



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de outubro de 2010

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos, mapas e memoriais descritivos da Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento, modificada pelas de nº 213/07, 220/08, 222/08, 249/09 e 255/10, bem como altera o art. 15, inciso VI da Lei Complementar nº 207/07 – Lei de Parcelamento do Solo, modificada pelas de nº 213/07, 220/08 e 249/09.

Art. 1º Os arts. 60, 63 e 71 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 60. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) é classificada em:

I – ZEIPC 1 (Nova Piracicaba);

II – ZEIPC 2 (São Dimas);

III – ZEIPC 3 (Cidade Jardim);

IV – ZEIPC 4 (Santa Cecília);

V – ZEIPC 5 (Chácara Nazaré);

VI – ZEIPC 6 (Glebas Natalinas);

VII – ZEIPC 7 (Santa Rita);

VIII – ZEIPC 8 (Santa Rosa);

IX – ZEIPC 9 (Clube de Campo);

X – ZEIPC 10 (Terminal);

XI – ZEIPC 11 (Vila Verde);

XII – ZEIPC 12 (Beira-Rio);

XIII – ZEIPC 13 (Castelinho).

Parágrafo único. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) está delimitada em mapa que segue anexo à presente Lei.

....

Art. 63. Os parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída estão definidos de acordo com a tabela abaixo:

ZEIPC	CA	TO Uso residencial e não residencial	TO Uso residencial	TO Uso não residencial	TP	Lote Mínimo
ZEIPC 1 Nova Piracicaba	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 2 São Dimas	4	_____	70%	80%	10%	250 m2
ZEIPC 3 Cidade Jardim	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 4 Santa Cecília	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 5 Chácara Nazaré	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 6 Glebas Natalinas	1,0	50%	_____	_____	40%	1000 m2
ZEIPC 7 Santa Rita	1,0	50%	_____	_____	40%	1000 m2
ZEIPC 8 Santa Rosa	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 9 Clube de Campo	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 10 Terminal	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 11 Vila Verde	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 12 Beira Rio	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 13 Castelinho	1,4	70%	_____	_____	15%	250 m2

§ 1º Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiroz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

§ 2º Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 2: “*tem início no ponto de coordenadas X = 226.898,2618 e Y = 7.483.513,5105, situado no entroncamento da projeção da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Avenida 9 de Julho e Rua Paraguaçu; deste ponto segue em reta com azimute*

225º01’17”, por uma distância de 146,41 metros, acompanhando a Avenida 9 de Julho, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205º 53’ 01” por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295º 54’ 39” por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272º 37’ 58” por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24º09’51”, por uma distância de 252,26 metros acompanhando a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.890,4974 e Y = 7.483.996,6990, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 357º10’38” por uma distância de 34,92 metros seguindo pela Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.888,7774 e Y = 7.484.031,5821, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante à 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete a direita e segue em reta com azimute 147º26’46”, por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 106º46’38”, por uma distância de 349,62 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.821,3964 e Y = 7.483.636,7346, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes e sua projeção até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

§ 3º Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os Lotes identificados de 1 a 11, da Quadra G, Superquadra 6, deverão atender às restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registradas na Serventia Imobiliária competente, tendo o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 4.

§ 4º Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 4: “*tem início no ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta com azimute 114º17’34”, por uma distância de 244,01 metros, acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.401,6022 e Y = 7.485.818,9046, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa com azimute 205º49’36” por uma distância de 238,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.297,9031 e Y = 7.485.604,6486, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto a divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery com azimute 294º50’12”, por uma distância de 116,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.192,2947 e Y = 7.485.654,1807, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lídia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lídia, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho, com azimute 204º59’05” por uma distância de 313,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.059,4382 e Y = 7.485.368,9627, situado no vértice da Divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta com azimute 291º32’41”, por uma distância de 124,61 metros, acompanhando o Divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.943,5276 e Y = 7.485.414,7255, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º22’24”, por uma distância de 159,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 226.877,7351 e Y = 7.485.269,5067, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas X = 226.684,1132 e Y = 7.485.368,2346, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta com azimute 59º01’29”, por uma distância de 382,69 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 227.012,2287 e Y = 7.485.565,1944, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35º39’13”, por uma distância de 35,32 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.032,8154 e Y = 7.485.593,8928, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Bosco; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24º13’11”, por uma distância de 356,81 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro”.*

§ 5º Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 2: “*tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485,*

situado no cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115º35’15”, por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205º 33’ 26” por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345º47’21” por uma distância de 489,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.090,2188 e Y = 7.484.277,3229, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antonio Corrêa Barbosa com azimute 35º37’18” por uma distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

...

Art. 71. A Zona Especial Institucional é classificada em:

I - ZEIT 1 – parte dos bairros: Agronomia, São Judas e Santa Cecília e área do Lar dos Velhinhos;

II - ZEIT 2 – parte dos bairros: Areião, Jardim Primavera e Guamium;

III - ZEIT 3 –Engenho Central e Parque do Mirante;

IV - ZEIT 4 – Parque da Rua do Porto até o Clube de Campo;

V – ZEIT 5 – UNIMEP.

Parágrafo único. A Zona Especial Institucional (ZEIT) está delimitada no mapa que segue anexo à presente Lei.” (NR)

Art. 2º O art. 113 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pelas de nº 222, de 26 de setembro de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, fica acrescido dos incisos LXV, LXVI e LXVII, com as seguintes redações:

“Art. 113. ...

...

LXV – 65 – Chicó;

LXVI – 66 – Santa Helena;

LXVII – 67 – Dona Antônia.”

Art. 3º Os mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS I, IV, V, VI, VIII, IX, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 220, de 03 de julho de 2008, nº 222, de 26 de setembro de 2008, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009 e nº 255, de 30 de junho de 2.010, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 4º O inciso VI do art. 15 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

...

VI – em Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC):

a) Para a ZEIPC 1 (Nova Piracicaba), ZEIPC 2 (São Dimas), ZEIPC 3 (Cidade Jardim), ZEIPC 4 (Santa Cecília), ZEIPC 5 (Chácara Nazaré), ZEIPC 8 (Santa Rosa), ZEIPC 9 (Clube de Campo), ZEIPC 10 (Terminal), ZEIPC 11 (Vila Verde), ZEIPC 12 (Beira Rio) e ZEIPC 13 (Castelinho):

1. área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

2. profundidade mínima de 20,00 m (vinte metros);

3. frente mínima de 10,00 m (dez metros) e os lotes de esquina deverão permitir a inscrição de retângulo, com área igual ou maior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que com largura mínima de 10,00 m (dez metros).

b) Para a ZEIPC 6 (Glebas Natalinas) e ZEIPC 7 (Santa Rita):

1. área mínima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);

2. profundidade mínima de 35,00 m (trinta e cinco metros);

3. frente mínima de 20,00 m (vinte metros) e os lotes de esquina deverão permitir a inscrição de retângulo, com área igual ou maior a 1000,00 m² (mil metros quadrados), desde que com largura mínima de 20,00 m (vinte metros).” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que *“altera dispositivos, mapas e memoriais descritivos da Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento, modificada pelas de nº 213/07, 220/08, 222/08, 249/09 e 255/10, bem como altera o art. 15, inciso VI da Lei Complementar nº 207/07 – Lei de Parcelamento do Solo, modificada pelas de nº 213/07, 220/08 e 249/09”*.

O Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 186/2006, já sofreu várias alterações desde que entrou em vigor em setembro de 2007. Isso acontece devido à necessidade de se adaptar a legislação urbanística ao dinamismo do crescimento urbano e econômico do Município de Piracicaba, sendo certo que essa importante peça de planejamento urbano deve sempre refletir os vetores de crescimento e a realidade social vivida por cada cidade.

Preliminarmente, destacamos a alteração que pretendemos promover nos números correspondentes às Zonas Especiais de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC, pois somente nos artigos 60 e 63 da Lei Complementar nº 186/06 e no inciso VI, do art. 15 da Lei Complementar nº 207/07 as ZEIPC's são identificadas por números grafados em algarismos romanos (I, II, III, IV, etc), sendo que em todos os mapas e memoriais descritivos as ZEIPC's, bem como todas as demais Zonas são identificadas por números grafados em algarismos arábicos (1, 2, 3, etc). Portanto, as adequações feitas nestes artigos visam apenas adequá-los aos mapas e memoriais descritivos.

Já com relação ao artigo 63 do Plano Diretor estamos propondo 05 (cinco) modificações, a saber: i) estamos alterando a descrição da ZEIPC 2 – São Dimas e da ZEIPC 3 – Cidade Jardim, para integrar uma área maior da segunda na primeira, a fim de possibilitar um coeficiente de aproveitamento maior para esta área, correspondente a 4, entre as Ruas Luiz Curiacos, José Ferraz de Camargo, Samuel Neves e Avenida Torquato da Silva Leitão; ii) na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC 13 (Castelinho), estamos ampliando a área na qual é permitido coeficiente de aproveitamento de 2, que é o fator que multiplicado pela área do lote definirá seu potencial construtivo máximo; iii) na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 5 (Chácara Nazaré), estamos inserindo uma descrição de perímetro que permitirá para esta área um coeficiente de aproveitamento igual a 2; iv) na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC 1 (Nova Piracicaba), em sua Quadra G, da Superquadra 6, como constam restrições particulares registradas pela Serventia Imobiliária competente, que permitem a edificação de apartamentos no loteamento Nova Piracicaba, estamos apenas adequando o Plano Diretor à esta restrição particular e permitindo, assim, que se aplique aquela área coeficiente de aproveitamento igual a 4 e, v) ainda, com relação à ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, estamos delimitando uma área entre as Avenidas Armando Cesare Dedini e Barão de Serra Negra, na qual será permitido coeficiente de aproveitamento 4, sendo que na realidade essa área já possui prédios edificadas, sendo esta apenas uma correção.

Quanto à classificação da Zona Especial Institucional contida no art. 71 da Lei Complementar nº 186/06, temos a informar que a mesma não condiz com a classificação apresentada nos mapas anexos ao referido Plano. Portanto, a proposta é alterar a classificação da lei, ajustando-a aos referidos mapas, refletindo, assim, com maior clareza as delimitações das zonas, a saber: ZEIT 1 – parte dos bairros: Agronomia, São Judas e Santa Cecília e área do Lar dos Velhinhos; ZEIT 2 – parte

dos bairros: Areião, Jardim Primavera e Guamium; ZEIT 3 – Engenho Central e Parque do Mirante; ZEIT 4 – Parque da Rua do Porto até o Clube de Campo e ZEIT 5 – UNIMEP.

Estamos alterando a delimitação dos bairros Monte Alegre e Agronomia, de forma que a delimitação do bairro Monte Alegre coincida com a da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura, o que implica em alteração dos mapas e memoriais descritivos dos zoneamentos vizinhos. Além disso, estamos modificando a descrição da ZEI 1 (Zona Especial Industrial – 1) necessária devido a um erro contido na descrição anterior.

Outras três alterações propostas são relativas à ampliação do perímetro urbano do Município, sendo a primeira delas a inserção na região norte, de uma área identificada como “área A” no mapa que demonstra a expansão do perímetro e que segue em anexo à presente proposta, área esta compreendida entre o atual perímetro urbano e o Distrito Industrial Noroeste, limitada, também, pela rodovia Piracicaba - São Pedro e o rio Piracicaba, em cuja área já existem dois loteamentos antigos aprovados, o Glebas Primavera e o Jardim Colorado.

A segunda alteração do perímetro urbano situa-se na região leste e sul, sendo identificada no mapa de expansão como “área B”, estendendo-se o limite do atual perímetro até os ribeirões Piracicamirim e Enxofre, limite dentro do qual já existem três loteamentos antigos aprovados, o Quinta de Santa Helena, o Parque Continental e o Centro Comercial Agrícola Taquaral e que ainda possuem grande procura por empreendimentos imobiliários, sendo, portanto, vetor de expansão de nosso perímetro. Nesta área estamos propondo nova divisão dos seguintes bairros: Taquaral, Água Branca, Jardim Califórnia e Campestre, bem como a criação de três novos bairros: Chicó, Santa Helena e Dona Antônia, razão esta da alteração do artigo 113 do Plano Diretor de Desenvolvimento.

Em razão da ampliação da “área B” surge a necessidade de adequação da divisão da macrozona urbana, ficando os bairros Taquaral, Chicó, Santa Helena e Dona Antônia inseridos na ZOCIE 4 – Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura, que é parte do território sem fragilidade ambiental, porém com condições insuficientes de infraestrutura (água e esgoto), sendo que os novos empreendimentos deverão atender, para sua aprovação, além do previsto na legislação federal e municipal de parcelamento do solo, a Projetos de Adequação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto Municipal, com contrapartidas do empreendedor, a serem definidas através do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

A terceira e última alteração do perímetro urbano, também na região norte, se encontra identificada pela “área C” do anexo de expansão, sendo confrontante com o bairro Vila Sônia, na qual há interesse da construção de empreendimentos de interesse social, com vistas a atender à população de baixa renda e ao déficit habitacional por moradias populares existente no Município.

A expansão do perímetro urbano ocorrida nas áreas identificadas como “área A” e “área C”, implicam, respectivamente, na alteração da descrição dos bairros Vale do Sol e Vila Sônia.

Estamos modificando, ainda, o zoneamento do Bairro Conceição, pois pequena parte deste estava inserida em ZAS 5 – Zona de Adensamento Secundário, cuja definição desta Zona implica no reconhecimento das áreas nela inseridas como porções do território que possuem infraestrutura, o que não corresponde à realidade do Bairro Conceição. Portanto, o que estamos propondo é que o Bairro Conceição

passe a integrar, totalmente, a ZOCIE 2 – Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura, a qual implica em maiores investimentos em infraestrutura.

Assim, considerando a necessidade de se realizar as adequações acima destacadas no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba é que encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 13 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Ofício nº 245/2010 - IPPLAP

Piracicaba, 8 de setembro de 2010.

Assunto: Proposta de alteração no Plano Diretor

Senhor Procurador,

Informamos que na 2ª reunião do Conselho da Cidade, realizada no dia 1 de setembro de 2010, às 17h, no auditório do Centro Cívico foi apreciado e aprovado por unanimidade as seguintes proposições:

- Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 186/06 e demais modificações;
- Projeto de Lei Complementar que delimita a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2).

Anexo os documentos necessários para as devidas providências.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

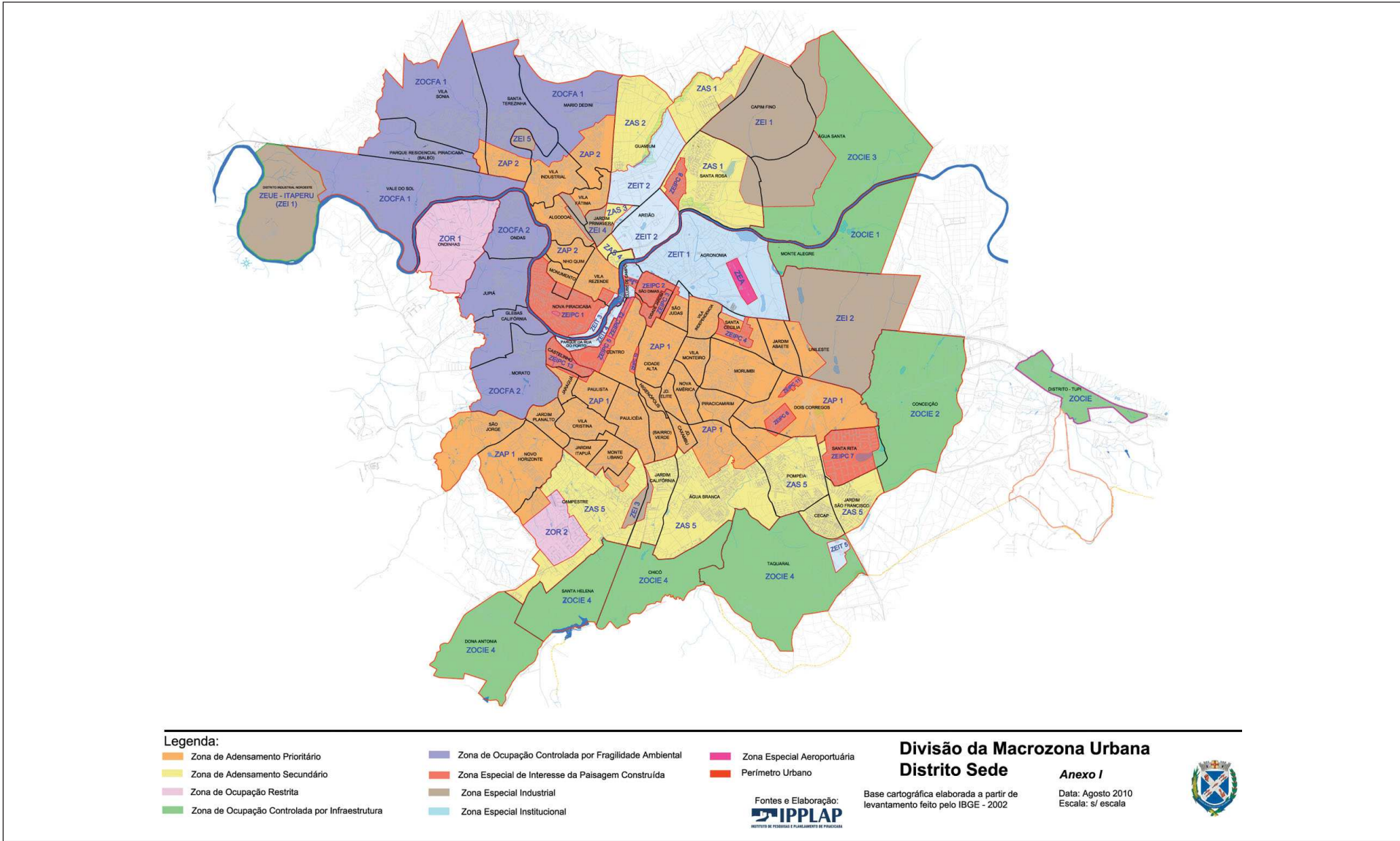
Atenciosamente,

João Chaddad
Diretor Presidente do IPPLAP

A
MILTON SERGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

ANEXO I

Mapa e descrição da Macrozona Urbana do Distrito-Sede





PERIMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE PIRACICABA (INCLUIDO O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE SANTA TERESINHA)

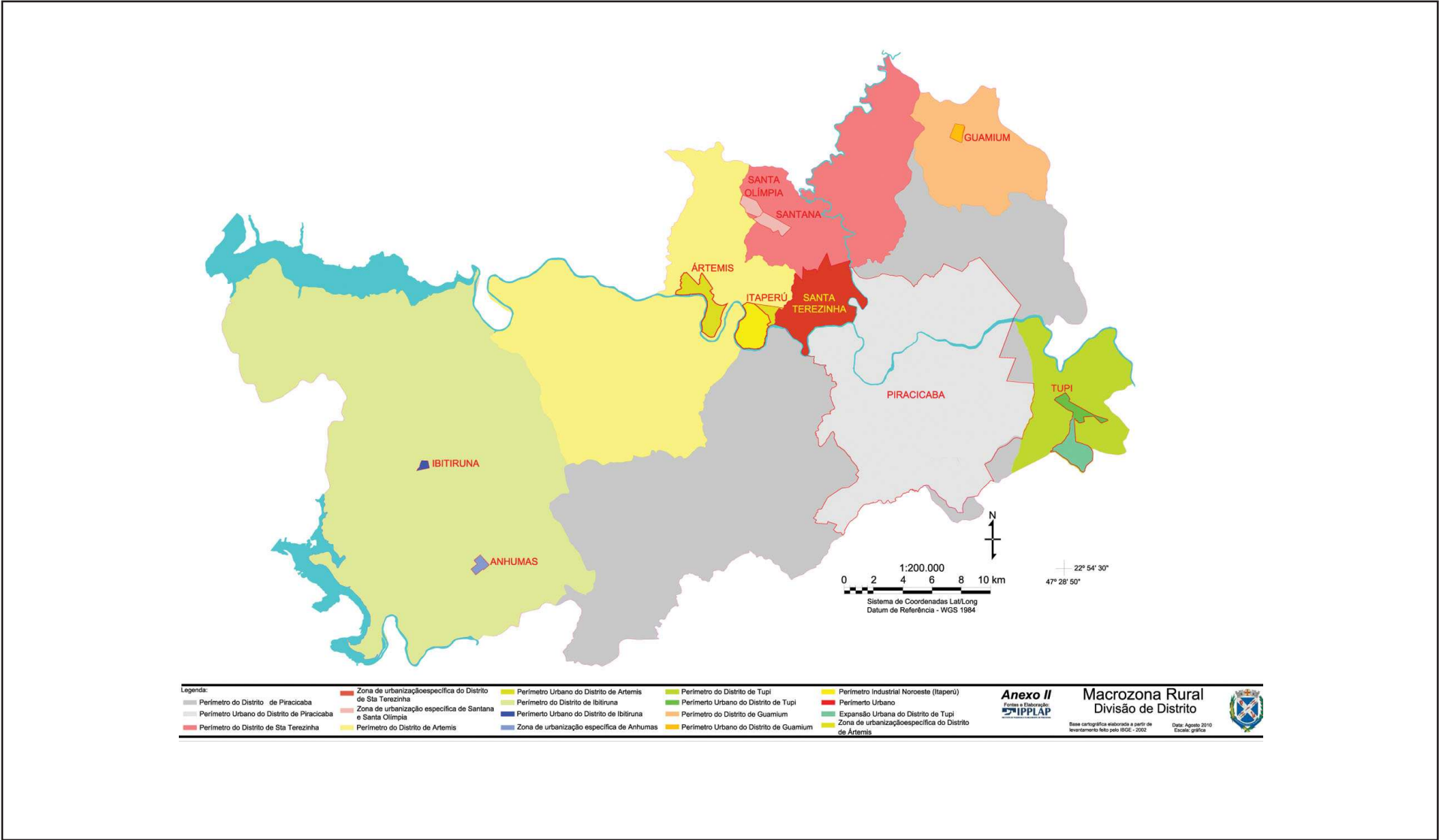
Tem como ponto inicial o **ponto “0” (zero)**, cravado à margem esquerda do Córrego do Recanto, junto à sua foz, à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar o **ponto “1” (um)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal) com a Estrada Municipal para a Fazenda Macabá; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.100 m (um mil e cem metros), em paralelo ao eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), no sentido Piracicaba – Santa Bárbara D'Oeste, até encontrar o **ponto “2” (dois)**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), em paralelo ao eixo da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal), até encontrar o **ponto “3” (três)**, cravado no eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz); deste ponto deflete à esquerda e segue, acompanhando o eixo da citada rodovia, até encontrar o **ponto “4” (quatro)**, cravado no cruzamento desta rodovia com o Espigão intermediária entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deste ponto deflete à direita e segue, acompanhando o referido espigão, pela confrontação com o Distrito de Tupi, até encontrar o **ponto “5” (cinco)**, cravado na confluência do Córrego Água Podre com o Ribeirão Batistada; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada até encontrar o **ponto “6” (seis)**, cravado no cruzamento do referido ribeirão com o eixo da Estrada de Ferro FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida ferrovia, até encontrar o **ponto “7” (sete)**, cravado no cruzamento do eixo da referida ferrovia com o eixo da Rodovia Estadual SP – 308 (Rodovia do Açúcar); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba – Capivari, com AZ-152º 10' 13" numa distância de 1336,22 m (um mil trezentos e trinta e seis metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o **ponto “8” (oito)**, de coordenadas E-234.654,250-N7.477.788,334, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, a montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E: 234.499,362 N: 7.477.858,842, E: 234.397,940 N: 7.477.833,639 e E: 233.906,171 N: 7.477.322,498 até atingir o **ponto “9” (nove)** de coordenadas E: 233.788,121 N: 7.477.198,633, cravado na divisa de propriedade do Instituto Educacional Piracicabano (UNIMEP) com a nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212º 38' 14" numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o **ponto “10” (dez)** de coordenadas E: 233.520,027 N: 7476.780,025; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini-Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires até atingir o **ponto “11” (onze)**, cravado do cruzamento do referido eixo do anel viário com o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L em uma extensão aproximada de 1.132,00 metros (mil cento e trinta e dois metros) até atingir o **ponto “12” (doze)**, cravado no cruzamento do referido eixo da estrada municipal com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de aproximada de 367,00 metros (trezentos e sessenta e sete metros), posteriormente defletindo novamente à direita seguindo na extensão aproximada de 332,00 metros (trezentos e trinta e dois metros), pela Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até o **ponto “13” (treze)**, cravado no leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o **ponto “14” (quatorze)**, cravado no cruzamento do referido leito do córrego com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido eixo do leito carroçável na extensão aproximada de 270,00 metros (duzentos e setenta metros) até o **ponto “15” (quinze)**, cravado no cruzamento do referido eixo com o Limite da Divisa com Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge em parte o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante até atingir o **ponto “16” (dezesseis)**, cravado no cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “17” (dezessete)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pelo Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “18” (dezoito)**, cravado no cruzamento do leito do Córrego Salinho com o Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Salinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de

Salinho, em uma extensão aproximada de 3.100,00 metros (três mil e cem metros) até atingir o **ponto “19” (dezenove)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com um Córrego Afluente Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antonio, no Bairro Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, até atingir o **ponto “20” (vinte)**, de coordenadas E: 223.666,0000 N: 7.474.462,0000, cravado do cruzamento deste com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 - Campestre - Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o **ponto “21” (vinte e um)**, de coordenadas E: 223.899,0000 N: 7.474.814,0000, cravado do cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antonia, por uma extensão de 660,60 metros (seiscentos e sessenta metros e sessenta centímetros) até atingir o **ponto “22” (vinte e dois)**, de coordenadas E: 223.273,0000 N: 7.475.025,0000; deste ponto deflete à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta por uma extensão de 164,14 metros (cento e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até atingir o **ponto “23” (vinte e três)**, de coordenadas E: 223.241,0000 N: 7.474.864,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 676,03 metros (seiscentos e setenta e seis metros e três centímetros) até atingir o **ponto “24” (vinte e quatro)**, de coordenadas E: 222.566,0000 N: 7.474.904,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 177,07 metros (cento e setenta e sete metros e sete centímetros) até atingir o **ponto “25” (vinte e cinco)**, de coordenadas E: 222.399,0000 N: 7.474.963,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 198,82 metros (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros) até atingir o **ponto “26” (vinte e seis)**, de coordenadas E: 222.497,0000 N: 7.475.136,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 246,24 metros (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) até atingir o **ponto “27” (vinte e sete)**, de coordenadas E: 222.285,0000 N: 7.475.260,0000, cravado no eixo de um Caminho Particular; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido caminho por uma extensão de 420,90 metros (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros), passando pelo pontos de coordenadas E: 222.310,0000 N: 7.475.302,0000 e E: 222.395,0000 N: 7.475.375,0000 até atingir o **ponto “28” (vinte e oito)** de coordenadas E: 222.489,0000 N: 7.475.613,0000, cravado no cruzamento do eixo do Caminho Particular com o eixo da Estrada municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 até atingir o **ponto “29” (vinte e nove)**, situado, na referida estrada, à cerca de 289,00 metros (duzentos e oitenta e nove metros) do entroncamento desta com Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220; deste ponto deflete à esquerda cerca de 39º do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta imaginária por cerca de 337,50 metros (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o **ponto “30” (trinta)**, situado nas coordenadas E: 225.372,5000 N: 7.478.070.0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o **ponto “31” (trinta e um)**, situado nas coordenadas E: 225.173,0000 N: 7.478.259,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o **ponto “32” (trinta e dois)**, situado nas coordenadas E: 225.328,0000 N: 7.478.436,0000; deste ponto acompanha o mesmo alinhamento até encontrar o **ponto “33” (trinta e três)**, situado no cruzamento desta linha com o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada (PIR – 005), conhecida também como “Estrada do Lixão”, até encontrar o **ponto “34” (trinta e quatro)**, cravado no eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas); deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o **ponto “35” (trinta e cinco)**, cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal - PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto **“36” (trinta e seis)**, cravado na intersecção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, à jusante, até encontrar o **ponto “37” (trinta e sete)**, sobre o leito do Ribeirão dos Marins, E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta até encontrar o **ponto “38” (trinta e oito)**, cravado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba, até encontrar o **ponto “39” (trinta e nove)**, cravado na intersecção do eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o **ponto “40” (quarenta)**, cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o **ponto “41” (quarenta e um)**, cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o **ponto “42” (quarenta e dois)**, cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o **ponto “43” (quarenta e três)**, cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, próximo a propriedade do Bela Vista Nauti Club até atingir o **ponto “44” (quarenta e quatro)**, cravado na foz do Córrego Afluente, na divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste; deste ponto deflete à direita e segue

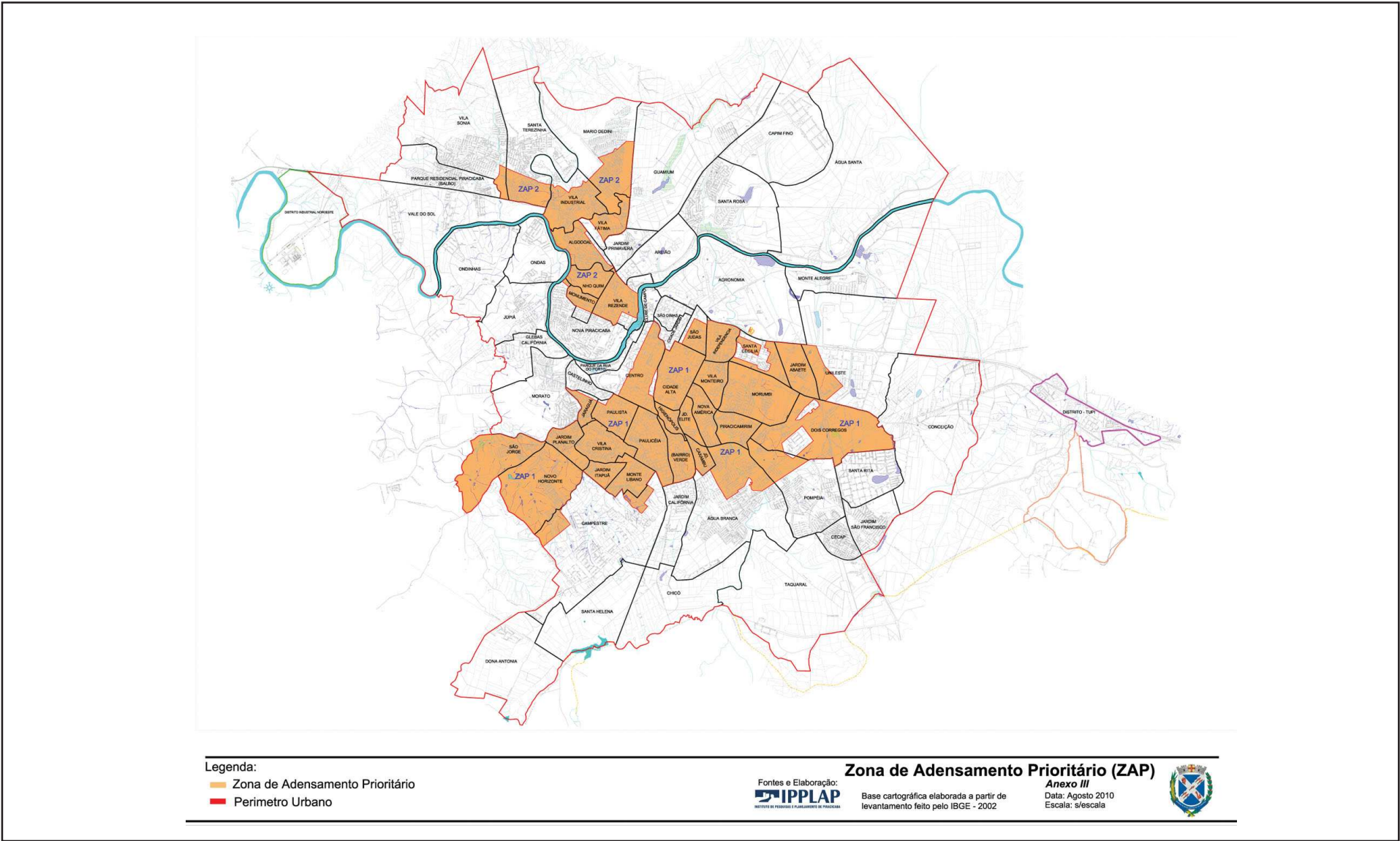
acompanhando o leito do referido córrego, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “45” (quarenta e cinco)**, cravado no cruzamento do leito do referido córrego com a projeção da divisa de propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade do Bela Vista Bela Vista Nauti Club, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “46” (quarenta e seis)**, cravado no cruzamento do eixo da Rua Professor Wladir Ducatti, do Loteamento Jardim Colorado, com o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “47” (quarenta e sete)**, cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal como eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, até atingir o **ponto “48” (quarenta e oito)**, cravado no cruzamento do eixo da referida rodovia com o leito do Córrego Itapocú; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, à montante, até atingir o **ponto “49” (quarenta e nove)**, na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“50” (cinquenta)** no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“51” (cinquenta e um)** situado nas coordenadas E: 221.041,0000 N: 7.492.068,0000, na intersecção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o **ponto “52” (cinquenta e dois)**, no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN até atingir o **ponto “53” (cinquenta e três)**, situado nas coordenadas E: 221.550,0000 N: 7.492.485,5000; deste ponto segue em reta até atingir o **ponto “54” (cinquenta e quatro)**, situado nas coordenadas E: 221.576,0000 N: 7.492.485,5000, cravado em um fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando este referido fundo de vale e posteriormente pelo leito do já referido córrego afluente, à jusante, até atingir o **ponto “55” (cinquenta e cinco)**, cravado no cruzamento do referido córrego com o leito do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando, à jusante, o leito do Córrego das Ondas até atingir o **ponto “56” (cinquenta e seis)**, localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o **ponto “57” (cinquenta e sete)**, cravado no eixo da Estrada Municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Olaria Zem até atingir o **ponto “58” (cinquenta e oito)**, cravado no eixo da rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada) até atingir o **ponto “59” (cinquenta e nove)**, cravado sobre a intersecção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o **ponto “60” (sessenta)**, cravado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até encontrar o **ponto “61” (sessenta e um)**, cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o **ponto “62” (sessenta e dois)**, cravado no cruzamento do Córrego Godinhos com Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o **ponto “63” (sessenta e três)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, sentido a montante, até encontrar o **ponto “64” (sessenta e quatro)**, cravado no cruzamento deste leito com a linha perpendicular ao eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), cujo ponto original dista 900 m (novecentos metros) do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A. (sentido Piracicaba – Rio Claro); deste ponto deflete à direita e segue pela referida linha perpendicular, até encontrar o **ponto “65” (sessenta e cinco)**, cravado no cruzamento desta linha com o eixo da Rodovia SP-127 (Piracicaba – Rio Claro); deste ponto segue em reta acompanhando o perpendicularismo do alinhamento anterior com o eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), até encontrar o **ponto “66” (sessenta e seis)** cravado na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o **ponto “67” (sessenta e sete)**, cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o ponto **“68” (sessenta e oito)**, cravado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba - Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, transpassando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o **ponto “0” (zero)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro”. (NR)



ANEXO II
Mapa da Macrozona Rural

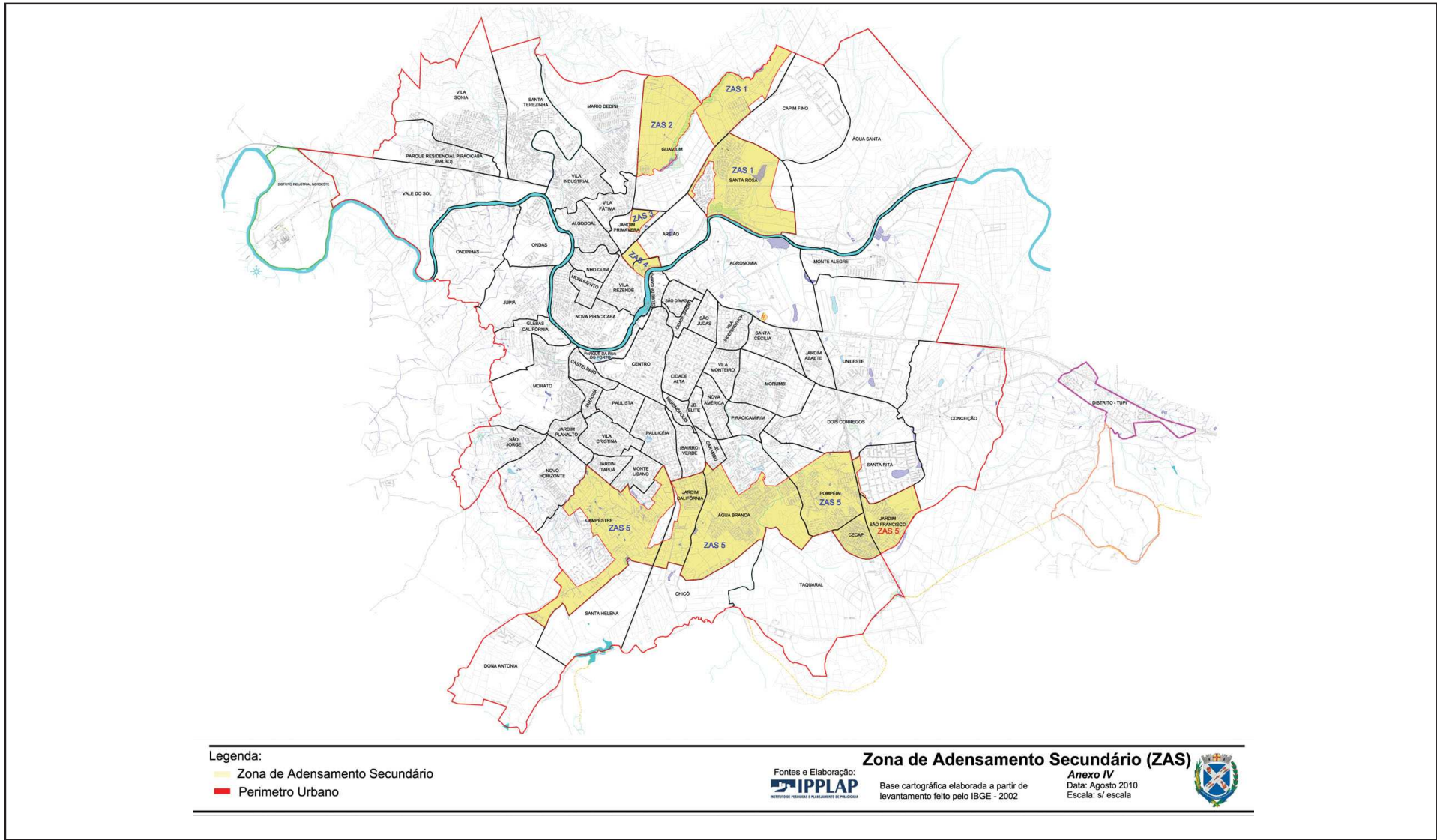


ANEXO III
Mapa da Zona de Adensamento Prioritário





ANEXO IV
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Secundário



Zona de Adensamento Secundário - 1

Tem início no cruzamento da Rua Tambaú com a Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro no ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, e seguindo por esta referida Rodovia com azimute 227°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 115°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, situado no eixo do anel projetado pelo DER, seguindo pelo referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 194°17'23" por uma distância de 761,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.081,1403 e Y = 7.488.913,8249, situado na faixa não edificante, sob uma linha de transmissão elétrica, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 190°15'01" por uma distância de 276,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.031,8905 e Y = 7.488.641,4769, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 154°06'28" por uma distância de 370,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.193,8405 e Y = 7.488.307,8379, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute 101°50'14" por uma distância de 508,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita e acompanhando o referido eixo até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER – SP-147- Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira, sentido Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 231.733,0181 e Y = 7.487.608,3861, defletindo à direita e acompanhando a referida faixa de domínio, até onde esta cruza com a projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, no ponto de coordenadas X = 231.341,6254 e Y = 7.487.679,1944, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta, acompanhando a linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, com azimute 186°54'59" por uma distância de 86,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.331,2618 e Y = 7.487.593,7616, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta transpondo à Rodovia Estadual SP 147- Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira com azimute 325°19'35" por uma distância de 70,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião com a Avenida Manoel Lopes Alarcon, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 02°41'04" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5318 e Y = 7.488.568,7574, situado ao leito do Córrego Santa Rosa, Afluente do Córrego Capim Fino, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, situado no prolongamento da Rua João Martin da Cruz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 276°32'24" por uma distância de 139,46

metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 186°21'06" por uma extensão de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712 defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 96°16'39" por uma extensão de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 185°34'15" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 186°36'06" por uma distância de 31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11, 10 e 9 da SQ-3 Q-B e dos lotes 18, 17, 16, 15 e 14 da SQ-3 Q-A de sistemas de Recreio 10 e 11 com azimute de 210°32'57" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à esquerda com azimute de 154°16'45" com uma distância de 18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11, 10, 9 e 8 da SQ-2 Q-A com azimute de 210°33'32" por uma distância de 106,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7.489.275,1086 defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 121°23'03" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4371 e Y = 7.489.261,4276, defletindo à direita e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 211°11'46" por uma distância de 72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7.489.199,8704 defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute de 301°16'00" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7.489.213,2114 defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 2 e 1 da SQ-2 Q-A com azimute de 210°32'29" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7.489.160,5478, defletindo à esquerda com azimute de 182°49'05" por uma extensão de 22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.140,9947 e Y = 7.489.138,5658 defletindo à direita e seguindo pelas laterais dos lotes 21 e 15 da SQ-1 Q-E com azimute de 223°00'48" por uma distância de 55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7.489.099,7864, defletindo à direita com azimute 260°17'26" por uma distância de 16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 11 e 10 da SQ-1 Q-D com azimute de 212°54'56" com uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à esquerda com azimute de 118°43'15" com uma distância de 7 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 9, 8, 7, 6 e 5 da SQ-1 Q-D com azimute de 220°52'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X

= 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 4, 3, 2 e 1 da SQ-1 Q-D com azimute de 210°55'58" por uma distância de 67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11 e 10 da SQ-1 Q-C com azimute de 207°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda com azimute de 105°14'39" por uma distância de 2 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 9, 8, 7 e 6 da SQ-1 Q-C com azimute de 204°02'61" por uma distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à esquerda com azimute de 120°14'14" por uma distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 4 e 3 da SQ-1 Q-C com azimute de 199°52'54" com a distância de 42,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à direita com azimute de 299°46'43" por uma distância de 13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 1 e 2 da SQ-1 Q-C e transpondo a rua Paulo Luiz Cognese com azimute de 211°12'39" por uma distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Paulo Luiz Cognese com azimute de 134°20'28" com a distância de 124 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1900 e Y = 7.488.689,4000, defletindo à direita e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos das Ruas Paulo Luiz Cognese e Antonio Pinto de Lima com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,42 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à direita e seguindo pela rua Antonio Pinto de Lima com azimute de 215°742'11" por uma distância de 120,03 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, defletindo à direita e seguindo pela divisa de propriedade da Esalq – Fazenda Areião com azimute de 317°22'24" por uma distância de 206,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situada à Rodovia Estadual SP-147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta o sentido Piracicaba-Rio Claro com azimute de 31°05'48" por uma distância de 1463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à cerca de Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta divisa com azimute 298°18'19" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600, situado no Córrego Guamium, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.195,5981 e Y = 7.492.725,0385, defletindo à direita e seguindo pela Linha de Divisa de Perímetro Urbano com azimute 115°24'33" por uma distância de 460,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y =



7.492.527,5377, situado à Divisa de Propriedade da Codistil S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 218°55'35" por uma distância de 1.486,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP-127-Fausto Santomauro com a Divisa de Propriedade da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 328°14'05" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta acompanhando a Divisa da Cerâmica Dedini S.A. com azimute 231°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 153°15'12" por uma distância de 176,80 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 2

Tem início no cruzamento da Estrada do Meio com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, Linha de Divisa de Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, e seguindo pela Estrada Municipal de Ligação, sentido Usina Modelo, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 229.177,8229 e Y = 7.491.137,4419, situado no cruzamento desta com o Ribeirão Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 3

Tem início no cruzamento da Rua Afonso Simioni com a Avenida Marechal Castelo Branco no ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101 e seguindo por esta referida Avenida com azimute 228°59'42" por uma distância de 788,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Rua Henrique Wolgemuth e Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 177°24'53" por uma distância de 294,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, defletindo à direita e seguindo pela Linha de Divisa da Belgo Mineira S.A. com azimute 10°21'35" por uma distância de 591,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio e a Divisa da Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 95°54'18" por uma distância de 726,67 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 4

Tem início no cruzamento da Avenida Rio Claro com a Avenida Monsenhor M. Salgot no ponto de coordenadas X = 227.426,6333 e Y = 7.487.432,7641, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 144°59'57" por uma distância de 560,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 78°10'33" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Armando Dedini, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 164°39'40" por uma distância de 307,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado à margem direita do Rio Piracicaba sobre a Ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.639,3439 e Y = 7.486.427,3668, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta por uma distância de 276,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.406,3620 e Y = 7.486.575,1917, situado à Avenida Rui Barbosa com a Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 461,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 47°40'13" por uma distância de 579,97 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário 5

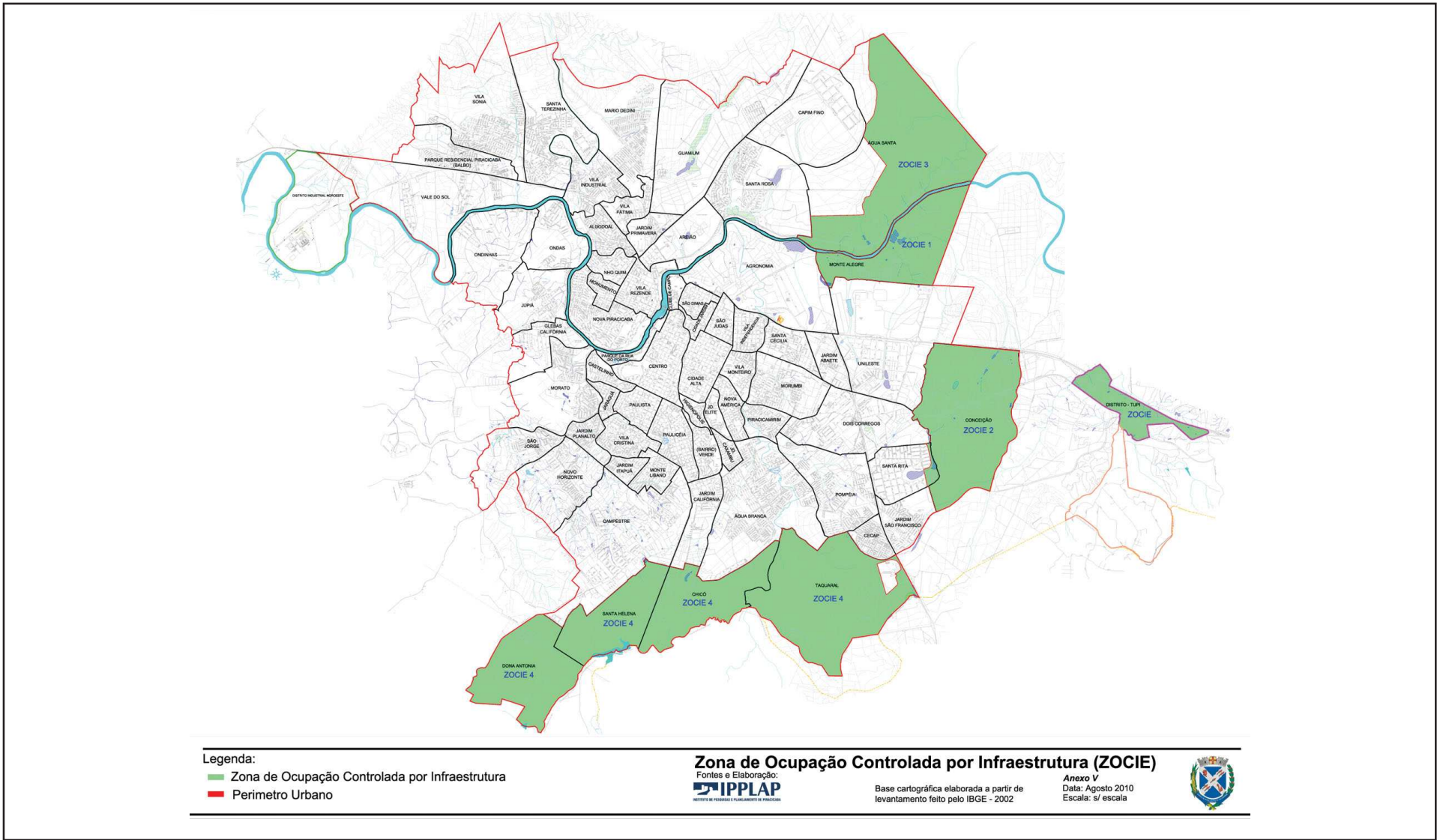
Tem início no cruzamento da Avenida Com. Luciano Guidotti com a Rua Eliseu Razera no ponto de coordenadas X = 229.276,9908 e Y = 7.481.455,2784, e seguindo por esta referida Rua com azimute 139°01'49" por uma distância de 299,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.473,6833 e Y = 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho Netto, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.686,4773 e Y = 7.481.401,6057, situado ao prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.165,2440 e Y = 7.480.559,4541, situado ao prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.508,0949 e Y = 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 31°53'25" por uma distância de 45,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.483,9499 e Y = 7.480.809,8585, situado à Rua Jurandir Souto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°55'59" por uma distância de 1.053,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.798,7862 e Y = 7.481.182,5276, situado ao leito do Ribeirão do Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.167,8293 e Y = 7.480.792,6886, situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta rede com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.552,4132 e Y = 7.481.702,3302, defletindo à direita e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 88°23'40" por uma distância de 588,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.140,2500 e Y = 7.481.718,8058, defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de

coordenadas X = 233.189,8516 e Y = 7.481.748,7697, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar com azimute 167°41'07" por uma distância de 288,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.251,4633 e Y = 7.481.466,5403, situado no cruzamento da referida rodovia com a projeção da Avenida Irmã Maria Felicíssima, defletindo à esquerda e seguindo por esta projeção e posteriormente pela referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no cruzamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima e Rua Professora Oscarlina de Oliveira, na divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 171°16'28", por uma distância de 317,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da Rua Professora Oscarlina de Oliveira com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à direita com azimute 228°19'34", por uma distância de 178,92, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades desta com o cruzamento da Rua Professor Paulo Neme, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 167°16'17", por uma distância de 548,17 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.630,6858, situado no cruzamento das projeções dos alinhamentos da Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 126°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues e posteriormente a mesma, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento das ruas Waldemar Rodrigues e Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480.457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Avenida Botucatu, defletindo à esquerda segue acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início desta, cruzamento com rotatória ali existente, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 72°59'37", por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no início da Avenida Antonio Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 64°09'08", por uma distância de 1.043,35 metros acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado no entroncamento desta com a projeções da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e da Avenida dos Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 63°06'26", por uma extensão de 34,05 metros acompanhando a projeção da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia até atingir o ponto de coordenadas X = 234.909,0813 e Y = 7.480.832,4457, situado nas proximidades da rotatória que compõe o acesso às vias já mencionadas, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta com azimute 163°13'14" por uma distância de 740,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.122,9733 e Y = 7.480.123,0798, situado à Linha de Divisa do Perímetro Urbano, sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.018,1060 e Y = 7.478.964,3403, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar e sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA até atingir o ponto de coordenadas X = 232.694,5771 e Y = 7.479.588,9524, situado do cruzamento do referido eixo da estrada de ferro com o eixo da Avenida Rio das Pedras, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 253°40'41", na extensão 527,51 metros acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 232.188,3210 e Y = 7.479.440,7021, situado no cruzamento da referida avenida com a projeção do caminho de acesso à Fazenda Taquaral, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 219°34'43", na extensão de 485,32 metros acompanhando a referida projeção e posteriormente o caminho até atingir o ponto de coordenadas X = 231.879,1042 e Y = 7.479.066,6385, situado sobre o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual cruza a Fazenda Taquaral, defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.904,8268 e Y = 7.479.677,4960, situado junto a sua foz, no Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.835,2523 e Y = 7.479.327,9208, situado junto à foz de outro córrego afluente, defletindo à direita segue em reta com azimute 279°46'21", na extensão de 112,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.724,0047 e Y = 7.479.347,0819, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Residencial Serra Verde e Jardim Oriente, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 229°02'11", na extensão de 893,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.049,5615 e Y = 7.478.761,5478, situado no vértice da divisa do Loteamento Chácara Água Branca com o leito da Estrada Municipal adjacente ao referido loteamento, segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca pela referida estrada e posteriormente, somente pela referida estrada, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.581,2663 e Y = 7.478.365,5657, situado no cruzamento desta com o antigo leito da linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de ligação), defletindo à direita com azimute 19°30'15" e seguindo em reta por uma distância de 274,00 metros pelo referido leito, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.672,7487 e Y = 7.478.623,8426, situado no cruzamento do referido leito com uma estrada de ligação, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 284°01'04" por uma distância de 416,00 metros pela referida estrada de ligação, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.269,1369 e Y = 7.478.724,6073, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-194 – Estrada do Chico – Antonio Abdalla, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 193°44'31" por uma distância de 187,00 metros pela referida estrada, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.224,7150 e Y = 7.478.542,9602, situado no cruzamento desta com uma estrada de ligação, defletindo à direita e seguindo em reta, transpassando o eixo da SP-127- Rodovia Cornélio Pires, onde este trecho da estrada se denomina Rua Olívio Franhani, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.208,2596 e Y = 7.478.846,1672, situado do leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, seguindo pelo leito do Córrego Água Branca à montante, até a sua nascente, a uma distância de 350,00 metros, perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista e posteriormente seguindo em reta pela projeção da divisa dos fundos do Loteamento Parque dos Ipês, pela

referida divisa e novamente pela projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado no cruzamento da projeção da divisão com a Rua Henrique Bego, seguindo pela mesma linha reta na extensão de 745,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.583,4278 e Y = 7.477.285,9620, situado onde esta reta cruza coma Estrada Municipal PIR-190, defletindo à direita segue acompanhando a referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 225.399,1160 e Y = 7.477.639,1450, situado no cruzamento da mesma com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.920,1902 e Y = 7.476.960,0640, situado no cruzamento do eixo da referida estrada com a projeção da divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto, defletindo à direita segue acompanhando a divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto até atingir o ponto de coordenadas X = 224.400,0710 e Y = 7.477.340,8282, situado no cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal PIR-258 – Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros , defletindo à direita, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, seguindo pelo eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros até atingir o ponto situado na referida estrada, distante à cerca de 289,00 metros do entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220, defletindo à esquerda cerca de 39° do eixo da Estrada Municipal PIR-258, e seguindo uma linha reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, por cerca de 337,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.372,5000 e Y= 7.478.070,0000, defletindo à esquerda e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.173,0000 e Y = 7.478.259,0000, defletindo à direita e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.328,0000 e Y = 7.478.436,0000, segue em reta, acompanhando a Linhas de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.404,2367 e Y = 7.478.523,0574, situado no cruzamento com a Estrada Municipal 005S – Jacob Canale, defletindo à direita e seguindo acompanhando a referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 225.798,5669 e Y = 7.478.059,0747, situado no entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego, defletindo à esquerda e acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas X= 226.833,9044 e Y= 7.478.812,4910, situado co cruzamento da referida avenida com o vértice da divisa do Loteamento Jardim Campestre, defletindo à esquerda, segue acompanhamento da divisa do Loteamento Jardim Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.224,9809 e Y = 7.479.424,3988, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Campestre e Park Campestre, defletindo à direita, segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Park Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.588,9152 e Y = 7.479.990,3269, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Park Campestre e Santa Fé, defletindo à direita e seguindo acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.407,0422 e Y = 7.480.218,4874, situado no cruzamento da referida divisa com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7794, situado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19", por uma distância de 283,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.273,5102 e Y = 7.481.195,5661, situado na Rua Jacob Bergamin, defletindo à direita com azimute 130°47'37", por uma distância de 548,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.689,0035 e Y = 7.480.837,0035, situado no cruzamento da Rua Senador Saraiva, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,9427 e Y = 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36", por uma distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.887,2685 e Y = 7.480.701,9901, situado no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à dirieta com azimute 131°41'59" por uma distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.984,0155 e Y = 7.480.615,8011, situado à Rua João Duarte N. Filho, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 40°11'34" por uma distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.182,4386 e Y = 7.480.850,6635, situado no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 165°53'32" por uma distância de 244,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.232,0795 e Y = 7.480.611,0063, defletindo à esquerda por uma distância de 225,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.388,9219 e Y = 7.480.448,4632, segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.133,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'39" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.133,7897 e Y = 7.481.360,1482, situado no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Comendador Luciano Guidotti até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO V
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura



Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 1

Tem início no cruzamento do Córrego Afluente do Rio Piracicaba com a margem esquerda do referido rio no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398, e seguindo por está margem à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 236.039,2431 e Y = 7.489.051,2733, situado à Divisa de Limite de Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 200°29'19" por uma distância de 2.925,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147-Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próximo à Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., sob a Linha de Alta Tensão, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado no cruzamento da referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 275°18'54", na extensão de 333,09 metros, pelo caminho existente a partir deste ponto até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7.486.532,5544, segue por este caminho, Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460, situado no cruzamento do referido caminho com outro acesso perpendicular; defletindo à direita segue em reta com azimute 271°19'47", na extensão de 68,95 metros, pelo acesso perpendicular até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, defletindo à direita segue em reta com azimute 329°02'51", na extensão de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, situado ao Córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 2

Tem início no cruzamento do Córrego Dois Córregos com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305 e seguindo por está Rodovia com azimute 95°14'53" por uma distância de 2.327,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 237.390,6693 e Y = 7.484.504,4789, situado à Divisa do Perímetro Urbano, no cruzamento com o leito do Córrego Ponte Funda, defletindo à direita e seguindo pelo referido leito do córrego, à montante, e posteriormente pela referida linha de perímetro até atingir o ponto de coordenadas X = 236.586,5772 e Y = 7.480.686,9900, situado ao leito da Estrada de Ferro da Paulista – FEPASA e Divisa de Perímetro Urbano, defletindo à direita segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro da Paulista – FEPASA e Divisa de Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 235.122,9733 e Y = 7.480.123,0798; defletindo à direita segue em reta com azimute 343°13'14", na extensão de 740,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.909,0813 e Y = 7.480.832,4457, situado nas proximidades da rotatória onde integram a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e avenidas dos Concepcionistas e

Antonia Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 243°06'26", na extensão de 34,05 metros acompanhando a projeção da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado no entroncamento desta com a projeções das Avenidas dos Concepcionistas e Antonio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 347°59'00" por uma distância de 663,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado à Rua José Antonio Traicânico, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.815,5220 e Y = 7.481.980,5043, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta com azimute 84°57'04" por uma distância de 146,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.951,0906 e Y = 7.481.993,3596, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento do leito do Córrego Capim Fino com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, defletindo à direita, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano pela referida estrada municipal, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.678,0000 e Y = 7.493.162,0000, situado no cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente e defletindo à direita segue em reta com azimute 139°27'53" por uma distância aproximada de 4.355,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 236.494,0000 e Y = 7.489.869,0000, situado na interseção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste e, defletindo à direita 69°26', seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 236.092,5974 e Y = 7.489.148,3139; defletindo à direita segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olímpo, no ponto de coordenadas X = 231.331,2618 e Y = 7.487.593,7616; defletindo à direita segue em reta pela linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olímpo com azimute de 6°54'59", por uma distância de 86,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.341,6254 e Y = 7.487.679,1944, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, defletindo à direita, acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER no ponto de coordenadas X = 231.733,0181 e Y = 7.487.608,3861, defletindo à esquerda segue pelo eixo do anel viário projetado pelo DER até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute 101°50'14" por uma distância de 36,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.727,6035 e Y = 7.488.195,9683, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com

azimute 88°57'50" por uma distância de 1233,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.960,4061 e Y = 7.488.218,2647, situado no eixo da anel viário municipal, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 85°14'05", por uma distância de 181,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.141,1686 e Y = 7.488.233,3332, situado no leito do córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, por uma distância aproximada de 765,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado em sua nascente, seguindo deste ponto com azimute 29°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 321°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, situado no leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo, à montante, pelo leito do referido córrego, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 4

Tem início no cruzamento da o ponto de coordenadas X = 234.018,1060 e Y = 7.478.964,3403, situado à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, seguindo por esta rodovia com azimute 151°51'10" por uma distância de 1318,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.642,5363 e Y = 7.477.802,4611, situado no cruzamento da Rodovia Estadual SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar e o leito do Ribeirão Batistada, na Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo pela Divisa do Perímetro Urbano, junto à Divisa com o Município de Rio das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.532,5000 e Y = 7.476.787,2500, situado no cruzamento da Divisa com o Município de Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 232.833,5000 e Y = 7.476.684,7500, situado no cruzamento do referido eixo com o eixo da Estrada Municipal PIR009L, defletindo à esquerda segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-009L, pela Divisa do Perímetro Urbano, até o cruzamento do referido eixo com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, defletindo à direita segue na extensão aproximada de 367,00 metros, posteriormente defletindo novamente à direita seguindo pela extensão aproximada de 332,00 metros, pela Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, pela Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta divisa com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui ainda a Divisa do



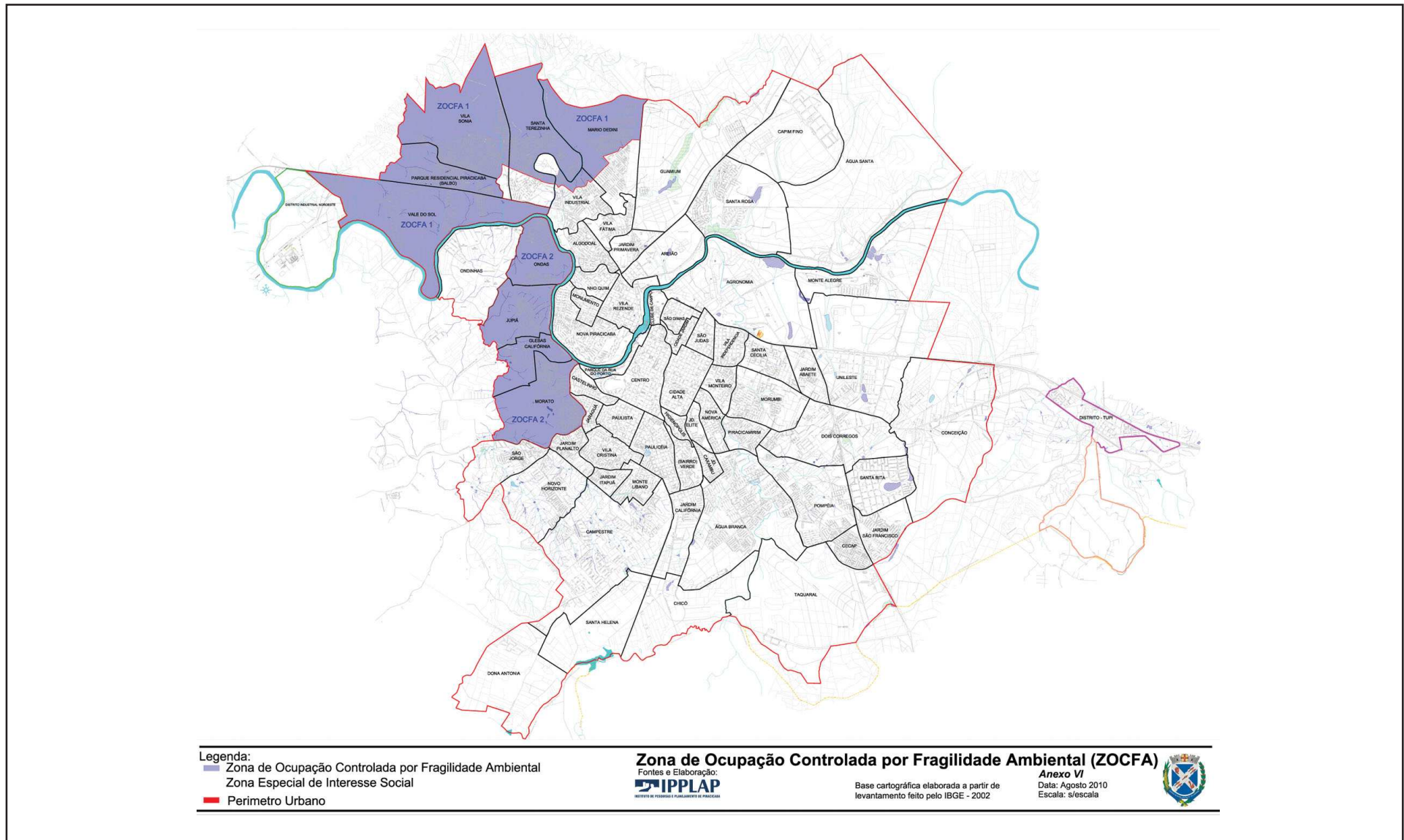
Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, defletindo à esquerda segue pelo leito do referido córrego, à jusante, acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.595,5425 e Y = 7.477.163,9246, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à esquerda e seguindo pelo referido eixo, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires, na extensão aproximada de 270,00 metros, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.344,5661 e Y = 7.477.263,4777, situado no cruzamento do referido eixo com o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge, em parte, o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 229.801,6267 e Y = 7.477.450,8068, situado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, à montante, pela Divisa do Perímetro Urbano, o qual faz divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o cruzamento do referido leito com o eixo da SP-127-Rodovia Cornélio Pires, deste segue acompanhando ainda pelo referido leito do ribeirão, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Rio das Pedras até atingir o cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o leito do Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, seguindo à montante pelo leito do Ribeirão Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até atingir a foz do Córrego Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antonio, no Bairro Rural do Mato Alto; defletindo à direita segue acompanhando, à montante, o leito do referido córrego pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.666,0000 e Y = 7.474.462.0000, situado no cruzamento do referido leito do córrego com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, defletindo à direita segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.899,0000 e Y = 7.474.814.0000, situado do cruzamento da Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antonia, pela Divisa do Perímetro Urbano por uma extensão de 660,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.273,0000 e Y = 7.475.025,0000, defletindo à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, segue em linha reta por um extensão de 164,14 metros pela Divisa

do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.241,000 e Y = 7.474.864,0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 676,03 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.566,0000 e Y = 7.474.904,0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 177,07 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.399,0000 e Y = 7.474.963,0000, defletindo à direita, segue em reta por uma extensão de 198,82 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.497,0000 e Y = 7.475.136,0000, defletindo à esquerda segue em reta por uma extensão de 246,24 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.285,0000 e Y = 7.475.260,0000, situado no eixo de um Caminho Particular, defletindo à direita segue acompanhando pelo eixo do referido caminho por uma extensão de 420,90 metros, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.489,0000 e Y = 7.475.613,0000, situado no cruzamento do eixo do referido caminho com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.400,0710 e Y = 7.477.340,8282, situado no cruzamento da referida estrada municipal com a divisa do Loteamento Convívio nosso Recanto; defletindo à direita segue acompanhando a divisa e a projeção da mesma do Loteamento Convívio Nosso Recanto até atingir o ponto de coordenadas X = 224.920,1902 e Y = 7.476.960,0640, situado no cruzamento desta com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.399,1160 e Y = 7.477.639,1450, situado no cruzamento dos eixos da referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-190, defletindo à direita segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-190 até atingir o ponto de coordenadas X = 225.583,4278 e Y = 7.477.285.9620, situado onde o referido eixo cruza com a linha reta imaginária projetada, proveniente da divisa do Loteamento Parque dos Ypês, situada aos fundos, defletindo à esquerda segue por esta linha na extensão de 745,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado onde esta linha cruza com o eixo da Rua Henrique Bego, seguindo pela linha imaginária, onde acompanha a projeção, posteriormente a divisa e depois a projeção da linha de divisa do Loteamento Parque dos Ypês, onde atinge a nascente do Córrego Água Branca, a uma distância de 350,00 metros perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista, e seguindo pelo leito do referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.208,2596 e Y = 7.478.846,1672, situado no cruzamento do leito do Córrego Água Branca com a Rua Olívio Franhni, defletindo à direita segue acompanhando o eixo da Rua Olívio Franhni, transpassando sobre o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, e acompanhando o eixo da estrada de ligação até atingir o ponto de coordenadas X = 228.224,7150

e Y = 7.478.542,9602, situado no cruzamento dos eixos da estrada de ligação com a Estrada Municipal PR-194 – Estrada do Chicó – Antônio Abdalla, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 13°44'31", na extensão de 187,00 metros acompanhando a referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 228.269,1369 e Y = 7.478.724,6073, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PR-194 – Estrada do Chicó – Antônio Abdalla com o eixo de uma estrada de ligação, defletindo à direita segue em reta com azimute 104°01'04", na extensão de 416,00 metros acompanhando o referido eixo da estrada de ligação até atingir o ponto de coordenadas X = 228.672,7487 e Y = 7.478.623,8426, situado no cruzamento deste com o antigo leito da linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de Ligação), defletindo à direita segue em reta com azimute 199°30'15", na extensão de 274,00 metros acompanhando o referido leito até atingir o ponto de coordenadas X = 228.581,2663 e Y = 7.478.365,5657, situado no cruzamento do referido leito com a Estrada Municipal proveniente do Loteamento Chácara Água Branca, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, posteriormente acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 230049.5615 Y = 7478761.5478, situado no vértice do referido loteamento, junto a referida estrada municipal, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 49°02'11", na extensão de 893,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.724,0047 e Y = 7.479.347,0819, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Serra Verde, defletindo à direita segue em reta com azimute 99°46'21", na extensão de 112,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.835,2523 e Y = 7.479.327,9208, situado na foz de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.904,8268 e Y = 7.479.677,4960, situado junto à foz de um Córrego Sem Denominação, oriundo da Fazenda Taquaral, defletindo à direita segue por este córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.879,1042 e Y = 7.479.066,6385, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo do caminho de acesso à Fazenda Taquaral, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 39°34'43", na extensão de 485,32 metros acompanhando o referido eixo do caminho e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 232.188,3210 e Y = 7.479.440,7021, situado no cruzamento desta com o eixo da Avenida Rio das Pedras, defletindo à direita segue em reta com azimute 73°40'41", na extensão de 527,51 metros acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 232.694,5771 e Y = 7.479.588,9524, situado no cruzamento da referida avenida com o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA, defletindo à direita segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VI

Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental





Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com a margem esquerda do Rio Corumbataí no ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y = 7.488.887,4694 e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.927,4421 e Y = 7.488.671,9031, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 219.519,8534 e Y = 7.488.560,5456, situado à na foz do Córrego Itapocú, segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas X = 219.196,3084 e Y = 7.488.320,1663, situado na foz no Córrego Sem Denominação, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 219.119,1743 e Y = 7.488.516,9444, situado no cruzamento do referido leito do córrego com a projeção da divisa de propriedade do Bela Vista Nauti Club, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita, segue acompanhando a referida divisa, pelo perímetro do Distrito Industrial Noroeste até atingir o ponto de coordenadas X = 219.371,0802 e Y = 7.488.691,2597, situado no cruzamento da Rua Professor Wladir Ducatti, do Loteamento Jardim Colorado, com a Estrada Municipal PIR-173/SP-304, defletindo à esquerda, segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-173/SP-304, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 218.215,0544 e Y = 7.489.929,9602, situado no cruzamento desta estrada com o eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 220.266,8818 e Y = 7.489.685,4199, situado no cruzamento do referido ribeirão com a Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, seguindo até o ponto X = 220.696,6852 e Y = 7.490.141,2023, situado na confluência de dois córregos contribuintes, deste continua pelo leito do Córrego Itapocú, sentido a montante até o ponto de coordenadas X = 220.875,7817 e Y = 7.491.244,1718, situado no cruzamento deste córrego com o antigo leito da Estrada Municipal PIR-316, deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X=221.041,0000 e Y= 7.492.068,0000, situado no cruzamento deste córrego com a divisa da gleba de propriedade da COSAN, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa, acompanhando a linha de Divisa de Perímetro Urbano, passando pelas coordenadas X=221.116,0000 e Y= 7.491.989,0000, X= 221.200,0000 e Y= 7.491.897,0000 e X=221.275,0000 e Y= 221.275,0000 e Y=7.491.817,0000 até atingir o ponto de coordenadas X= 221.529,0000 e Y= 7.491.553,0000, situado no vértice da divisa da gleba de propriedade da COSAN, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.550,0000 e Y = 7.492.485,5000, seguindo em reta pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.576,0000 e Y = 7.492.482,5000, situado no fundo de vale , o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o referido fundo de vale e posteriormente o leito do córrego afluente, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.516,0163 e Y = 7.492.118,2794, situado no cruzamento

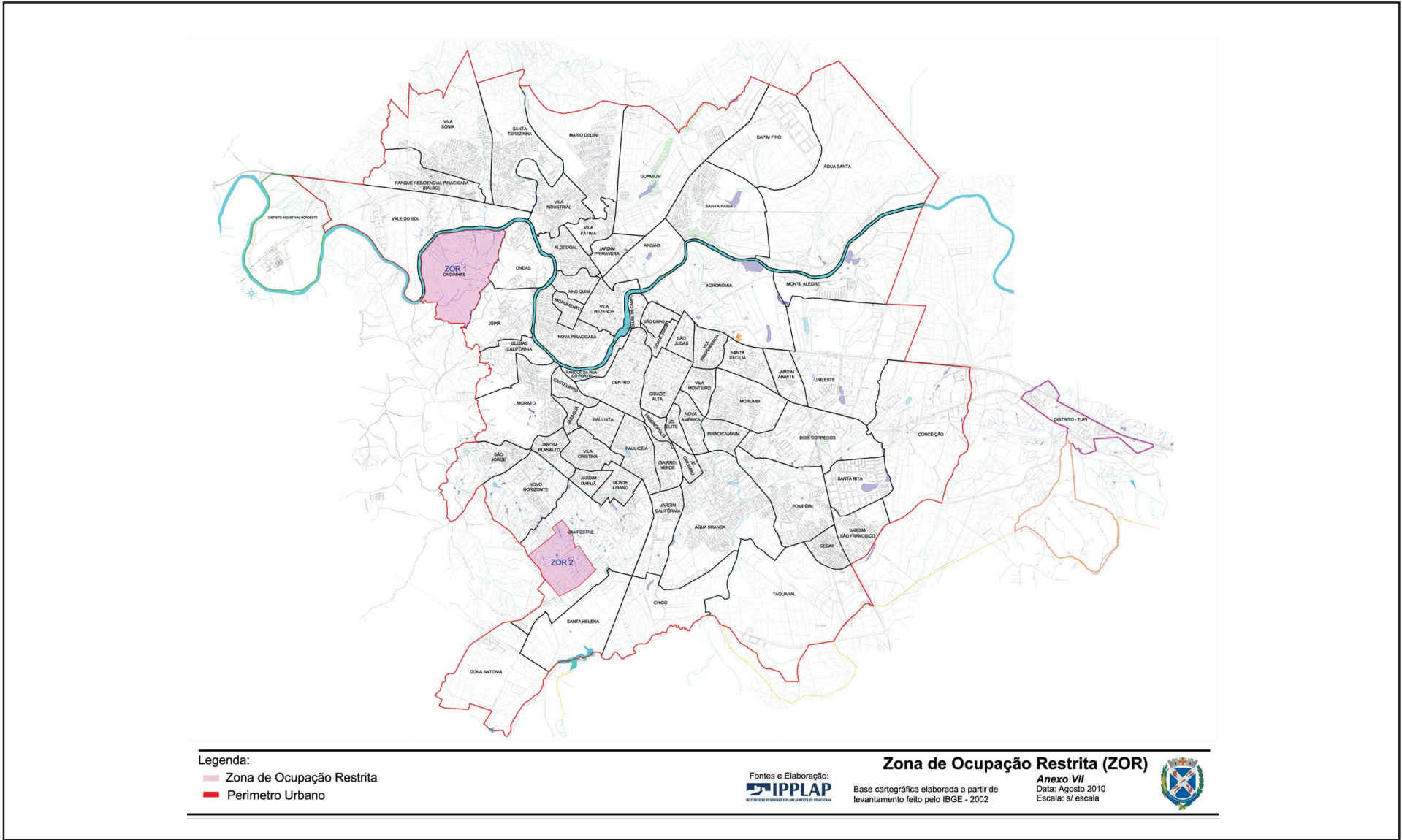
deste com o leito do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o leito do Córrego das Ondas, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X=222.522,0000 e Y= 7.492.106,0000, situado na margem esquerda do Córrego das Ondas, defletindo deste e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 21°08'23" por uma distância de 441,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.681,1919 e Y = 7.492.517,6351, situado no eixo da Estrada Municipal PIR- 330; deste defletindo à direita e segue pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 28°55'19" por uma distância de 1027,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.178,1026 e Y = 7.493.416,9707, situado à Rodovia Estadual SP 308 Herminio Petrin, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 161°50'10" por uma distância de 915,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.463,4845 e Y = 7.492.547,1363, situado na intersecção do leito da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da MEFSA, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da MEFSA e novamente pela projeção, sobre a linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a jusante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado a margem esquerda do Córrego Godinhos, em sua foz, defletindo à esquerda e acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, pela linha de Divisa do Perímetro Urbano até o ponto do cruzamento deste com a Estrada Municipal de interligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, defletindo à direita e acompanhando a referida estrada pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até o ponto de coordenadas X = 227.518,6190 Y = 7.490.779,2938, defletindo à direita com azimute de 273°16'02", por uma distância de 233,94 metros até o ponto de coordenadas X = 227.285,0418 e Y = 7.490.792,6274, cravando no cruzamento das ruas 01 e 08 do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 171°34'39" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,1838 e Y = 7.490.537,0009, situado à Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo em curva por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado à Rua Cajazeiras, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua Das Cajazeiras, com azimute 208°47'35", por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua das Cajazeiras, com azimute 250°21'47", por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 137°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.649,2346 e Y = 7.490.137,2328, situado à Rua Antonio Francisco de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 224°06'58" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.144,0857 e Y = 7.489.603,3987, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 309°39'04" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.068,3596 e Y = 7.489.657,0736, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.658,9692 e Y

= 7.489.318,0931, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°28'52" até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 327°48'31" por uma distância de 104,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°50'49" até atingir o ponto de coordenadas X = 224.522,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Corcovado e em seqüência seguindo por esta com azimute 293°12'55" por uma distância de 906,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado no Córrego das Ondas, defletindo à esquerda e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 101°06'08" por uma distância de 1.348,04 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2

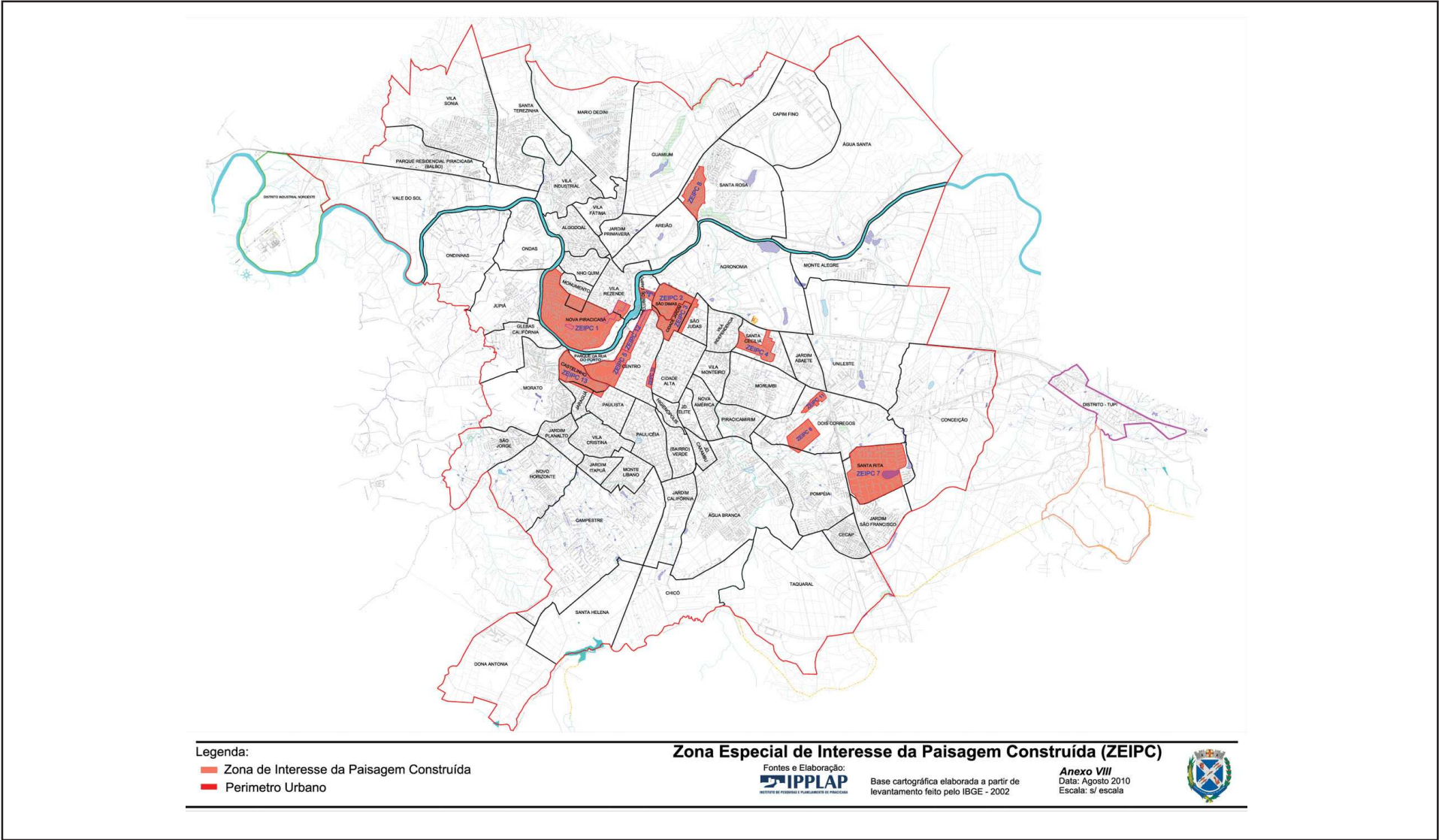
Tem início no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado à foz do Ribeirão do Enxofre, margem esquerda do Rio Piracicaba, seguindo pelo leito do Ribeirão à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, situado no leito deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir a rotatória com Rodovia Estadual SP – 147 Piracicaba - Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros, sobre a rotatória ali existente, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 – Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845 , situado no cruzamento da referida rodovia sobre leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo por este, à jusante, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, cravado no cruzamento do referido ribeirão com uma estrada ali existente, a qual demarca a divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas, defletindo à direita acompanhando a referida estrada, seguindo pela divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas até o ponto de coordenadas X = 223.847,7542 e Y = 7.486.944,7298, cravado no cruzamento da referida estrada com a estrada que dá acesso a Zoonose, prolongamento da Rua dos Mandis, no entroncamento das divisas entre os bairros Jupia, Ondinhas e Ondas, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa entre os bairros Ondinhas e Ondas até o ponto de coordenadas X = 224.199,7920 e Y = 7.488.409,9511, cravado no cruzamento desta divisa com a margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VII
Mapa da Zona de Ocupação Restrita





ANEXO VIII
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída



Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1
(ZEIPC 1 – Nova Piracicaba)

Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766,3933, deste segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 304°11'35" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Rua Lázaro P. Sampaio, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em seqüência pela Rua Professor Joaquim do Marco com azimute 213°24'12" por uma distância de 249,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 208°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da Avenida Sérgio Caldaro, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 213°38'58" por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,2751 e Y = 7.484.513,2665, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.467,3616 e Y = 7.486.785,5617, situado no prolongamento da Rua Emílio Galdi, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.663,2528 e Y = 7.486.624,5933, situado à Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.820,0554 e Y = 7.485.656,5664, situado à Rua Florindo Carraro, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 151°18'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 151°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684, situado à Avenida Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 59°44'31" por uma distância de 105,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9966 e Y = 7.485.569,2312, situado à Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda com azimute 24°43'29", por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 114°58'42", por uma distância de 362,14 metros acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os lotes de 1 a 11, quadra G, superquadra 6, deverão atender as restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registrada na Serventia Imobiliária competente, com Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

"Tem início no ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta com azimute 114°17'34", por uma distância de 244,01 metros, acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.401,6022 e Y = 7.485.818,9046, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa com azimute 205°49'36" por uma distância de 238,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.297,9031 e Y = 7.485.604,6486, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto a divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery com azimute 294°50'12", por uma distância de 116,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.192,2947 e Y = 7.485.654,1807, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lúcia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lúcia, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho, com azimute 204°59'05" por uma distância de 313,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.059,4382 e Y = 7.485.368,9627, situado no vértice da Divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta com azimute 291°32'41", por uma distância de 124,61 metros, acompanhando o Divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.943,5276 e Y = 7.485.414,7255, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°22'24", por uma distância de 159,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 226.877,7351 e Y = 7.485.269,5067, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedin; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedin até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas X = 226.684,1132 e Y = 7.485.368,2346, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta com azimute 59°01'29", por uma distância de 382,69 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 227.012,2287 e Y = 7.485.565,1944, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°39'13", por uma distância de 35,32 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.032,8154 e Y = 7.485.593,8928, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Bosco; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24°13'11", por uma distância de 356,81 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2
(ZEIPC 2 – São Dimas)

Tem início no ponto de coordenadas X = 229.250,3483 e Y = 7.485.964,1936, situado no cruzamento das avenidas Centenário e Carlos Botelho, seguindo em reta com azimute 207°13'08", por uma distância de 557,77 metros acompanhando a Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto de coordenadas X = 229.105,8267 e Y = 7.485.683,2134, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Alvim, defletindo à direita e seguindo pela referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 228.827,1499 e Y = 7.485.825,9528, situado no cruzamento desta com a Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 207°21'37" por uma distância de 687,02 metros acompanhando a Rua Ajudante Albano até atingir o ponto de coordenadas X = 228.591,0475 e Y = 7.485.373,2090, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves, defletindo à direita e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas X = 228.315,2153 e Y = 7.485.507,5534, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à

esquerda e seguindo em reta com azimute 204°55'20", por uma distância de 84,83 metros acompanhando a Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196, situado no cruzamento desta com a Rua Luiz Curiacos, defletindo à direita segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado no cruzamento desta com a Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 situado no cruzamento desta com a Rua João Sampaio, segue em reta com azimute 19°28'31" por uma distância de 262,03 metros acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Clube de Campo e propriedade do Lar dos Velhinhos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 27°43'24" por uma distância de 361,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Centenário, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3
(ZEIPC 3 – Cidade Jardim)

Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida São João no ponto de coordenadas X = 229.338,3855 e Y = 7.485.913,9619, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 206°38'58" por uma distância de 103,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725 situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 116°45'05" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 204°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,8836 e Y = 7.485.698,5426, situado à Rua Barão de Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 295°46'43" por uma distância de 70,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.244,4616 e Y = 7.485.725,2586, situado à Avenida São João, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 206°42'47" por uma distância de 816,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.877,4612 e Y = 7.484.996,0623, situado à Avenida Saldanha Marinho, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 296°55'44" por uma distância de 203,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.697,2627 e Y = 7.485.087,6968, situado à Rua José Pinto de Almeida, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Pinto de Almeida com azimute 207°53'08" por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.541,5200 e Y = 7.484.793,2700, situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 296°52'36" por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.400,5644 e Y = 7.484.864,6845, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.239,6810 e Y = 7.485.307,4212, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 17°53'52", por uma distância de 129,00 metros acompanhando a Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196, situado no entroncamento desta com a Rua Luiz Curiacos e Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimute 24°55'20" por uma distância de 84,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.315,2153 e Y = 7.485.507,5534, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves, defletindo à direita e acompanhando



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, terça-feira, 05 de outubro de 2010

11

a Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.591,0475 e Y = 7.485.373,2090, situado no cruzamento desta com a Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 27°32'30", por uma distância de 687,02 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.827,1499 e Y = 7.485.825,9528, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Alvim, defletindo à direita e acompanhando a referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 229.105,8267 e Y = 7.485.683,2134, situado no cruzamento desta com a Avenida Carlos Botelho, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 27°13'08", por uma distância de 557,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.250,3483 e Y = 7.485.964,1936, situado no cruzamento desta com a Avenida Centenário, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Avenida Centenário até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4
(ZEIPC 4 – Santa Cecília)

Tem início no cruzamento do prolongamento da Rua Luciano Gallet com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6383, e seguindo por esta Rodovia no sentido Piracicaba - Americana com azimute 98°51'50" por uma distância de 102,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.301,1908 e Y = 7.485.075,9211, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pela Divisa do Loteamento Santa Cecília II com azimute 198°27'33" por uma distância de 195,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II, por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo em reta pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256, situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 115°16'13" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143, situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado à Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, à 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente à 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955 situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este referido Ribeirão à jusante até atingir a Foz do Córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X = 230.443,4440 e Y = 7.485.068,6706, defletindo à direita e seguindo por este córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.056,2119 e Y = 7.484.665,4290, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 18°40'40" por uma distância de 450,09 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5
(ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no entroncamento das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo por esta Travessa com azimute 184°40'55" por uma distância de 208,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.461,1892 e Y = 7.484.271,7202, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 271°00'07" por uma distância de 27,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'19" por uma distância de 835,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.068,6092 e Y = 7.483.521,2136, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 294°23'55" por uma distância de 122,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 293°33'16", por uma distância de 151,88 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento desta com a Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 287°16'21", por uma distância de 165,35 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita pela Rua Antonio Correa Barbosa com azimute 79° 43' 39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,7714 e Y = 7.484.176,0554, situado na Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo pela mesma até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 115°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2.
"Tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485, situado no cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115°35'15", por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205° 33'

26" por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345° 47'21" por uma distância de 489,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.090,2188 e Y = 7.484.277,3229, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antonio Corrêa Barbosa com azimute 35°37'18" por uma distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6
(ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)

Tem início no ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967, situado sobre o Caminho de Servidão e seguindo por uma linha reta com azimute 142°59'56" por uma distância de 532,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.642,5703 e Y = 7.482.230,2913, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 228°41'52" por uma distância de 775,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.059,9742 e Y = 7.481.718,4259, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 301°54'23" por uma distância de 295,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.808,8480 e Y = 7.481.874,7648, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 345°42'20" por uma distância de 289,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.736,3801 e Y = 7.482.159,2886, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 49°25'15" e em sequência seguindo pelo Caminho de Servidão por uma distância de 770,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967 assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7
(ZEIPC 7 – Santa Rita)

Tem início no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639 e seguindo pela Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado no final da Rua José Antonio Tricânico, cruzamento com à Avenida das Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 167°56'34" por uma distância de 481,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado à Avenida Antonio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 244°09'08" por uma distância de 1.043,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no final da Avenida Antonio Elias ,início da rotatória ali existente, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 252°59'37", por uma distância de 129,42 metros,, cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início da Avenida Botucatu, defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa,, defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 306°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.6303,6858, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 347°16'17", por uma distância de 548,17 metros acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 48°19'34", por uma distância de 178,92 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 351°16'28", por uma distância de 423,71 metros, acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 47°37'08", por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8
(ZEIPC 8 – Santa Rosa)

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5328 e Y = 7.488.568,7574, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon com azimute 268°26'02" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 317°55'31" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado à Rua Antonio Pinto de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 35°48'58" por uma distância de 120,08 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à esquerda e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antonio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colognese com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1900 e Y = 7488.689,4000, e seguindo pela Rua Paulo Luiz Colognese com azimute 315°17'46" por uma distância de 124,00 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à direita e atravessando a Rua Paulo Luiz Colognese e pelos fundos dos lotes 1 e 2 da Quadra SQ-1 Q-C com azimute 31°11'13" e distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à direita com azimute de 119°51'26" e distância de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 4, 5 da SQ-1 Q-C com azimute de 19°52'54" e distância de 42,75 metros até atingir o ponto de

coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à esquerda com azimute de 300°14'14" e distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-C com azimute de 24°26'00" e distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à esquerda com azimute de 285°14'39" com a distância de 2,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 10, 11, 12, 13 da SQ-1 Q-C com azimute de 27°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, 3, e 4 da SQ-1 Q-D com azimute de 30°55'58" por uma distância de 67,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-D com azimute de 40°52'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à esquerda com azimute de 298°43'16" por uma distância de 7,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 10 e 11 da SQ-1 Q-D com azimute de 32°54'56" por uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, deste deflete à direita com azimute de 62°28'57" à distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7489.099,7864, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral dos lotes 15 e 21 da SQ-1 Q-F com azimute de 45°9'28" por uma distância de 55,00 metros até o ponto de coordenadas X = 229,140,9947 e Y = 7489.138,5658, defletindo à esquerda com azimute de 02°49'02" por uma distância de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7489.160,5478, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, e 3 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°32'30" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7489.213,2114, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute 121°13'05" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7489.199,8704, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 31°09'39" por uma distância de 72,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4373 e Y = 7489.261,4276, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 31°16'00" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7489.275,1086, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°26'55" por uma distância de 106,69 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990, defletindo à esquerda com azimute de 64°53'38" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 14, 15, 16, 17, e 18 da SQ-3 Q-A, dos lotes 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-3 Q-B e sistema de Recreio 10 e 11 com azimute de 30°32'58" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 96°36'06" por uma distância de 31,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 05°41'17" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 276°01'14" por uma distância de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 06°21'43" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à direita e seguindo pela Rua São João Martin da Cruz com azimute de 06°30'31" por uma distância de 139,46 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9
(ZEIPC 9 – Clube de Campo)

Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153, seguindo por esta por uma distância de 341,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade Lar dos Velhinhos, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 108°52'46" por uma distância de 466,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.110,8535, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 199°28'31", por uma distância de 262,03 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10
(ZEIPC 10 – Terminal)

Tem início no cruzamento da Rua XV de novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.181,5001 e Y = 7.484.267,4595 e seguindo por essa referida Avenida com azimute 172° 0' 20" por uma distância de 106,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.195,2442 e Y = 7.484.161,9631; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 186° 58' 45" por uma distância de 105,97 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.173,7554 e Y = 7.483.998,5584; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 200° 19' 11" por uma distância de 60,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.152,2366 e Y = 7.483.942,1811; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 188° 46' 45" por uma distância de 465,52 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.076,5981 e Y = 7.483.482, 8458; defletindo à direita pela Rua Gomes Carneiro com azimute 297° 28' 44" por uma distância de 163,96 metros até atingir o ponto de coordenada 227.932,6360 e Y = 7.483.559,5551; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 8° 4' 51" por uma distancia de 221,97 metros até atingir o ponto de coordenada X = 227.966,0298 e Y = 7.483.779,0049; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 34° 19' 52" por uma distância de 110,18 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.029,0748 e Y = 7.483.869,3684; defletindo à esquerda pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 7° 39'24" por uma distância de 116,49 até atingir o ponto de coordenada X = 228.045,7470 e Y = 7.483.984,6625; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 22° 7' 54" por uma distancia de 292,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.155,9687 e Y = 7.484.255,6761; defletindo à direita pela Rua XV de Novembro com azimute 86° 58' 1" por uma distância de 17,77 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro



Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11
(ZEIPC 11 – Vila Verde)

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas X = 232.815,9133 e Y = 7.483.227,4315, e seguindo por esta referida Rua com azimute 228°25'21" por uma distância de 171,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,8152 e Y = 7.483.113,7901, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°00'19" por uma distância de 58,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.648,7833 e Y = 7.483.157,1476, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 229°18'17" por uma distância de 87,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.582,3913 e Y = 7.483.100,0507, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 135°44'47" por uma distância de 56,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.622,1169 e Y = 7.483.059,2762, defletindo à direita e seguindo pela Rua Euclides Hubert com azimute 230°13'18" por uma distância de 93,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.549,9751 e Y = 7.482.999,2162, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°48'13" por uma distância de 58,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.511,3791 e Y = 7.483.043,3097, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 230°30'58" por uma distância de 334,47 até atingir o ponto de coordenadas X = 232.253,2416 e Y = 7.482.830,6393, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Dois Córrego com azimute 264°41'30" por uma distância de 125,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.128,2472 e Y = 7.482.821,5313, situado no cruzamento da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pela Rua Nelson Godoy, com azimute 20°53'16" por uma distância de 38,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.142,0149 e Y = 7.482.857,6084, situado no leito da Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta acompanhando o leito da Rua Nelson Godoy, com azimute 47°27'35", por uma distância de 75,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.197,7039 e Y = 7.482.908,7101, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Antonio Ortigosa, defletindo à esquerda, segue acompanhando a Rua Antonio Ortigosa por uma distância 692,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.646,1954 e Y = 7.483.408,0069, situado no cruzamento desta rua com a Avenida José Carlos Ferraciu, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida por uma distância de 260,00 até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12
(ZEIPC 12 – Beira Rio)

Tem início no cruzamento da Rua Antonio Correa Barbosa com a Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, seguindo pela Rua Antonio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 116°37'10" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8414, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 27°12'31" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de

coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 165°21'00", por uma distância de 19,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 295°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiróz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13
(ZEIPC 13 – Castelinho)

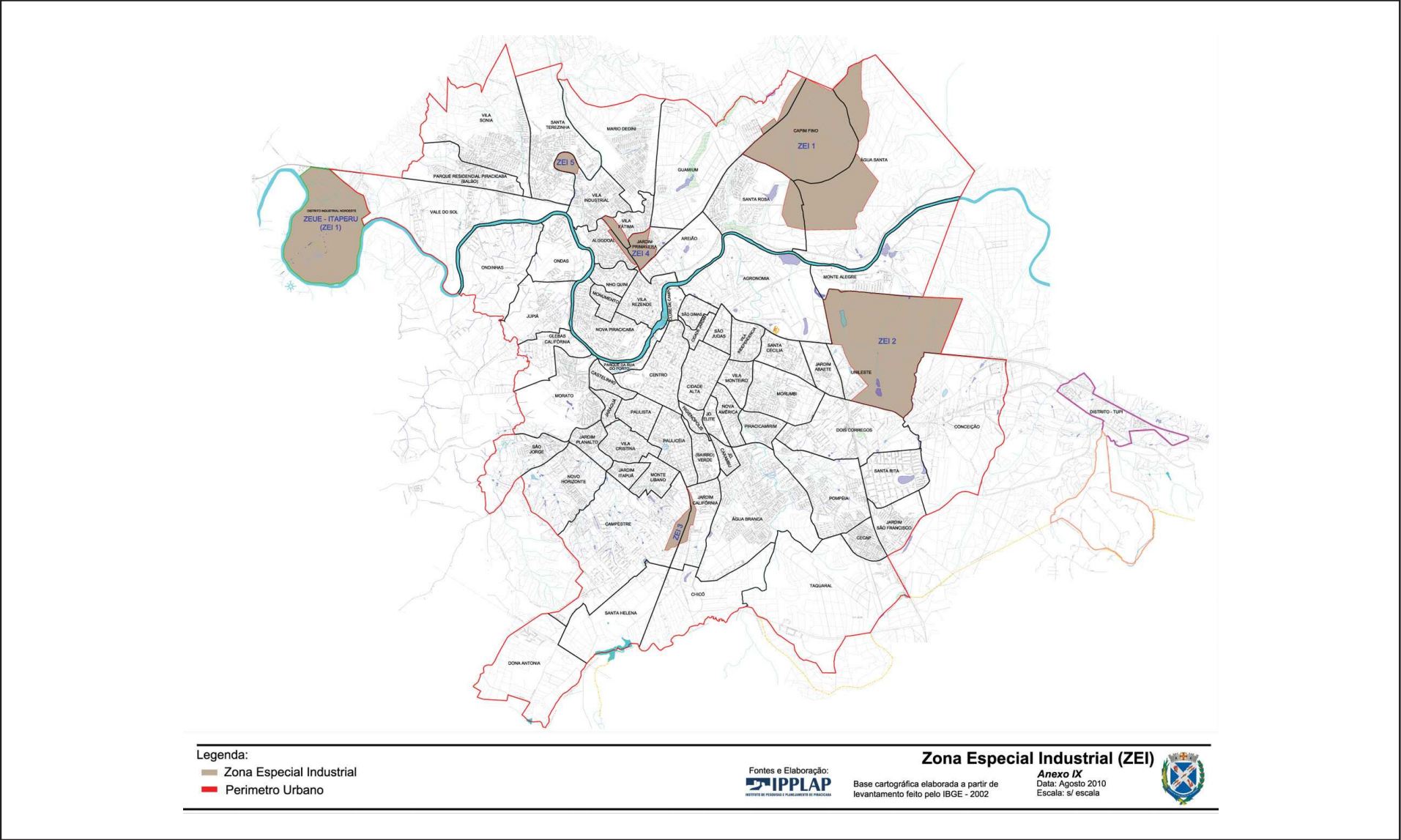
Tem início no ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes e Projeção da Avenida Nove de Julho, seguindo por esta com azimute 225°01'17" por uma distância de 229,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205° 53' 01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295° 54' 39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272° 37' 58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deflete à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute 300° 23' 15" por uma distância de 154,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.606,7292 e Y = 7.483.739,9960, situado no cruzamento das avenidas 9 de Julho e Abel Francisco Pereira; deflete à esquerda e seguindo em reta transpassando a Avenida Abel Francisco Pereira até atingir o ponto de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057, situado no entroncamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba, defletindo com azimute 188° 31' 17" por uma distância de 60,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 137° 14' 47" por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 127° 09' 33" por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y =

7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento desta com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a referida avenida com azimute 107°16'21", por uma distância de 165,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento da Avenida Dr. Pulo de Moraes com a Rua Caramuru, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 113°33'16", por uma distância de 151,88 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, poderão ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2:

“Tem início no ponto de coordenadas X = 226.898,2618 e Y = 7.483.513,5105, situado no entroncamento da projeção da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Avenida 9 de Julho e Rua Paraguaçu; deste ponto segue em reta com azimute 225°01'17", por uma distância de 146,41 metros, acompanhando a Avenida 9 de Julho, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205° 53' 01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295° 54' 39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272° 37' 58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24°09'51", por uma distância de 252,26 metros acompanhando a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.890,4974 e Y = 7.483.996,6990, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 357°10'38" por uma distância de 34,92 metros seguindo pela Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.888,7774 e Y = 7.484.031,5821, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante à 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete a direita e segue em reta com azimute 147°26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 106°46'38", por uma distância de 349,62 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.821,3964 e Y = 7.483.636,7346, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes e sua projeção até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

ANEXO IX
Mapa e descrição da Zona Especial Industrial





Zona Especial Industrial – 1

Tem início no cruzamento da projeção Rua Dra. Maria Helena Senra da Rocha com a Linha de Divisa do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 232.173,1655 e Y = 7.492.260,7105, seguindo por esta por uma distância de 272,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232434.8746 e Y = 7492137.1967, situado no cruzamento da Estrada Municipal da Água Branca – PIR-052 com o leito do córrego afluente do Córrego Capim Fino, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento da referida estrada com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo por este referido córrego até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 141°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita, segue em reta com azimute 206°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado na nascente do córrego afluente do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância aproximada de 765,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.141,1686 e Y = 7.488.233,3332, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 265°14'05" por uma distância de 181,39 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 232.960,4061 e Y = 7.488.218,2647, situado no eixo do anel viário municipal, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 268°57'50" por uma distância de 1233,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.727,6035 e Y = 7.488.195,9683, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 281°50'14" por uma distância de 36,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 281°50'14" por uma distância de 508,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.307,8379, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 334°06'28" por uma distância de 370,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.031,8905 e Y = 7.488.641,4769, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 12°38'30" por uma distância de 761,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, seguindo por uma linha reta com azimute 295°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 47°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 333°15'12" por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 51°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à direita e e seqüência seguindo por esta Divisa com azimute 148°04'41" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y = 7.492.527,5377, defletindo à direita e em seqüência seguindo por esta Linha de Divisa da Propriedade da Codistil S.A. e Divisa de Perímetro Urbano com azimute 115°24'19" por uma distância de 117,25 até atingir o ponto de coordenadas X = 231.717,2739 e Y = 7.492.477,2359, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta acompanhando a Divisa de Perímetro Urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de

coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843 e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 93°02'52" por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas X = 236.148,1326 e Y = 7.486.253,4243, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 201°33'21" por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.524,4350 e Y = 7.484.675,8247, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 276°08'02" por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 304°53'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.996,6252 e Y = 7.483.362,3838, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 4°01'25", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo a linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°46'30" por uma distância de 453,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 347°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7486532.5544, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute 95°18'54", na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial - 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, e seguindo por esta referida Avenida e em seqüência pela Estrada Antonio Abdala com azimute 152°03'33" até atingir o ponto de coordenadas X = 228.510,2887 e Y = 7.479.836,9722, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 282°20'46" por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.434,0292 e Y = 7.479.853,6639, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 191°01'56" por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute

22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vítório Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 5

Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e consequentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

DÚVIDAS

SUGESTÕES

RECLAMAÇÕES

ORIENTAÇÕES

Ligue:



**Serviço de Informações
à População**

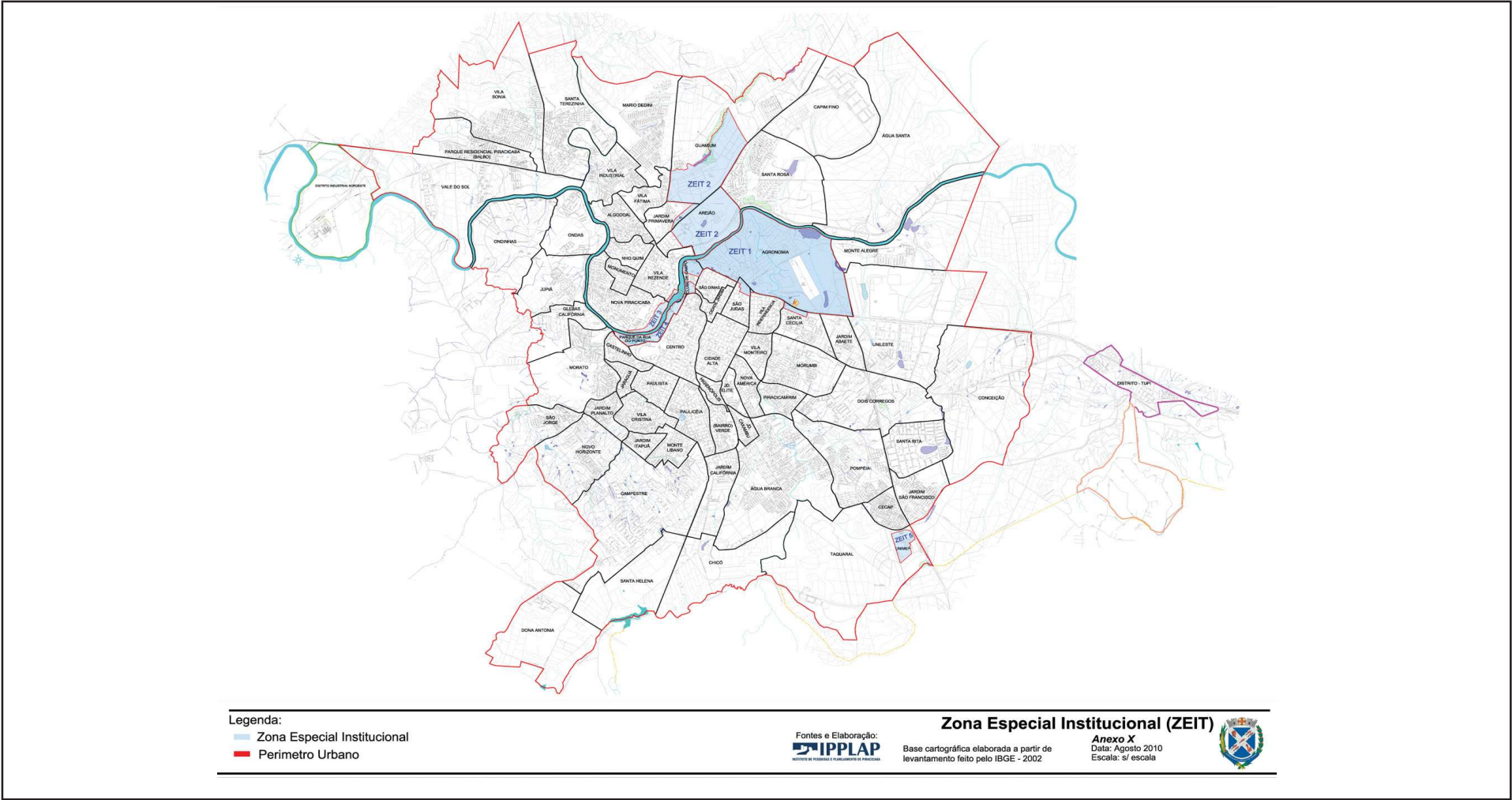
Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



ANEXO X
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional



Zona Especial Institucional – 1

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o Córrego Afluente deste no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398 e seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, defletindo à esquerda e seguindo por uma reta com azimute 149°02'51", por uma distância de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, situado em um caminho de servidão, deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°19'47", na extensão de 68,95 metros pelo referido caminho até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460 situado onde este cruza com outro caminho de servidão, junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita e seguindo pelo caminho de servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 167°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 275°42'10" por uma distância de 1.272,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6363, situado ao eixo desta com o prolongamento da Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 198°41'31" por uma distância de 146,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.153,5909 e Y = 7.484.953,2560, situado no cruzamento desta com a Divisa do Loteamento Jardim Brasília e propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 292°33'16" por uma distância de 702,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.504,7272 e Y = 7.485.222,7452, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.551,4869 e Y = 7.485.388,7399, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 229.732,8524 e Y = 7.485.663,4762, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Edu Chaves com azimute 269°01'03" por uma distância de 115,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.616,4400 e Y = 7.485.661,4800, situado na Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 1.11,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.609,1605 e Y = 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 404,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 26°40'32" por uma distância de 103,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3855 e Y = 7.485.913,9619, situado à Avenida Centenário, defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida com azimute 296°45'34" por uma distância de 1.138,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 213°13'34" por uma distância de 250,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado à Divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional – 2

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600 e seguindo por esta com azimute 152°18'49" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro

- Piracicaba com azimute 211°05'55" por uma distância de 1.463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situado na Divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 137°22'24" por uma distância de 206,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado ainda nesta divisa, defletindo levemente à direita e seguindo pela Divisa com azimute 137°59'14" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado ainda nesta divisa, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 153°11'32" por uma distância de 75,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Armando Dedini com azimute 344°59'14" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 259°43'40" por uma distância de 552,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 325°16'38" por uma distância de 735,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro com o prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 07°59'33" por uma distância de 1.188,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101, situado à Divisa do Loteamento Nova República com a Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 273°56'25" por uma distância de 716,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 08°00'23" por uma distância de 894,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 3

Tem início no cruzamento da Avenida Maria Maniero com a Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766.3933, e seguindo por esta com azimute 110°11'09" por uma distância de 120,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.620,9480 e Y = 7.485.724,6761, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,3751 e Y = 7.484.513,2665, situado à Ponte do Morato, defletindo à direita com azimute 33°38'58" e seguindo por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Sérgio Caldaro até atingir o ponto de X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da mesma, defletindo à esquerda e seguindo por linha reta com azimute 28°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 26°52'38" por uma distância de 417,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 122°17'52" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 49°05'10" por uma distância de 144,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,0784 e Y = 7.485.432,2289, situado na Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta por uma distância de 402,39 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional – 4

Tem início no cruzamento da Rua João Sampaio com a Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 e seguindo por esta com azimute 183°51'29" por uma distância de 199,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 207°24'09" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8411, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 297°19'14" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°12'59" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,6752 e Y = 7.484.176,0775, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à direita e seguindo pela mesma com azimute 259°43'39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antonio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela Avenida Jaime Pereira com azimute 307°09'33", por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371, situado na Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela referida rua com azimute 317°14'47", por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427, situado no entroncamento da Avenida Jaime Pereira com a Av. Abel Francisco Pereira, defletindo à direita seguindo em reta com azimute 8°31'17", por uma distância de 60,77 metros junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2436, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à Divisa do Clube de Campo com o prolongamento da Rua João Sampaio, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa e pela Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 5

Tem início na confluência da via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, com a via interna, a qual logo atravessa por trás das edificações da faculdade, sendo a mesma que dá acesso a "Fazendinha" no ponto de coordenadas X = 233.762,6914 e Y = 7.477.871,0728, defletindo à direita e seguindo a confluência pela via interna, no sentido dos edifícios, com azimute 343°00'14" por uma distância de 874,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.507,7791 e Y = 7.478.707,8393, situado no cruzamento desta via com caminho periférico do campus, defletindo à direita, segue acompanhando este caminho por uma distância de 828,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.163,2135 e Y = 7.478.550,3107, situado do cruzamento deste caminho com o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, defletindo à direita e seguindo o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, por uma distância de 174,58 metros até o ponto de coordenadas X = 234.026,4129 e Y = 7.478.441,8422, situado do cruzamento do referido eixo com a rotatória ali existente, defletindo pela alça direita e contornando a referida rotatória até o ponto de coordenadas X = 234.023,6722 e Y = 7.478.419,8304, situado no encontro com o eixo do da via de acesso ao estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 147°39'57", por uma distância de 45,12 metros até o ponto de coordenadas X = 234.047,8157 e Y = 7.478.381,7066, próximo a entrada do estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 221°54'29", por uma distância de 57,63 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 234.009,3169 e Y = 7.478.338,8114, no alinhamento do estacionamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 159°38'56", por uma distância de 167,42 metros até o ponto de coordenadas X = 234.067,5317 e Y = 7.478.181,8593, defletindo em curva à direita com raio 134,52 metro e desenvolvimento de 54,03 metros até o ponto de coordenadas X = 234.059,1893 e Y = 7.478.128,8416, situado na via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando a referida via de acesso secundário, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO XI
Mapa da Zona Especial Aeroportuária



Legenda:
Zona Especial Aeroportuária
Perímetro Urbano

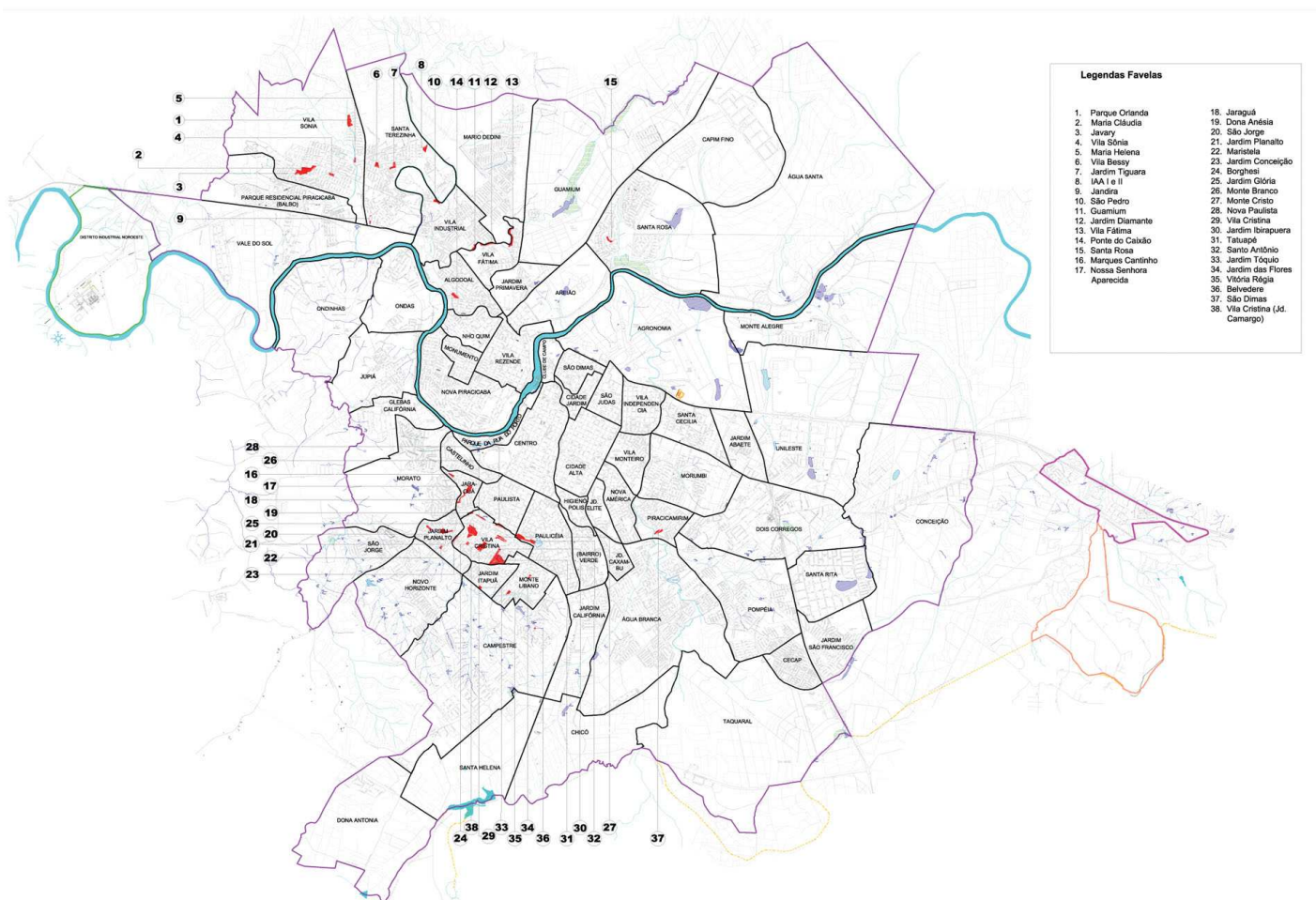
Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E FUNDAMENTOS DE PLANEJAMENTO

Zona Especial Aeroportuária (ZEA)
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Anexo XI
Data: Agosto 2010
Escala: s/ escala



ANEXO XII
Mapa da Zona Especial de Interesse Social 1



Legenda:
Favelas
Perímetro Urbano

Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E FUNDAMENTOS DE PLANEJAMENTO

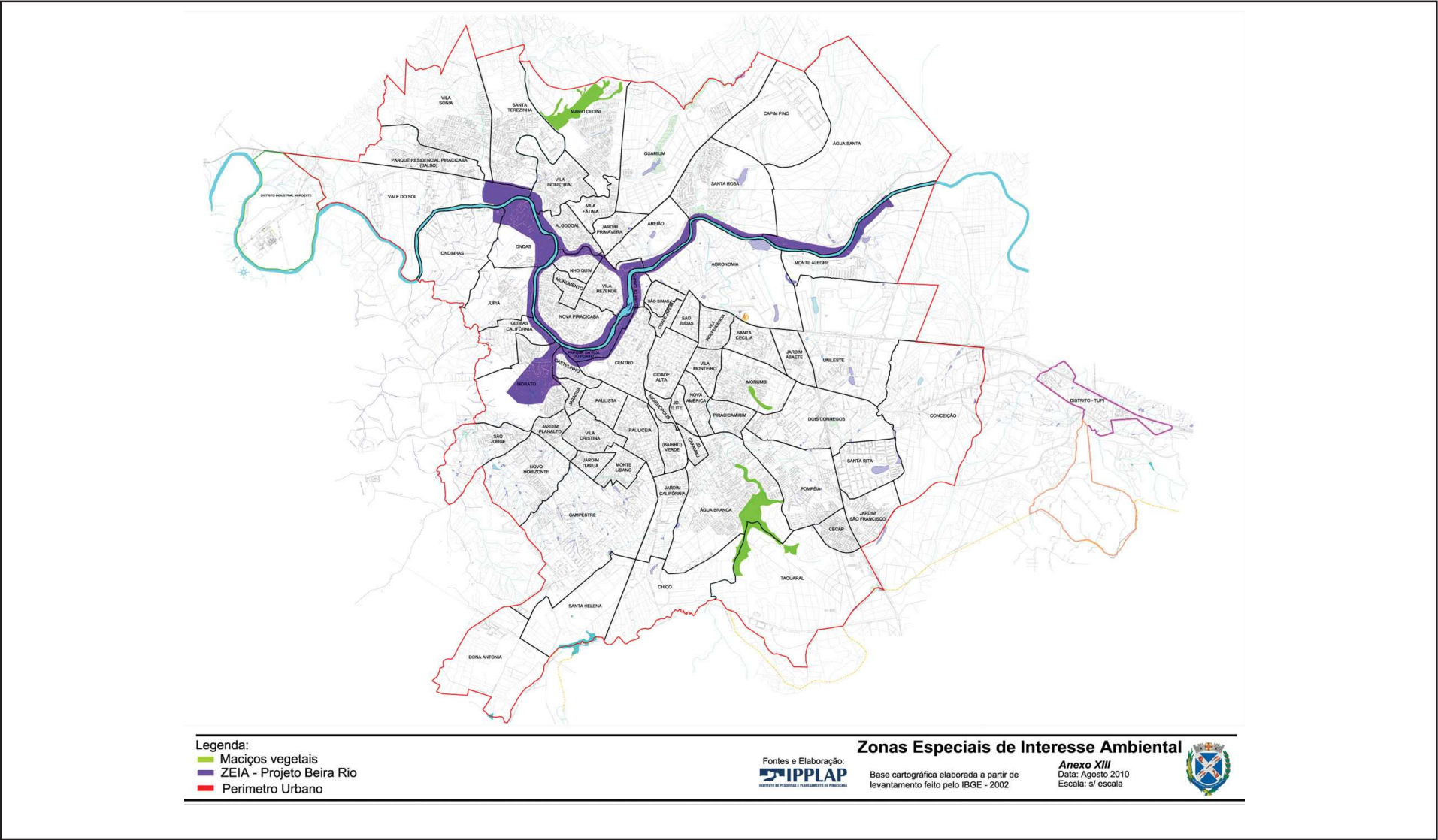
Zona Especial de Interesse Social 1
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Anexo XII
Data: Agosto 2010
Escala: s/ escala

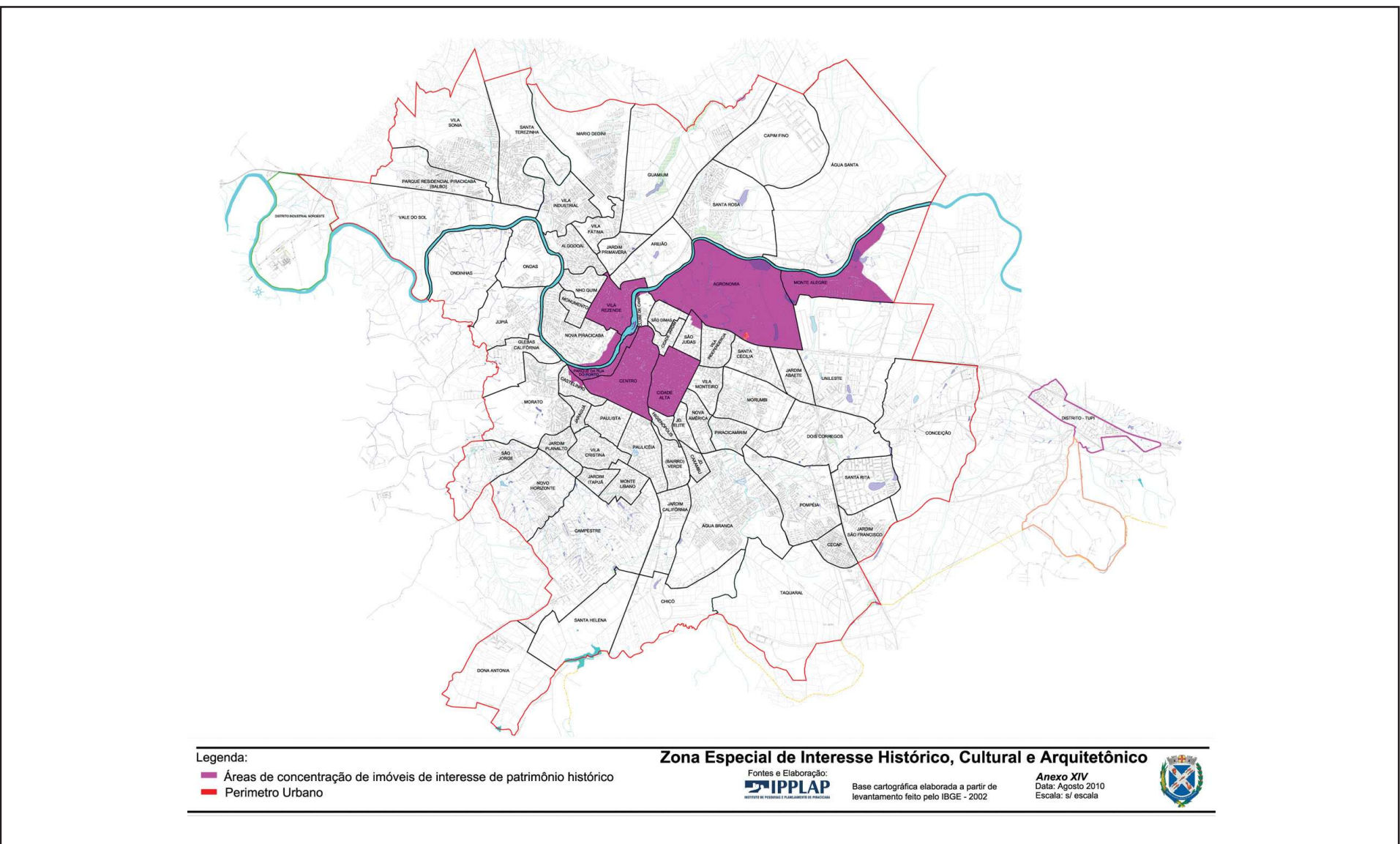




ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental



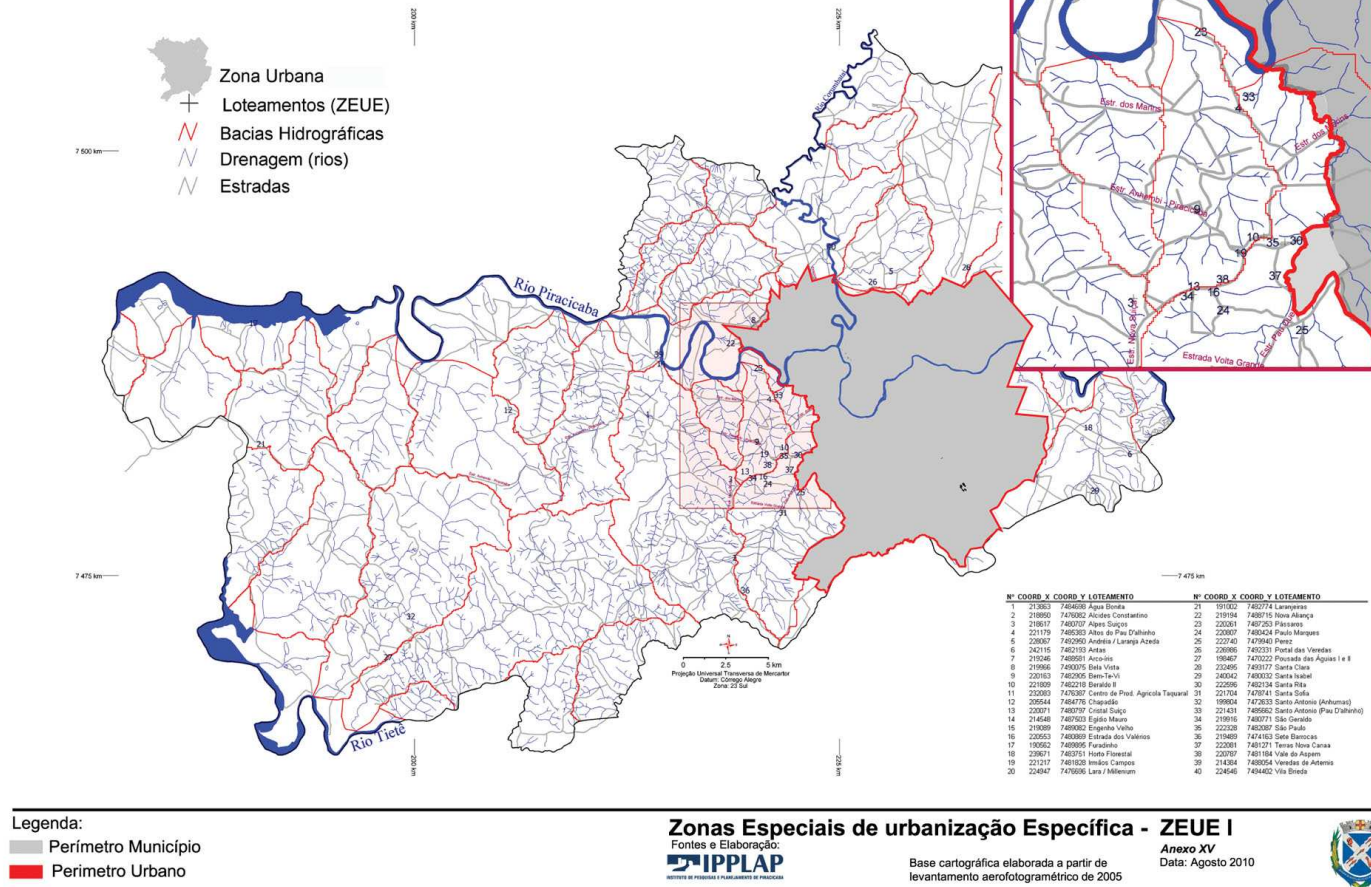
ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico



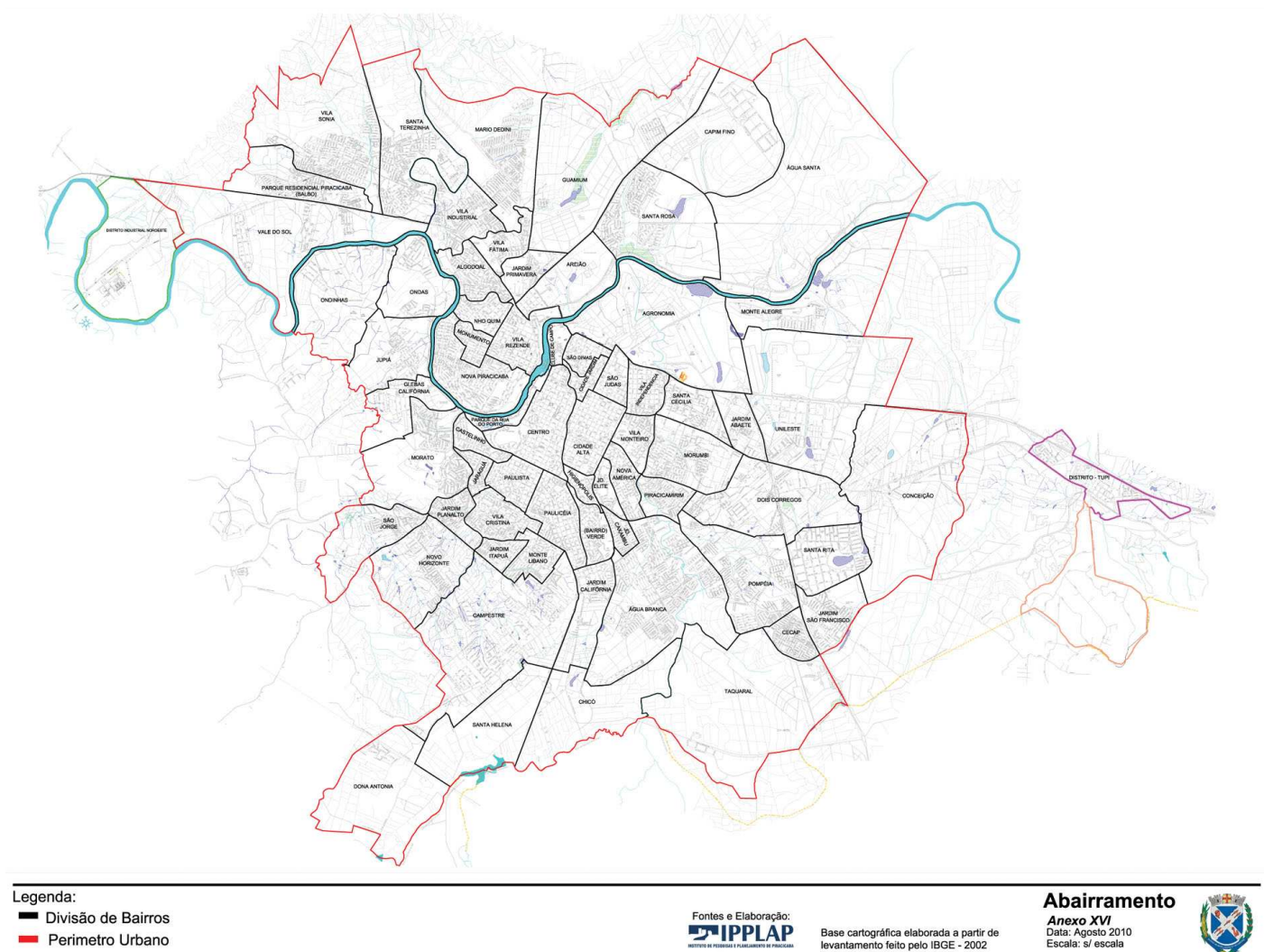


ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica

Zonas Especiais de Urbanização Específica



ANEXO XVI
Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo dos Bairros





MEMORIAL DESCRITIVO

REGIÃO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antonio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiacos, confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo, deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

BAIRRO: CIDADE ALTA

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

BAIRRO: CIDADE JARDIM

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiacos e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiacos até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracimirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracimirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedini e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Pércles Fechio; deste segue acompanhando a Rua Pércles Fechio até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Césare Dedini e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHÔ QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodoal e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Pércles Fechio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Pércles Fechio até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antonio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba ; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba;

deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento deste com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Césare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.568,24 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim, deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairro Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1 º de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1º de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, este distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando a jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 546,67 hectares.

BAIRRO: GUAMIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na



Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginarem perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Rezende, Algodão até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; segue a referida estrada, pela linha do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 537,66 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento com a Rua Um; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Um até o cruzamento da Rua Sete; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sete até encontrar com o prolongamento da Rua Vinte e Três; deste segue acompanhando a Rua Vinte e Três até encontrar com o prolongamento da Rua Doze; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Doze até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à direita e segue em reta tangenciando o início das Ruas Jeremias Ferraz de Andrade, Peixoto Gomide, Antonio T. Escobar, Francisco Gorga, Santo Trevisan, Maria de Lourdes Stolf, João Estela, Jacob Walder e João Batista Bragion até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 276,40 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do “Cadeião”, na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do “Cadeião”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrim; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue

acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde este cruza com a projeção da divisa de propriedade do Belo Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa com a propriedade do Belo Vista Nauti Club, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 752,77 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodão até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amábil Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodão até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrim; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antonio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu, posteriormente a Rua Araça e posteriormente pela Rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304- Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de

Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antonio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 896,10 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antonio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antonio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Taquaral, Cecap e Pompéia até com o cruzamento do prolongamento imaginário da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antonio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antonio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o bairro Conceição até encontrar com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,00 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e



segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento deste com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando à Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o Bairro Cecap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o entroncamento da Rua João Flávio Ferro com a Estrada Municipal Genoveva Nasato Formaggio e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antonio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antonio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, pela linha do Perímetro Urbano até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, pela linha do Perímetro

Urbano até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, pela linha do Perímetro Urbano, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o Anel Viário Municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, por uma extensão de 270,00 metros, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra a Divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o a foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até cruzamento como Ribeirão Batistada, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.028,76 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A, confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

REGIÃO: OESTE

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato: deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento deste com a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita

e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento deste com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia Até o cruzamento da Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÁ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso à Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupia-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupia-Zoonose (sentido Jupia) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.



BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardinho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antonio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupia e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228, 90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupia- Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupia até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale, junto ao limite de perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba- Anhumas, no sentido de Anhumas, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retelínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, à montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando com Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com uma linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-190; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrda Municipal PIR-190 confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Estrada do Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a projeção na linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa do referido loteamento confrontando com o Bairro Dona Antonia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, pela linha de Divisa do Perímetro Urbano, onde deflete à esquerda em 39º, do ponto distante 289,00 metros do entroncamento da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, PIR-220 – Campestre e Formigueiro e Av. Laranjil Paulista; segue pela linha de Divisa do Perímetro Urbano em mais duas deflexões até onde este cruza a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canalle (estrada do lixão); deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle (estrada do lixão); deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antonio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 854,55 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estada e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Salinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Salinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antonio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a projeção da linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto confrontando com Bairro Campestre, até onde sua projeção cruza com o Estada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Salinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 534,14 hectares

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza coma SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luís Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da

Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Incicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando na via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; confrontando nestes trechos com o bairro Camaxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F. Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando à Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluinte do Ribeirão da Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jáú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Itapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando

com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e a Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Via Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: PAULISTA

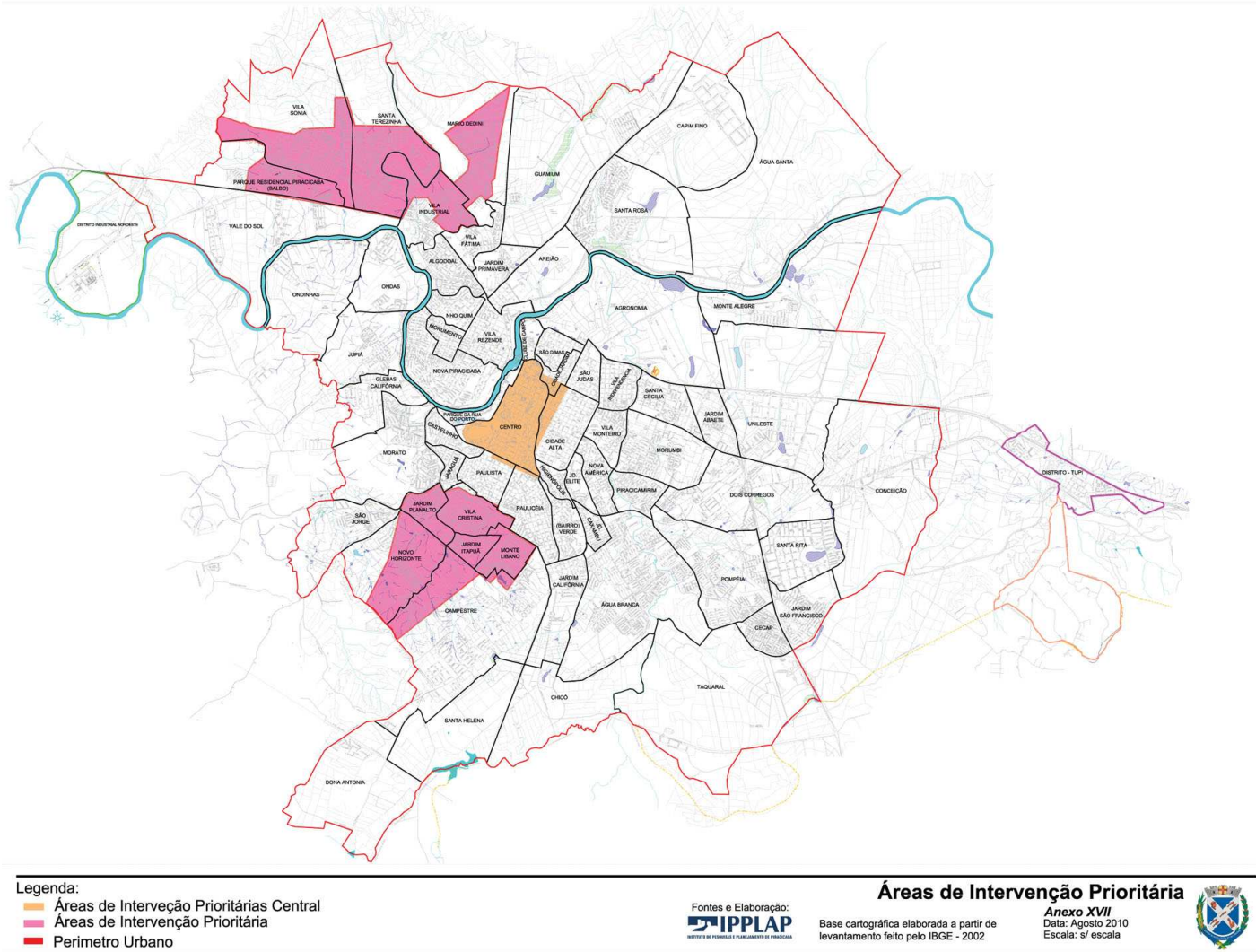
Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela à Rua Arthur Madeira, no cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia, confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e a Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castellinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

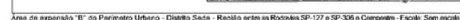
BAIRRO: SANTA HELENA

inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia
Carmelo Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Carmelo
Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o leito do
Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o
Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do
Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa
com o Município de Rio das Pedras até onde este encontra os dois cursos
fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Saltinho;
entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Saltinho e Rio das
Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à
montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa como Município de Saltinho
até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete
à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando
com o Bairro Dona Antonia até onde este cruza com a Estrada Municipal
PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete
à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra.
Antonia Lídia de Almeida Barros confrontando com os bairros Dona Antonia e
Campestre até onde esta cruza a Estrada Municipal PIR-190; deste ponto
deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-190
confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a projeção
de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento
Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida
linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do
Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca,
à jusante, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete
à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro
Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Carmelo Pires, iniciada
da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada
de 418,62 hectares.

ANEXO XVI

Mapa das Áreas de Intervenção Prioritária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
PROJETO ESTUDO DE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PIRACICABA	Nº de Projeto 1.234.567.89.10
LOCAL VIDE DETALHES EM DESENHO.	
ÁREA A SER ADEQUADA NO PERÍMETRO URBANO: ÁREA A" 0,50 MT ² ÁREA B" 0,50 MT ² ÁREA C" 0,50 MT ² TOTAL A SER INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO:	DATA DE ELABORAÇÃO 12/03/2010 ELABORADO POR JOÃO CARLOS DE SOUZA





Ofício nº 245/2010 - IPPLAP

Piracicaba, 8 de setembro de 2010.

Assunto: Proposta de alteração no Plano Diretor

Senhor Procurador,

Informamos que na 2ª reunião do Conselho da Cidade, realizada no dia 1 de setembro de 2010, às 17h, no auditório do Centro Cívico foi apreciado e aprovado por unanimidade as seguintes proposições:

- Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 186/06 e demais modificações;
- Projeto de Lei Complementar que delimita a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2).

Anexo os documentos necessários para as devidas providências.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


João Chaddad
Diretor Presidente do IPPLAP

À
MILTON SERGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

— ANEXO I —

Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inseridas em Zonas de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1)

delimitadas por lei complementar específica, devendo ser ela inserida em uma das Zonas em cuja previsão consta do próprio Plano Diretor, sendo que as Zonas nas quais se permite a implantação deste instrumento são justamente na Zona de Adensamento Prioritário e na Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental.

Desta forma, a presente proposição visa a delimitação de várias porções de ZEIS 2, denominadas de ZEIS 2-I, ZEIS 2-J, ZEIS 2-K, ZEIS 2-L, ZEIS 2-M, ZEIS 2-N e ZEIS 2-O, inseridas em Zona de Adensamento Prioritário 1 – ZAP 1 e em Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 – ZOCFA 1, que se localizam em áreas urbanas dos Bairros Vale do Sol, Vila Sônia, Santa Terezinha, Mário Dedini / Vila Industrial e Novo Horizonte, especificando, também, os parâmetros urbanísticos, de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo.

Assim, imprescindível esclarecer que embora essa Administração tenha empenhado esforços nos últimos anos para atender a demanda por moradias de interesse social, nosso Município ainda possui grandes necessidades por lotes e casas com preços acessíveis à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, sendo, portanto, mais do que justo que esta Administração Municipal possa criar condições necessárias para que empreendimentos públicos ou privados de caráter social venham a ser implantados no Município de Piracicaba.

Ademais, informamos que a presente proposição recebeu parecer favorável do Conselho da Cidade, que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis.

Assim, considerando a necessidade de se delimitar áreas possíveis de implantação de empreendimentos de interesse social no Município de Piracicaba como forma de estímulo a tais investimentos e para o atendimento à demanda por moradias de caráter social é que encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 13 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Zona Especial de Interesse Social 2/I
(ZOCFA 1 – Vale do Sol)

Tem início no cruzamento do caminho de servidão, da propriedade de José Carregari e outros com o prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, no ponto de coordenadas X = 222.480,3745 e Y = 7.489.171,6248; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari no rumo 34°15'15", na extensão de 15,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.484,3276 e Y = 7.489.186,8363, situado no na Rua Pedro Paulo Carregari; defletindo à direita segue em reta com rumo 28°39'26" SE, na extensão de 46,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.519,2387 e Y = 7.489.155,7884; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 57°03'09" NE, na extensão de 115,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.615,5847 e Y = 7.489.281,9967; defletindo à direita segue em reta com rumo 28°39'26" SE, na extensão de 114,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.702,8775 e Y = 7.489.204,3638; defletindo à direita segue em reta com rumo 59°54'59" SW, na extensão de 128,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.591,5575 e Y = 7.489.072,7349, situado no caminho de servidão, da propriedade de José Carregari e outros; defletindo à direita segue em reta com rumo 28°39'26", na extensão de 148,80 metros acompanhando o referido caminho de servidão até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/J
(ZOCFA 1 – Vila Sônia)

Tem início na linha do Perímetro Urbano, divisa com Gleba de Propriedade da Cosan (Santa Bárbara Agrícola Ltda.) com imóvel de propriedade de José Gadotti, no ponto de coordenadas X = 221.550,0000 e Y = 7.492.178,0000; deste segue com azimute 112°04'53" na extensão de 418,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.938,0452 e Y = 7.492.021,6746, situado na divisa dos imóveis de propriedade de José Gadotti e Orlando Vitória e outros; defletindo à esquerda levemente segue em reta com azimute 112°03'58" na extensão de 158,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.085,4412 e Y = 7.491.962,3412, situado na divisa dos imóveis de propriedade de Orlando Vitória e outros e José Corrente e outra; defletindo à direita segue em reta com azimute 188°27'39" na extensão de 337,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.036,5441 e Y = 7.491.628,0484; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 90°31'13" na extensão de 64,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.100,9026 e Y = 7.491.627,6203; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 86°15'36" na extensão de 17,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.118,4723 e Y = 7.491.628,8117; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 76°26'06" na extensão de 22,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.140,1957 e Y = 7.491.634,1089; defletindo à direita segue em reta com azimute 183°06'09" na extensão de 152,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.132,3223 e Y = 7.491.482,0126; defletindo à direita segue em reta com azimute 259°17'17" na extensão de 124,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.010,0877 e Y = 7.491.458,582, situado junto a divisa do futuro Loteamento Vem Viver; defletindo à direita segue em reta com azimute 281°08'01" na extensão de 491,00 metros pela divisa do futuro do Loteamento Vem Viver até atingir o ponto de coordenadas X = 221.528,0997 e Y = 7.491.552,2225, situado na divisa do referido loteamento com a Gleba de propriedade da COSAN (Santa Bárbara Agrícola), junto a linha do Perímetro Urbano; defletindo à direita segue em reta com azimute 2°01'25" na extensão de 72,55 metros pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.534,7199 e Y = 7.491.737,0335; defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 2°17'55" na extensão de 112,38 metros

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Art. 1º Ficam delimitadas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social 2, cujo mapa e descrição constantes dos ANEXOS I e II ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como:

I – Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1), na qual se encontram inseridas:

- a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-I) Vale do Sol;
 - b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-J) Vila Sônia;
 - c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-K) Santa Terezinha;
 - d) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-L) Mário Dedini / Vila Industrial;
- II - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1), na qual se encontram inseridas:
- a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-M) Novo Horizonte;
 - b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-N) Novo Horizonte;
 - c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-O) Novo Horizonte.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para todas as Zonas Especiais de Interesse Social, elencadas no art. 1º, retro, os seguintes:

- I - Coeficiente de Aproveitamento – CA= 1,4 (um vírgula quatro);
- II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);
- III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);
- IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Em todas as Zonas Especiais de Interesse Social elencadas no art. 1º da presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – *quanto ao uso e ocupação do solo*: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Adensamento Prioritário 1 e para a Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1, conforme as ZEIS 2 ora criadas nela estejam inseridas, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – *quanto às edificações*: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – *quanto ao parcelamento do solo*: deverão ser observados as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que *“delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências”*.

Preliminarmente, cabe destacar que o Plano Diretor de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 186/2006, em seu artigo 11, inciso VIII, estabelece que a *política municipal de habitação deve estimular a produção de Habitação de Interesse Social pela iniciativa privada, assegurando padrão adequado quanto ao tamanho de lote, características construtivas, localização, condições de infraestrutura e inserção sócio-territorial na malha urbana existente*.

Para tanto, o município deverá delimitar as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), que são porções do território destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção e manutenção de habitação de interesse social (HIS), bem como à produção de loteamentos de interesse social.

Assim, as ZEIS tem a seguinte classificação: ZEIS 1, que se refere a urbanização e a regularização fundiária e as ZEIS 2, destinada a imóveis não edificados, onde haja interesse público em elaborar programas habitacionais de interesse social (HIS), incluindo comércio e serviços de caráter local e equipamentos de recreação e lazer ou áreas passíveis de implantação de loteamentos de interesse social.

Desta forma, como instrumento de política urbana as Zonas Especiais de Interesse Social 2 – ZEIS 2 permitem que o Município de Piracicaba determine e especifique as áreas nas quais poderão ser implantados empreendimentos de interesse social, objetivando atender a demanda por lotes e casas destinados à população de menor renda.

Conforme a previsão contida nos arts. 78 a 87 da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento e suas alterações, as ZEIS 2 devem ser

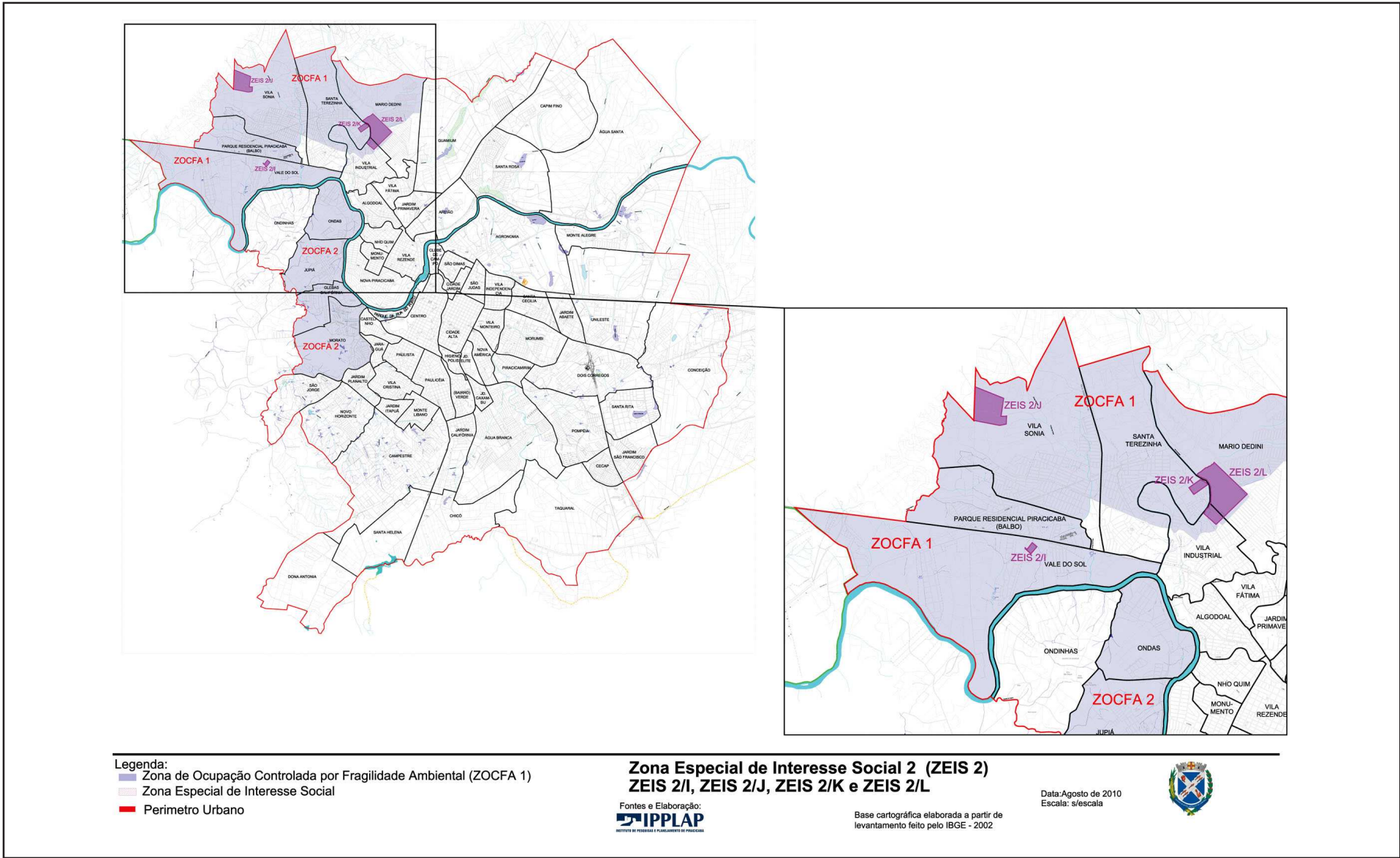
pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.534,7199 e Y = 7.491.737,0335; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 2°09'22" na extensão de 441,18 metros pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/K
(ZOCFA 1 – Santa Terezinha)

Tem início no cruzamento do alinhamento predial da Rua João Pedro Corrêa com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Vila Rio, situado no ponto de coordenadas X = 225.613,7953 e Y = 7.490.175,5376; segue em reta com azimute 324°42'55" na extensão de 155,71 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua João Pedro Corrêa até atingir o ponto de coordenadas X = 225.523,8516 e Y = 7.490.302,6369; defletindo a direita segue em reta com azimute 54°51'25" na extensão de 260,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.737,0055 e Y = 7.490.452,6924, situado à margem direita do Rio Corumbataí; defletindo à direita segue acompanhando a referida margem, à jusante, em uma extensão aproximada de 168,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.869,2680 e Y = 7.490.356,1264, situado no cruzamento da margem direita do Rio Corumbataí com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Vila Rio; defletindo à direita segue em reta com azimute 234°44'39" na extensão de 312,85 metros acompanhando a projeção, a linha de divisa e novamente a projeção da divisa do Loteamento Jardim Vila Rio até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/L
(ZOCFA 1 – Mário Dedini/ Vila Industrial)

Tem início no cruzamento das divisas entre os loteamentos Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini e Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro no ponto de coordenadas X = 226.607,3058 e Y = 7.490.182,8958; segue em reta com rumo 23°47'32" NW, na extensão de 852,03 metros acompanhando a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, confrontando com a Área Não Edificante, sob a linha de alta tensão, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.992,0225 e Y = 7.490.772,2866, situado no cruzamento da referida divisa de loteamento com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Corumbataí; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, em uma extensão de 624,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.672,4947 e Y = 7.490.547,8063, situado na foz do mesmo, junto ao Rio Corumbataí; defletindo à esquerda segue acompanhando a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.802,5705 e Y = 7.489.819,7599; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 25°56'24" SE, na extensão de 300,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.027,4536 e Y = 7.489.619,7758, situado junto à divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 68°16'40" NE, na extensão de 808,29 metros acompanhando pela divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, confrontando com Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua José Alves de Souza, com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Avenida Nadir Eraldo Stella, novamente com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua Jacinto Roberto, novamente com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua Maria Olímpia Pereira da Silveira, com mais um Sistema de Lazer e pequeno trecho do leito carroçável da Rua Luiz Tozzi, todos do referido loteamento, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO II

Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inseridas em Zonas de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1)

Zona Especial de Interesse Social 2/M
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale no ponto de coordenadas X = 225.945,8158 e Y = 7.481.449,4350; segue em reta com rumo 33°04'44" SE, na extensão de 14,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 225.956,4674 e Y = 7.481.440,3492, situado ainda no alinhamento predial da referida rua; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.940,1166 e Y = 7.481.421,4367; segue pelo mesmo rumo na extensão de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,7379 e Y = 7.481.380,5151; defletindo à esquerda segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,5365 e Y = 7.481.370,5248; segue em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,2212 e Y = 7.481.369,0647; segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.929,1111 e Y = 7.481.347,5462; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,9505 e Y = 7.481.317,2869; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.915,0542 e Y = 7.481.306,8227; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.900,8814 e Y = 7.481.290,4294; defletindo à esquerda e segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,3613 e Y = 7.481.281,5884; segue em reta com rumo 12°18'06" SW, na extensão de 7,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,8755 e Y = 7.481.273,6892; defletindo à direita segue em curva com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734; seguindo em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'10" SW, na extensão de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 33°03'46" SE, na extensão de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055; defletindo à esquerda e seguindo com curva à direita com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 56°41'22" NE, na extensão de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433; defletindo à direita segue em reta com rumo 33°03'03" SE, na 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°13'47" SW, na extensão de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048; defletindo à

direita segue em reta com rumo 20°31'03" NW, na extensão de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093; defletindo à direita e segue em reta com rumo 57°18'06" NE, na extensão de 520,07 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/N
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no alinhamento predial da Rua Conchas, na com propriedade do Município de Piracicaba, onde se situa o Terminal de Integração do São Jorge no ponto de coordenadas X = 224.966,2296 e Y = 7.482.096,3965; segue em reta com azimute 139°26'16", na extensão de 341,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.206,7415 e Y = 7.481.854,5488; defletindo à direita segue em reta com azimute 218°10'06", na extensão de 96,08 metros acompanhando a projeção da divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 225.153,1686 e Y = 7.481.774,7910, situado no vértice da divisa do Loteamento Residencial Paineiras; defletindo à direita segue em reta com azimute 323°34'39", na extensão de 231,52 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 225.002,1870 e Y = 7.481.950,3128, situando ainda sobre a divisa do referido loteamento; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 322°25'01", na extensão de 114,38 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 224.925,8536 e Y = 7.482.035,5009, situado no cruzamento da referida divisa de loteamento com o alinhamento predial da Rua Conchas; defletindo à direita segue em reta com o azimute 37°49'30", na extensão de 73,03 metros acompanhando o alinhamento da Rua Conchas até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/O
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no cruzamento do alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteado com a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, no ponto de coordenadas X = 225.266,8512 e Y = 7.480.380,8690; seguindo em reta com azimute 231°22'55", na extensão de 345,80 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando com as Quadras 07, 06, 05, 04, 03 e 02, confluência da Rua 2 com a Rua 9 e parte desta última, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.996,6696 e Y = 7.480.165,0459, situado ainda sobre a divisa do referido loteamento; defletindo à direita segue em reta com azimute 322°36'58", na extensão 141,67 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando Área Institucional 1, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.910,6569 e Y = 7.480.277,6112, situado no vértice destas divisas; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 231°45'34", na extensão de 138,51 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando com Área Institucional 1, Sistema de Lazer 1 e Área de Preservação

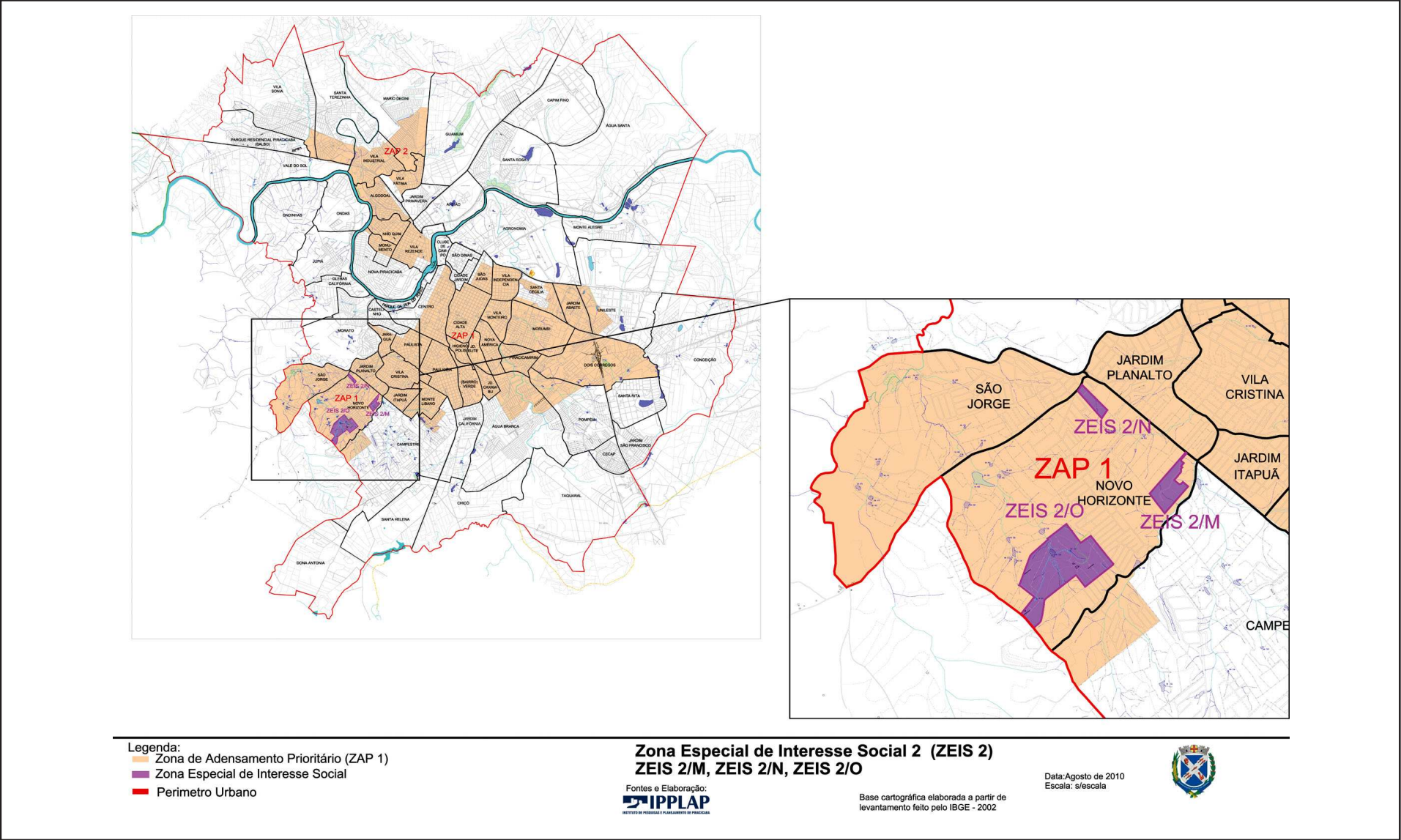
Permanente 2 até atingir o ponto de coordenadas X = 224.801,8686 e Y = 7.480.191,8783, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Santa Fé; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 231°33'30", na extensão de 232,97 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.619,3968 e Y = 7.480.047,0368; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 217°39'18", na extensão de 4,36 metros acompanhando divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.616,7333 e Y = 7.480.043,5849; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 208°58'06", na extensão de 7,12 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.613,2849 e Y = 7.480.037,3557; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 194°51'51", na extensão de 2,45 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.612,6561 e Y = 7.480.034,9865; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 191°13'51", na extensão de 25,98 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.607,5961 e Y = 7.480.009,5040; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 182°12'20", na extensão de 19,45 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.606,8476 e Y = 7.479.990,0684; defletindo à direita segue em reta com azimute 108°45'18", na extensão de 81,77 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.594,4009 e Y = 7.479.909,2476; defletindo à direita segue em reta com azimute 192°14'53", na extensão de 67,69 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.580,0414 e Y = 7.479.843,1003; defletindo à direita segue em reta com azimute 207°08'18", na extensão de 14,88 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.573,2528 e Y = 7.479.829,8562; defletindo à direita segue em reta com azimute 222°38'00", na extensão de 25,76 metros acompanhando a divisa do futuro alinhamento do Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.555,8078 e Y = 7.479.810,9070; defletindo à direita segue em reta com azimute 230°15'15", na extensão de 35,70 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.528,3624 e Y = 7.479.788,0842; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 223°02'55", na extensão de 29,49 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.508,2319 e Y = 7.479.766,5337, situado no cruzamento da referida divisa com o eixo da Estrada Municipal – PIR-005S – Jacob Canale; defletindo à direita segue em reta com azimute 319°29'50", na extensão de 44,14 metros acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.479,5621 e Y = 7.479.800,0985; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 320°22'46", na extensão 78,93 metros seguindo pelo eixo da Estrada Municipal – PIR-005S – Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.429,2315 e Y = 7.479.860,8933; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 315°17'24", na extensão de 23,03 metros seguindo pelo eixo da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 224.413,0294 e Y = 7.479.877,260; defletindo à esquerda segue em reta com



azimute 310°38'27", na extensão de 35,74 metros acompanhando o eixo da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 224.385,9097 e Y = 7.479.900,5382; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°45'24", na extensão de 32,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.405,5771 e Y = 7.479.925,9328; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°48'09", na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.420,9007 e Y = 7.479.945,6860; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°58'12", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.429,5142 e Y = 7.479.956,7226; defletindo à direita segue em reta com azimute 38°45'09", na extensão de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.443,2852 e Y = 7.479.973,8795; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°47'11", na extensão de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.456,7651 e Y = 7.479.991,2661; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°50'57", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.465,3553 e Y = 7.480.002,3209; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°39'33", na extensão de 44,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.492,2377 e Y = 7.480.037,1538; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°19'24", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.500,7261 e Y = 7.480.048,2870; defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 37°14'10", na extensão de 5,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.504,0239 e Y = 7.480.052,6260; defletindo à direita segue em reta com azimute 38°28'48", na extensão de 19,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.516,1826 e Y = 7.480.067,9224; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 308°33'38", na extensão de 90,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.445,4631 e Y = 7.480.124,2975; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 308°05'59", na extensão de 28,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.422,7915 e Y = 7.480.142,0742; defletindo à direita segue em reta com azimute 308°13'47", na extensão de 30,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.398,9662 e Y = 7.480.160,8430; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 307°17'21", na extensão de 34,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.371,6139 e Y = 7.480.181,6717; defletindo à direita segue em reta com azimute 27°40'17", na extensão de 24,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.382,8571 e Y = 7.480.203,1127; defletindo à esquerda com azimute 20°23'06", na extensão de 3,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.384,0379 e Y = 7.480.206,2904; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 20°00'29", na extensão de 18,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.390,2720 e Y = 7.480.223,4107; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°56'12", na extensão de 24,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.398,7454 e Y = 7.480.246,7714; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°32'05", na extensão de 25,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.407,2052 e Y = 7.480.270,6151; defletindo à direita com azimute 20°13'10", na extensão de 23, 89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.415,4620 e Y = 7.480.293,0329; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°35'50", na extensão de 27,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.424,8367 e Y = 7.480.319,3638; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°26'00", na extensão de 25,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.433,2609 e Y = 7.480.343,2413; defletindo à direita segue em reta com azimute 20°31'04", na extensão de 21,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.440,8913 e Y = 7.480.363,6303; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 20°20'45", na extensão de 25,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.449,8130 e Y = 7.480.387,6894; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°27'05", na extensão de 23,78 metros

até atingir o ponto de coordenadas X = 224.457,7319 e Y = 7.480.410,1121; defletindo à direita segue em reta com azimute 20°15'19", na extensão de 35,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.469,9668 e Y = 7.480.443,2666; defletindo à direita segue em reta com azimute 21°09'32", na extensão de 17,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.476,3666 e Y = 7.480.459,8013; defletindo à direita e segue em reta com azimute 39°10'14", na extensão de 27,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.493,7807 e Y = 7.480.481,1755; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°01'07", na extensão de 17,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.506,9456 e Y = 7.480.493,0215; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°34'58", na extensão de 36,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.534,5050 e Y = 7.480.517,3329; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 48°02'04", na extensão de 27,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.554,6626 e Y = 7.480.535,4609; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°25'49", na extensão de 26,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.574,7569 e Y = 7.480.553,3145; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 48°22'47", na extensão de 58,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.618,6315 e Y = 7.480.592,2957; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 46°39'33", na extensão de 38,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.646,8283 e Y = 7.480.618,9050; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 317°46'08", na extensão de 9,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.640,7434 e Y = 7.480.625,6579; defletindo à direita segue em reta com azimute 52°01'15", na extensão de 227,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.819,8159 e Y = 7.480.765,4733, situado na divisa do Loteamento Vila Liberdade, junto ao seu Sistema de Lazer 4; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°12'10", na extensão de 224,32 metros acompanhando a divisa do Loteamento Vila Liberdade, confrontando com o Sistema de Lazer 4, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.954,1798 e Y = 7.480.585,8464, situado no vértice da divisa do Loteamento Vila Liberdade; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 55°17'25", na extensão de 116,42 metros acompanhando a divisa do Loteamento Vila Liberdade, confrontando com parte do Sistema de Lazer 4 e parte do Sistema de Lazer 1 do referido loteamento; deflete à direita e segue em reta com azimute 142°11'52", na extensão de 15,00 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.059,0767 e Y = 7.480.640,2860; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°24'24", na extensão de 12,44 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.067,0052 e Y = 7.480.630,6999; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°07'57", na extensão de 22,08 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.080,5587 e Y = 7.480.613,2692; defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 141°37'09", na extensão de 18,41 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.098,6367 e Y = 7.480.589,3312; defletindo à esquerda segue em reta com azimute

140°11'32", na extensão de 20,04 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.111,4665 e Y = 7.480.573,9366; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°05'12", na extensão de 20,24 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.124,1801 e Y = 7.480.558,1879; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°42'45", na extensão de 11,72 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.131,1160 e Y = 7.480.548,7405; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 141°26'54", na extensão de 20,45 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.143,8608 e Y = 7.480.532,7476; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°37'29", na extensão de 20,01 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.156,2832 e Y = 7.480.517,0605; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°03'42", na extensão de 13,50 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.164,5831 e Y = 7.480.506,4134; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°44'48", na extensão de 20,36 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.177,4659 e Y = 7.480.490,6475; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°37'31", na extensão de 20,03 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.189,9006 e Y = 7.480.474,9446; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°21'10", na extensão de 11,66 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.196,8602 e Y = 7.480.465,5895; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 141°30'04", na extensão de 20,00 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.230,3203 e Y = 7.480.423,7162; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°40'16", na extensão de 11,85 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.237,5060 e Y = 7.480.414,2935; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°32'14", na extensão de 21,10 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.250,3400 e Y = 7.480.397,5454; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 135°17'07", na extensão de 23,46 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.





DECRETO N.º13.793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de OSM Participações Ltda, localizado na Rodovia SP – 147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Água Santa, visando a implantação de torres de alta tensão.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de OSM Participações Ltda, localizado na Rodovia SP – 147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Água Santa, visando a implantação de torres de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto à implantação de servidão de passagem com objetivo de implantação de torres de alta tensão.

Proprietário: OSM Participações Ltda.
Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte.
Bairro: Água Santa - Matrícula: 69.562 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto: 15.294,290 m²
1,5294290 ha
0,631 alq.
Total da matrícula: 2.049.429,287 m²
204,9429287 ha
84,687 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 15.294,290 m² - 1,5294290 ha - 0,631 alq.

Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, remanescente da Fazenda Santa Rosa, dentro das seguintes medidas e características e confrontações: inicia-se no marco “55A” distante 33,01 m (trinta e um metros e um centímetros) do marco “55”, com frente para a área remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste marco segue em reta em uma distância de 32,15 m (trinta e dois metros e quinze centímetros) e no rumo 73º13’ SE até encontrar o marco “55B”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 115,23 m (cento e quinze metros e vinte e três centímetros) e no rumo 57º15’ NE até encontrar o marco “55C”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 319,97 m (trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros) e no rumo 36º26’ NE até encontrar o marco “55D”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 21,35 m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) e rumo 74º03’ SE até encontrar o marco “55E”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância 10,54 m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros) e rumo de 71º59’ SE até encontrar o marco “55F”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 336,29 m (trezentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros) e no rumo 65º40’ NE, confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Rosa até encontrar o marco “56”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 9,62 m (nove metros e sessenta e dois centímetros) e no rumo 67º16’ NE confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Rosa até encontrar o marco “55A”, início da presente descrição, encerrando assim com o perímetro com área de 15.294,290 m² (quinze mil, duzentos e noventa e quatro metros e duzentas e noventa centímetros quadrados), ou 1,5294290 ha ou ainda 0,631 alqueires.”

em reta na distância de 9,62 m (nove metros e sessenta e dois centímetros) e no rumo 67º16’ NE confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Rosa até encontrar o marco “55A”, início da presente descrição, encerrando assim com o perímetro com área de 15.294,290 m² (quinze mil, duzentos e noventa e quatro metros e duzentas e noventa centímetros quadrados), ou 1,5294290 ha ou ainda 0,631 alqueires.”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão de passagem nas referidas áreas, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão de passagem necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação de torres de alta tensão, em área total de 15.294,290 m2, objeto da matrícula n.º 69.562, do 1º CRI.

§ 1º A proprietária da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão de passagem, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão de passagem, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 45.882,87 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 69.562, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta da proprietária.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão de passagem, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto à implantação de servidão de passagem com objetivo de implantação de torres de alta tensão.
Proprietário: OSM Participações Ltda.
Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte.
Bairro: Água Santa - Matrícula: 69.562 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto: 15.294,290 m²
1,5294290 ha
0,631 alq.
Total da matrícula: 2.049.429,287 m²
204,9429287 ha
84,687 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 15.294,290 m² - 1,5294290 ha - 0,631 alq.

Terreno situado no Bairro Água Santa, em Piracicaba, remanescente da Fazenda Santa Rosa, dentro das seguintes medidas e características e confrontações: inicia-se no marco “55A” distante 33,01 m (trinta e um metros e um centímetros) do marco “55”, com frente para a área remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste marco segue em reta em uma distância de 32,15 m (trinta e dois metros e quinze centímetros) e no rumo 73º13’ SE até encontrar o marco “55B”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 115,23 m (cento e quinze metros e vinte e três centímetros) e no rumo 57º15’ NE até encontrar o marco “55C”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 319,97 m (trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros) e no rumo 36º26’ NE até encontrar o marco “55D”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 21,35 m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) e rumo 74º03’ SE até encontrar o marco “55E”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância 10,54 m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros) e rumo de 71º59’ SE até encontrar o marco “55F”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 336,29 m (trezentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros) e no rumo 65º40’ NE, confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Rosa até encontrar o marco “56”; deste marco deflete à direita e segue em reta em uma distância de 9,62 m (nove metros e sessenta e dois centímetros) e no rumo 67º16’ NE confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Rosa até encontrar o marco “55A”, início da presente descrição, encerrando assim com o perímetro com área de 15.294,290 m² (quinze mil, duzentos e noventa e quatro metros e duzentas e noventa centímetros quadrados), ou 1,5294290 ha ou ainda 0,631 alqueires.

Piracicaba, 11 de outubro de 2010.

Márcio José Pizzol
Divisão de Acervo de Processos



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 073/10

PROCESSO Nº

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado e constante do processo nº 19.569/01, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : OSM Participações Ltda.
LOCAL : Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte
BAIRRO : Água Santa – Matrícula: 69.562 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Área objeto à implantação de servidão de passagem
ÁREA: 15.294,290 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
15.294,290	R\$ 3,00	RS		RS	RS	RS
TOTAL		45.882,87	TOTAL			45.882,87

Piracicaba, 11 de outubro de 2010.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

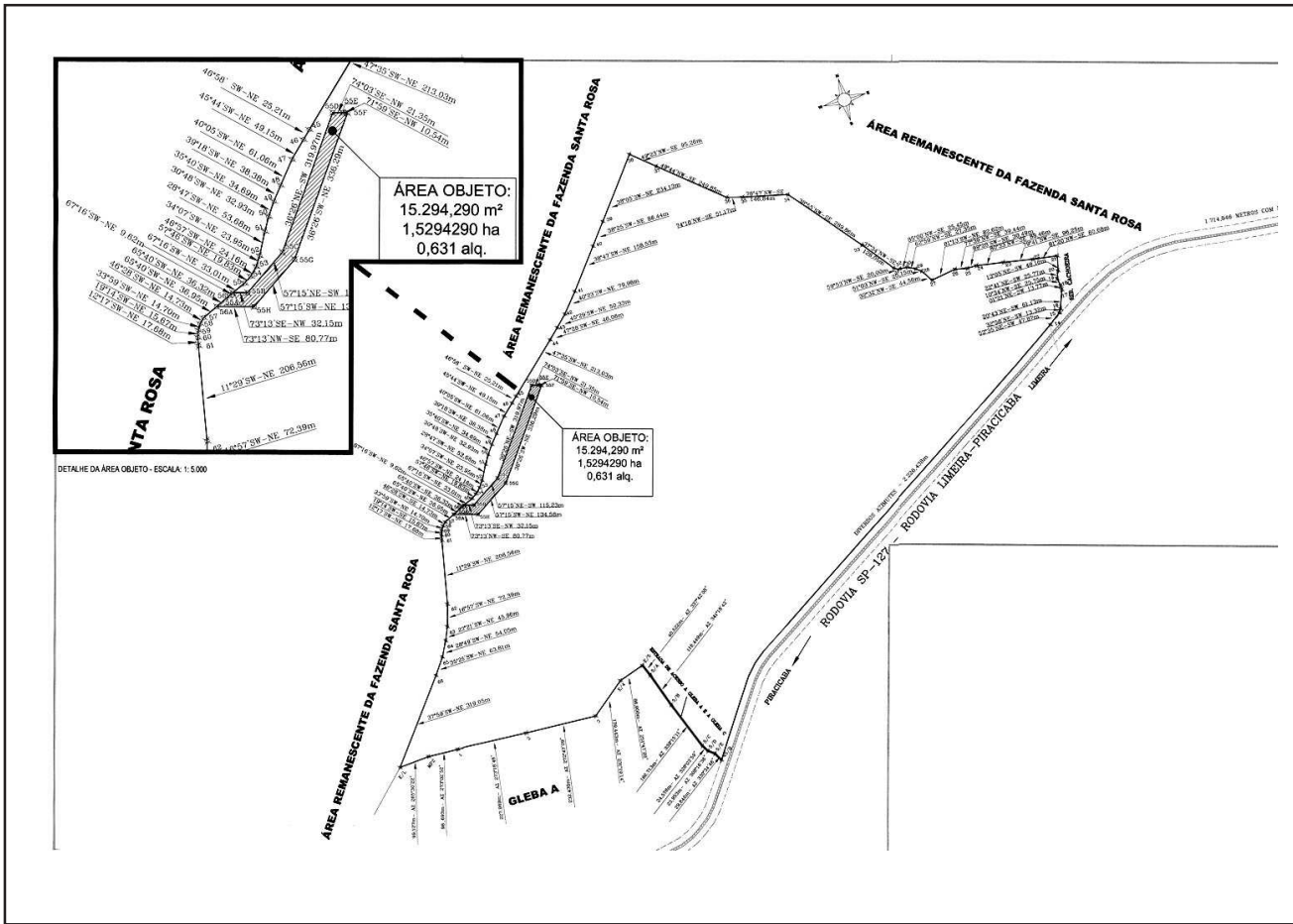
Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.010.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO	João Chaddad DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: AREA OBJETO À IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE ALTA TENSÃO.	
PROPRIETÁRIO: OSM PARTICIPAÇÕES LTDA. LOCAL: RODOVIA SP-147 - DEPUTADO LAÉRCIO CORTE (RODOVIA LIMEIRA - PIRACICABA) - BAIRRO ÁGUA SANTA MATRÍCULA: 69.562 - 1º C.R.I.	
ÁREA: OBJETO: 15.294,290 m² 1,5294290 ha 0,631 alq.	DATA: OUTUBRO/2010
TOTAL: 2.049.429,287 m² 204,9429287 ha 84,687 alq.	ESCALA: 1:7.500
	DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
	CONFÉRMIDO: LUIZ NELSON SCARPARI Diretor - Executivo IPPLAP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
69.562Ficha
01

25 de setembro de 2.002

IMÓVEL: rural, designado gleba B, situado nesta cidade e comarca, representado por parte do remanescente da Fazenda Santa Rosa, dentro das seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se no marco de madeira 45/B, cravado na cerca do lado direito da Rodovia Limeira – Piracicaba, deste marco de madeira 45/B deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira 5/E, em uma distância de 29,846 m (vinte e nove metros e oitocentos e quarenta e seis milímetros) e no azimute de 330°34'46", do marco de madeira 5/E deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira 5/D em uma distância de 23,953 m (vinte e três metros e novecentos e cinquenta e três milímetros) e no azimute de 308°16'38", do marco de madeira 5/D, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira 5/C em uma distância de 24,578 m (vinte e quatro metros e quinhentos e setenta e oito milímetros) e no azimute de 328°03'58", do marco de madeira 5/C, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira 5/B, em distância de 186,713 m (cento e sessenta e seis metros e setecentos e treze milímetros) e no azimute de 339°15'11", do marco de madeira 5/B, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira 5/A, em uma distância de 118,449 m (cento e dezotto metros e quatrocentos e quarenta e nove milímetros) e no azimute de 341°18'42", do marco de madeira 5/A, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada de Acesso a Gleba A e a Gleba C, até encontrar o marco de madeira E/5, em uma distância de 40,522 m (quarenta metros e quinhentos e vinte e dois milímetros) e no azimute de 337°42'08", do marco de madeira E/5, deflete à esquerda e segue por diviso confrontando neste trecho com Gleba "A", até encontrar o marco de madeira E/4, em uma distância de 86,900 m (oitenta e seis metros e novecentos milímetros) e no azimute de 251°47'20", do marco de madeira E/4, deflete à esquerda e segue por diviso, confrontando neste trecho com Gleba "A", até encontrar o marco de madeira 3 em uma distância de 139,443 m (cento e trinta e nove metros e quatrocentos e quarenta e três milímetros) e no azimute de 231°19'14", do marco de madeira 3, deflete à esquerda e segue por cerca de divisa confrontando neste trecho com Gleba "A", até encontrar o marco de madeira 2, em uma distância de 232,430 m (duzentos e trinta e dois metros e quatrocentos e trinta milímetros) e no azimute de 272°47'09", do marco de madeira 2, deflete à esquerda e segue por cerca de divisa, confrontando neste trecho com Gleba "A", até encontrar o marco de madeira 1, com uma distância de 227,989 m (duzentos e vinte e sete metros e novecentos e oitenta e nove milímetros) e no azimute de 273°18'46", do marco de madeira 1, deflete à esquerda e segue por cerca de divisa, confrontando neste trecho com Gleba "A", até encontrar o marco de concreto MP2, em uma distância de 98,693 m (noventa e oito metros e seiscentos e noventa e três milímetros) e no azimute de 273°02'52" no marco de concreto MP2, cravado no limite divisorio que faz confrontações com a Gleba "A", daí segue por cerca de arame até encontrar o marco de madeira E/L, em uma distância de 99,127 m (noventa e nove metros e cento e vinte e sete milímetros) e no azimute de 265°30'22", confrontando neste trecho com a Gleba "A", do marco de madeira E/L, deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 65 com rumo NE 37°59' e 319,05 m (trezentos e dezenove metros e cinco centímetros); deste ponto à divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 65 com rumo NE 35°25' e 63,81 m (sessenta e três metros e oitenta e um centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 64 com rumo NE 28°49' e 54,05 m (cinquenta e quatro metros e cinco centímetros); deste

continua na verso

ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 63 com rumo NE 23°21' e 45,96 m (quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 62 com rumo NE 16°57' e 72,39 m (setenta e dois metros e trinta e nove centímetros); deste ponto à divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 61 com rumo NE 11°29' e 206,56 m (duzentos e seis metros e cinquenta e seis centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 60 com rumo NE 12°17' e 17,68 m (dezessete metros e sessenta e oito centímetros); deste ponto à divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 59 com rumo NE 19°14' e 15,67 m (quinze metros e sessenta e sete centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 58 com rumo NE 33°59' e 14,70 m (catorze metros e setenta centímetros); deste ponto à divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 57 com rumo NE 46°28' e 14,73 m (catorze metros e setenta e três centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 56 com rumo NE 65°40' e 73,27 m (setenta e três metros e vinte e sete centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 55 com rumo NE 67°16' e 42,63 m (quarenta e dois metros e sessenta e três centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 54 com rumo NE 57°46' e 19,83 m (dezenove metros e oitenta e três centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 53 com rumo NE 46°57' e 24,16 m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 52 com rumo NE 34°07' e 23,95 m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 51 com rumo NE 28°47' e 63,88 m (cinquenta e três metros e sessenta e oito centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 50 com rumo NE 30°48' e 32,93 m (trinta e dois metros e trinta e dois centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 49 com rumo NE 35°40' e 34,69 m (trinta e quatro metros e sessenta e nove centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 48 com rumo NE 39°18' e 38,38 m (trinta e oito metros e trinta e oito centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 47 com rumo NE 40°05' e 61,06 m (sessenta e um metros e seis centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 46 com rumo NE 45°44' e 49,15 m (quarenta e nove metros e quinze centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 45 com rumo NE 46°58' e 25,21 m (vinte e cinco centímetros e vinte e um centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 44 com rumo NE 47°35' e 213,03 m (duzentos e treze metros e trinta centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 43 com rumo NE 47°28' e 46,06 m (quarenta e seis metros e seis centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 42 com rumo NE 46°29' e 50,33 m (cinquenta metros e trinta e três centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 41 com rumo NE 40°23' e 79,96 m (setenta e nove metros e noventa e seis centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 40 com rumo NE 38°47' e 158,53 m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e três centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 39 com rumo NE 38°25' e 88,44 m (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o marco de madeira 38 com rumo NE 38°05' e 234,13 m (duzentos e trinta e quatro metros e treze centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até

continua ficha 2

encontrar o marco de madeira 22 com os seguintes rumos e distâncias 38-37 SE 46°23' e 95,28 m (noventa e cinco metros e vinte e seis centímetros); 37-36 SE 49°44' e 249,48 m (duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros); 36-35 SE 74°18' e 51,17 m (cinquenta e um metros e dezessete centímetros); 35-34 SE 76°47' e 146,84 m (cento e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros); 34-33 SE 38°35' e 289,86 m (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros); 33-32 SE 57°34' e 128,05 m (cento e vinte e oito metros e cinco centímetros); 32-31 SE 59°53' e 20,00 m (vinte metros); 31-30 SE 85°00' e 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 30 com rumo NE 62°59' e 27,35 m (vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros); deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto 29 com rumo NE 51°03' e 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros); 28-27 SE 32°32' e 44,56 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros); 27-26 NE 81°13' e 82,62 m (oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros); 26-25 SE 79°41' e 98,25 m (noventa e oito metros e quarenta e quatro centímetros); 25-24 NE 89°28' e 30,49 m (trinta metros e quarenta e nove centímetros); 24-23 SE 80°33' e 88,46 m (oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros); 23-22 SE 79°41' e 98,25 m (noventa e oito metros e quarenta e quatro centímetros); deste ponto a divisa deflete à direita e segue até encontrar o ponto 21 no meio Ribeirão Cachoeira com rumo SE 81°20' e 80,68 m (oitenta metros e sessenta e oito centímetros); do ponto 21 a divisa deflete à direita e segue o Ribeirão Cachoeira até encontrar o ponto 14, na lateral direita da cerca da Rodovia Limeira-Piracicaba, com os seguintes rumos e distâncias: 21-20 SW 13°05' e 48,16 m (quarenta metros e dezesseis centímetros); 20-19 SW 22°41' e 25,77 m (vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros); 19-18 SE 10°34' e 25,75 m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros); 18-17 SW 01°21' e 13,77 m (treze metros e setenta e sete centímetros); 17-16 SW 20°43' e 61,13 m (sessenta e um metros e treze centímetros); 16-15 SW 33°59' e 13,32 m (treze metros e trinta e dois centímetros); 15-14 SW 53°35' e 47,87 m (quarenta e sete metros e oitenta e sete centímetros); confrontando desde o marco de madeira E/L com a Área Remanescente da Fazenda Santa Rosa; do ponto 14 a divisa deflete à esquerda e segue pelo limite divisorio de arame do D.E.R. na SP-127 Rodovia Piracicaba – Limeira (Limeira-Piracicaba) e segue, defletindo à direita com diversos azimutes e com uma distância de 2.226,438 m (dois mil, duzentos e vinte e seis metros e quatrocentos e trinta e oito milímetros) até encontrar a estaca 45/B, cravada na cerca do lado direito da referida Rodovia, confrontando neste trecho com a referida Rodovia; encerrando assim o perímetro com uma área de 2.049.429,267 m² (dois milhões, quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove metros duzentos e oitenta e sete centímetros quadrados), ou 204.9429267 ha ou ainda 84,687 alqueires.

CADASTRO: 630055.0265147, com a denominação de Fazenda Santa Rosa II – indicação para localização do imóvel; Bairro Santa Rosa; área total 1.396,8 ha – módulo rural 8,1 ha – número de módulos rurais 151,77 – módulo fiscal 10,0 ha – número de módulos fiscais 139,68 – fração mínima de parcelamento 2,0 ha (em área maior).

PROPRIETÁRIA: SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A, com/sede em Santa Bárbara D'Oeste, SP, na Fazenda São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.364.616/0001-33.

REGISTRO ANTERIOR: R.34 de 26/12/1.996, na matrícula 13.939, transportada em 18/01/1.997, para a matrícula 62.195, deste registro.

Ida CARLOS DE OLIVEIRA
Escriturante Autorizado

VALDECI BARROS CASTRINEI
Oficial

continua na verso

Por escritura lavrada em 21/8/2.002, às páginas 269/293 do livro 803, acompanhada da ata notarial lavrada em 16/9/2.002, às páginas 236/249 do livro 807, ambas do 1º Tabelião de Notas de Santa Bárbara D'Oeste, SP, proprietária Santa Bárbara Agrícola S/A, já qualificada, transmitiu a título de PERMUTA, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$761.501,00, a OSM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 888, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01-041311/0001-48.

Ida CARLOS DE OLIVEIRA
Escriturante Autorizado

VALDECI BARROS CASTRINEI
Oficial Designado

Pedido de cancelo nº: 186890

Código:



Data: 00040004

Oficiais: R\$ 19,61
Escriva: R\$ 0,00
Imp: R\$ 0,00
Pub. Oficial: R\$ 0,00
Trib. Justiça: R\$ 0,00
Total: R\$ 19,61

CERTIFICADO que a presente foi extinta em inteiro teor, da matrícula nº, 69562, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Piracicaba-SP, 07 de outubro de 2010.
Emitido às 14:24:43 horas.

João Luis Trevisan
Escriturante

DECRETO Nº 13.800, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia representante da Estrada Piracicaba – Campestre, para integrar a Comissão de que tratam os arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224/08 – Consolidação das Leis Tributárias e o Decreto nº 13.178/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e no Decreto nº 13.178, de 20 de julho de 2.009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Vanderlei Francisco Vendemiatti, representante da Estrada Piracicaba - Campestre, para compor, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 13.178, de 20 de julho de 2.009, a Comissão de Hierarquização da Iluminação Pública na Estrada Piracicaba - Campestre.

Parágrafo único. A presente nomeação produzirá seus efeitos até a conclusão dos trabalhos para os quais o representante da Estrada Piracicaba - Campestre foi nomeado.

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora nomeada os demais dispositivos constantes dos arts. 366 a 368 da Lei Complementar nº 224/08, sendo estes trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.813, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada na data de 28 de setembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 04 e 05 de dezembro de 2010, no Parque do Engenho Central, localizado na Av. Maurice Allain, nº 454, em Piracicaba/SP, tendo como tema central *“Atenção Primária à Saúde: Promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde, como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município de Piracicaba, deverá observar as disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba, Fernando Ernesto Cárdenas, e coordenada por Moisés Francisco Baldo Taglietta.

Art. 3º As normas para organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas através de portarias, da Secretaria Municipal de Saúde, após deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS

Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.814, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 62/2009.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Os recursos depositados na conta especial destinada ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do Decreto nº 13.518, de 12 de março de 2010, serão utilizados da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação respeitadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano e, no § 2º do referido artigo, para os precatórios em geral;

II – 50% (cinquenta por cento), para o pagamento dos não quitados na forma do inciso I deste artigo, obedecido o seguinte critério:

a) os precatórios inseridos na ordem cronológica poderão ser pagos mediante acordo com concessão de desconto, inclusive abrangendo honorários sucumbenciais, na proporção do desconto ofertado, obedecida a disponibilidade orçamentária destinada aos acordos;

b) havendo empate na porcentagem ofertada, o critério de desempate para pagamento será pela obediência à ordem cronológica de apresentação do precatório;

c) na hipótese de haverem vários credores no mesmo processo, o valor do desconto deverá ser na totalidade do valor do precatório, vedada qualquer forma de fracionamento do precatório por credor.

Parágrafo único. Os credores dos precatórios de que trata a alínea “a”, do inciso II, deste artigo serão comunicados, através de seus advogados, para retirarem junto à Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, requerimento próprio instruído com cópia do cálculo atualizado visando apresentação de suas propostas de acordo, as quais deverão ser entregues no prazo previsto no referido comunicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.816, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 50.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:

1)	13	13011	2369500251080	449052	Equipamentos .Material Permanente	R\$	26.600,00
2)	13	13011	0412200032265	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	23.400,00

Para a dotação:

1)	13	13011	2369500252169	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
----	----	-------	---------------	--------	------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

OMIR JOSÉ LOURENÇO

Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2010
Prestação de serviços para confecção e instalação de placas, com
fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE** e **GEAC SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2010

Aquisição de materiais elétricos

Após análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa JOSE LUIS SALATIEL PERLE TAMBAU EPP e os lotes 02 e 03 para a empresa VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme Lei 10.520/02 e após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2010

Confecção de material gráfico para fornecimento parcelado.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **DVS TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA** e **THIAGO LIBORIO ME.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens **01 e 03** para a empresa **DVS TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA** e o item **02** para a empresa **THIAGO LIBORIO ME**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nos. 8.524/1.995 e 16.986/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, e especificamente o relacionado a seguir: Termo de Confissão de Dívida de 05/02/2010, fls. 02 a 04 do Processo No. 16.986/2.010

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Setembro de 2.010

CONTRIBUINTE
GTEC SERVICE INDUSTRIA COMERCIO EQUIPAMENTO LTDA – AVN
ABEL FRANCISCO PEREIRA, 151 – FUNDOS – JARAGUA – PIRACICABA/
SP – CEP 13.403-016CNPJ 60.723.616/0001-12 – IE 535.385.687.119 - IM
2275/1900
PROCESSO Nº 8.524/1.99516.986/2.010CPD 34.316-0

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 78/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 06/2010, a fim de retirar(em) a(a)s respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE
3.168/1.988	RONALDO ALVES
7.958/1.992	REINALDO FERRAZ DE BARROS
9.516/1.992	ILSON APARECIDO FONTES
9.790/1.992	JEFFERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
9.806/1.992	DANIEL GONÇALVES
16.356/1.997	OSMAR MARTINS DA SILVA
8.676/1.999	EVANDRO VINICIUS CARDOSO SANTOS
24.722/2.002	RITA DE CÁSSIA GRAMASCO
19.184/2.003	ANISIO COELHO LEMOS
13.813/2.004	EDEVALDO MAXIMO
24.229/2.004	MARISA ROUTH SCARASATTI
17.865/2.005	ESTRELA ADMINISTRADORA SC LTDA
21.796/2.005	JOSE DORIVAL BRUNELLI
22.800/2.005	LUIZ DARCIO CUCULO JUNIOR
24.688/2.005	MARCIO MAZZANI KRAETZIG
8.544/2.006	JONAS SABBADOTTO
24.966/2.006	VALTER LUIZ LARA DUCATTI
47.894/2.006	JULIO CESAR FURLAN SILVA E/OU
82.405/2.007	EDSON AFONSO DALLA VILLA
99.925/2.007	ALCIDES RAGAZZI
28.457/2.008	LUIZ MANOEL MORETTI
54.707/2.008	VANI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
83.888/2.008	DIRECI PIOVESAN
84.093/2.008	KATIA LUCIANE CALIL
93.517/2.008	NET FLORIANOPOLIS LTDA
94.845/2.008	JAIR GUARDA
95.294/2.008	DIRCE PRETRUCCI DA SILVA
96.855/2.008	MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA
97.013/2.008	RAFAEL SANCHES SIMONE
110.741/2.008	HELIO CALDERAN
116.771/2.008	HERMINIO LUBIANO
141.426/2.008	ANDRE LUIS GERVATOSKI LOURENÇO
4.474/2.009	SUELI DE FATIMA SANTOS
7.837/2.009	CELIA REGINA VICTORIA ERLER
11.600/2.009	LUIZ CARLOS DE SOUZA
47.721/2.009	JOSE RICARDO CAIXETA
62.729/2.009	SEBASTIANA LOPES
75.212/2.009	KELLY ANGELELI GANDARA
76.799/2.009	CORPORAÇÃO UNIÃO CENT BRASILEIR
78.911/2.009	KELLEN ALEXANDRA RODRIGUES
78.972/2.009	JORGE ANTONIO LUCAS DA SILVA
78.976/2.009	VIRGILIA SEVERINO RODRIGUES
78.981/2.009	VIRGILIA SEVERINO RODRIGUES
80.477/2.009	JACOB RIBEIRO ANTUNES
81.293/2.009	DIÓCESE DE PIRACICABA
82.312/2.009	AUGUSTO CESAR GONÇALVES TRIANO
86.410/2.009	MARCELA BARBOSA COELHO
87.654/2.009	DOLE CERQUEIRA LEITE FERGUSON
88.111/2.009	LESSIO JUSTIANIANO DE OLIVEIRA
89.023/2.009	HELIO CALDERAN
89.029/2.009	HELIO CALDERAN
90.217/2.009	REGINALDO ANTONIO VIEIRA RUIVO
91.143/2.009	ADENILSON FERRERIA DOS SANTOS
91.580/2.009	DIONISIO FERREIRA
92.222/2.009	DOMINGOS JODAL
93.321/2.009	MERINO ANTONIO ZANOTTA
100.430/2.009	MARIA JULIAO FERRAZ
105.468/2.009	LAURINDO ZORZENONI
105.651/2.009	CLEIDE TREZINHA MARCHIORI ORSI
110.756/2.009	ORION PROJETOS E EMPREEND LTDA
117.042/2.009	MURILO TREZ
117.944/2.009	MARIA DE FATIMA CORREIA DAMASCENO
120.784/2.009	JORGE NONATO DA ROCHA
124.250/2.009	ALVARO JOAO DI FIORI
125.757/2.009	ALTAIR MOREIRA BARBOZA
127.585/2.009	ALCIDES RAGAZZI

[illegible]

132.376/2.009	ANTONIO OSVENI CORAL JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
132.565/2.009	CRENIL JOSE DE LAZARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133.301/2.009	CELSO LUIZ BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135.183/2.009	REGINALDO BURN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135.656/2.009	JOSE DA SILVA E SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138.334/2.009	LUCIANO RIGUE DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138.396/2.009	MARIA HELENA PRETEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138.658/2.009	REGINALDO LEANDRO PEDRO DE MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134.491/2.009	VALDIRENE SANTOS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140.075/2.009	JOSE MESSIAS SAVIANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141.431/2.009	MARIA CELESTE CARVALHO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147.309/2.009	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.099/2.009	LOURDES GIONGO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.310/2.009	JOÃO DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.975/2.009	AURELIANO F DE ARAUJO NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.998/2.009	SIDNEY ROGEO PASCOALATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.007/2.009	SERGIO NOGUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.132/2.009	COMUNIDADE EVANGELICA NOVA VIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.128/2.009	ANDRE HENDRICK RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.916/2.009	PEDRO LIBARDI NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152.754/2.009	CRISTINA APARECIDA ALBERONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.086/2.009	MARIA HELENA CASSADOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.267/2.009	MANOEL PEDRO LOUÇA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143.482/2.009	MARCOS ALEXANDRE GARCIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.623/2.009	FRANCISCO CARLOS BRANDINI GONSALES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.759/2.009	FRANCISCO APARECIDO LUC MESQUITA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.901/2.009	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154.279/2.009	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.892/2.010	HERMINIA GALHARDO FABRETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26.416/2.010	ORLANDO GIULIANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26.805/2.010	CLAUDIO RIBEIRO FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.472/2.010	RUBENS DE PAULA PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38.850/2.010	ANA SOUZA MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81.743/2.010	GREGORIO AUGUSTO MENEG MATHEUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81.746/2.010	GREGORIO AUGUSTO MENEG MATHEUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81.747/2.010	MENEGHETTI / MENEGHETTI CONST EMP	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Convênio nº 142/10 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE REZENDE (SELAM).
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 43/2010.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997.
Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva.
Prazo: até 31 de dezembro de 2010.
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Data: 13/01/2010.

DO ADITIVO
Proc. Admin.: nº 43/2010.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data: 21/09/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: CONSTANTINO SÉRGIO DE PAULA RODRIGUES. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 75.885/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 1.208, Bairro Alto, onde abrigará o Depósito de Materiais Apreendidos pelos Setores de Fiscalização.
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/09/2007.

DO ADITAMENTO
 Proc. Adm.: nº 75.885/2007.
 Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: prorrogação de prazo.
 Valor: R\$ 1.167,08 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/09/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: DIJALMA JORGE CARPANEZZI E SR. MATIAS ALEXANDRE CARPANEZZI. (SEMDES) DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 93.854/2009.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.841, Bairro Pompéia, para a instalação do Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/08/2009.

DO ADITAMENTO
 Proc. Adm.: nº 93.854/2009.
 Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: prorrogação de prazo.
 Valor: R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E



SERVIÇOS S/C LTDA. (SEMAC)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 119.154/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 206/2009.

Objeto: execução de serviços de sonorização para os eventos da Secretaria.

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/02/2010.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Admin.: nº 119.154/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 206/2009.

Objeto: acréscimo de valor.

Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Data: 06/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 99.341/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2009.

Objeto: execução de obras para contenção geotécnica com solo reforçado no acesso ao viaduto da Vila Rezende, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 1.830.635,52 (hum milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 07/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 99.341/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 05/08/2010.

Contratada: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 66.254/2010.

Licitação: Chamada Pública nº 01/2010.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Valor: R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2010.

Data: 01/09/2010.

Contratada: FGBOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 59.326/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2010.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene.

Valor: R\$ 70.178,94 (setenta mil, cento e setenta e oito mil e noventa e quatro centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2010.

Data: 22/09/2010.

Contratada: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 86.313/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2010.

Objeto: aquisição de veículos 0 KM.

Valor: R\$ 83.855,80 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 21/09/2010.

Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 83.665/2010.

Licitação: Carta Convite nº 48/2010.

Objeto: prestação de serviços de higienização, desinsetização e remoção de fezes e ninhos de pombos em terças metálicas de telhado e forros nas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 22/09/2010.

Termo de Rescisão do Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 38.447/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 53/2010.

Objeto: aquisição de mobiliários e ar condicionado.

Valor: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/06/2010.

DA RESCISÃO

Data: 28/09/2010.

Termo de acordo mediante dação em pagamento de serviços como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – NICOLAU MOREIRA DO MARCO JÚNIOR. (Semob)

Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.

Processo: nº 26.889/2010.

Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, com execução de serviços na construção de uma maquete artesanalmente com madeira, polietileno, acetato, vinil, outros, pintura, acabamento diversos e elementos cênicos.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor devido: R\$ 10.077,63 (dez mil, setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Data: 14/09/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Manutenção corretiva de equipamento Olympus.
CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
VALOR: R\$ 14.969,39. (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Até conserto e devolução do equipamento.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.969,39. (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS

Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, Caput, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Laboratorial.
CONTRATADO: Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda.
VALOR: R\$ 7.981,68 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.981,68 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS

Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, Caput, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Instalação de Iluminação Pública.
CONTRATADO: CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.
VALOR: R\$ 20.214,43 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 30 dias úteis, após ordem de serviço.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.214,43 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto referente comércio ambulante. O não comparecimento implicará nas penalidades previstas na legislação.

NOME PROCESSO
Fábio Azevedo dos Santos 135975/2009

De acordo e encaminhe-se.
01/10//2010

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA

Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/10

Execução de infra-estrutura, calçamento e iluminação pública para urbanização do parque do Engenho Central – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta apresentada e, ainda, **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/10

Execução de obras para construção de ginásio multiuso do bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., NEWCON ENGENHARIA LTDA, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ROMASI CONSTRUTORA LTDA, RDE CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBEROU** por **HABILITAR** as empresas participantes. Não havendo manifestação de Recurso, fica marcada para o dia **15/10/2010 as 14:10** a abertura dos **Envelopes 2 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **04 de outubro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Atendendo o solicitado no Artigo 291 da Lei nº. 3.264/90, torno público:

I- e II) Memorial Descritivo da Obra e seu Custo total.
Determinação da parcela do Custo Total a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria.

1.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de iluminação pública da Estrada Municipal Piracicaba – Bairro Campestre.

- 1 - CUSTO TOTAL DA OBRA = R\$ 10.125,00
- 2 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDIDA = Desenho PEP-R/642919-2
- 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serão instalados 11 conjuntos de iluminação pública, sendo constituídos dos seguintes materiais:

- 11 luminárias abertas de 100 W
- 11 braços galvanizados de Iluminação Pública
- 11 lâmpadas à vapor de sódio de 100 Watts
- 11 reatores externos de alto fator de potencia de VS de 100 W
- 11 reles fotoelétrico de 5 A
- 11 postes de concreto

1.2 - MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de iluminação pública do Convívio Santa Julia – Bairro Colinas de Santa Isabel – Distrito de Tupi.

- 1 - CUSTO TOTAL DA OBRA = R\$ 4.157,25
- 2 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDIDA = Desenho PEP-R/588108-2
- 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serão

instalados 16 conjuntos de iluminação pública, sendo constituídos dos seguintes materiais:

- 16 luminárias abertas de 100 W
- 16 braços galvanizados de Iluminação Pública
- 16 lâmpadas à vapor de sódio de 100 Watts
- 16 reatores externos de alto fator de potencia de VS de 100 W
- 16 reles fotoelétrico de 5 A

III-) DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA DOS RESPECTIVOS ÍNDICES DE HIERARQUIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.

III.1) Para todos os locais, a zona de influência será aquela que compreende todos os imóveis que recebem a obra, portanto o benefício direto.

III.2) Fica adotado a valorização única para todos os imóveis, sendo no mínimo igual ao valor da obra correspondente a cada imóvel.

IV e V) Relação dos imóveis localizados na zona de Influência, sua área territorial e a faixa a que pertencem. Valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel.

A) ESTRADA MUNICIPAL PIRACICABA – BAIRRO CAMPESTRE

- a.1) Para os imóveis com dimensões de áreas originais do loteamento = R\$ 1.125,00.
- a.2) Para os imóveis desmembrados ou unificados = proporcional ao valor base (a.1).

B) BAIRRO COLINAS DE SANTA ISABEL – DISTRITO DE TUPI

- a.1) Para os imóveis com dimensões de áreas originais do loteamento = R\$ 180,75.
- a.2) Para os imóveis desmembrados ou unificados = proporcional ao valor base (b.1)

Piracicaba, 29 de setembro de 2.010.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente da Comissão de Hierarquização de Iluminação Pública

DE ACORDO:

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 88/2010
PREGÃO N.º 71/2010- PROCESSO N.º 848/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Objeto: fornecimento de 400 (quatrocentas) toneladas de Policloreto de Alumínio, a ser utilizado no tratamento da água consumida pela população do município de Piracicaba.
Valor: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2010.
Empenho n.º 2078/2010
Assinatura: 29/09/2010

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 1 Outubro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003699/2010	EDISON GALENDE JUNIOR MECANICA - ME	
003700/2010	JOÃO MATEUZZO - ME	
003701/2010	PAULO CRUZ MARTINS - ME	
003702/2010	FERNANDO ANTONIO FRASSETO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000105/2009	000077/2009	BALDO EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: "Arquivado". LTDA - EPP
000189/2009	000077/2009	BALDO EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: "Concluído". LTDA - EPP
000454/2006	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Arquivado".LTDA.
000474/2006	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
000543/2009	000415/2009	AMORIM & LOPES LTDA ME: "Arquivado".
000617/2006	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
000629/2009	000467/2009	CG ENGENHARIA E CONTRUTORA: "Arquivado". LTDA
000680/2009	000501/2009	BERPA CONST. EMPREENDIMENTOS E: "Arquivado". COM. LTDA.
000754/2009	000539/2009	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: "Arquivado".LTDA
000820/2009	000539/2009	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: "Concluído".LTDA
000848/2009	000501/2009	BERPA CONST. EMPREENDIMENTOS E: "Concluído".COM. LTDA
000994/2008	000666/2008	ELOS & PPR BOMBAS E VÁLVULAS: "Arquivado". LTDA.
001233/2003	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA: "Arquivado".
001313/2008	000611/2008	ENGEPIRA MOTORES, AUTOMAÇÃO E: "Concluído". COM LTDA - ME
001362/2007	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
001432/2007	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
001490/2005	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001504/2009	000611/2008	ENGEPIRA MOTORES, AUTOMAÇÃO E: "Concluído". COM LTDA - ME
001521/2006	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001619/2005	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001691/2006	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001768/2004	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001794/2006	001070/2006	ACQUADOM ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÃO LTDA
001814/2007	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA.: "Concluído".
001873/2009	001275/2009	BETONTIX TECNOLOGIA E COMÉRCIO: "Arquivado".LTDA. ME
001895/2006	001133/2006	ACTARIS LTDA.: "Arquivado".
001902/2009	001275/2009	BETONTIX TECNOLOGIA E COMÉRCIO: "Concluído".LTDA ME
001932/2009	000539/2009	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: "Concluído".LTDA
002000/2009	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA: "Concluído".
002077/2009	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA: "Concluído".
002106/2007	001341/2007	AHESE ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
002128/2009	000666/2008	ELOS & PPR BOMBAS E VÁLVULAS: "Concluído". LTDA
002171/2009	001070/2006	ACQUADOM ENGENHARIA E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA
002192/2007	001070/2006	ACQUADOM ENGENHARIA E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA
002196/2009	001133/2006	ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E: "Concluído".ÁGUA LTDA
002240/2007	001341/2007	AHESE ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
002332/2007	001341/2007	AHESE ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
002334/2008	001516/2008	ECOSAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO: "Arquivado".LTDA - ME
002371/2008	001516/2008	ECOSAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO: "Concluído".LTDA - ME
002439/2008	001516/2008	ECOSAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO: "Concluído".LTDA.
002461/2007	001569/2007	EIEN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A: "Arquivado".
002492/2007	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
002551/2007	000265/2006	EMPR. PAULISTA SAN. SERV. GER. S/C: "Concluído".LTDA.
002573/2005	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA: "Concluído".
002674/2008	001569/2007	EIEN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A: "Concluído".
002717/2009	001877/2009	ELETROTEK SOLUÇÕES EM ENERGIA: "Arquivado".LTDA. ME
002761/2009	001899/2009	ACONSTEC ASSES., CONSULT.,: "Arquivado". AUDITORIA E ADM. S/S LT
002792/2009	001919/2009	DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: "Arquivado".
002802/2009	001516/2008	ECOSAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO: "Concluído".LTDA - ME
002820/2009	001919/2009	DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: "Concluído".
002937/2009	001569/2007	EIEN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A: "Concluído".
003034/2003	000580/2003	ENGEX ENGENHARIA E OBRAS LTDA: "Concluído".
003075/2009	001877/2009	ELETROTEK SOLUÇÕES EM ENERGIA: "Concluído".LTDA ME
003129/2007	001989/2007	ELETRO HIDRÁULICA AGUIA BRANCA: "Arquivado".LTDA
003167/2009	001341/2007	AHESE ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
003366/2009	001877/2009	ELETROTEK SOLUÇÕES EM ENERGIA: "Concluído".LTDA ME
003511/2007	001989/2007	ELETRO HIDRÁULICA AGUIA BRANCA: "Concluído".LTDA
003697/2010	002400/2010	JOANA ROMANO: "Deferido".
003702/2010	002405/2010	FERNANDO ANTONIO FRASSETO: "Indeferido".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º1525/2010

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1525/2010, instaurado visando apurar desaparecimento de bem público.

Nesse sentido, determino o encaminhamento do processo para a Comissão competente que, garantindo-lhe o exercício do direito de ampla defesa e contraditório estabelecido pela Constituição Federal, deverá **instaurar processo administrativo** para aplicação da respectiva pena, nos moldes do que dispõe a Lei.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de setembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º1408/2010

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1408/2010, instaurado visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE e possível prejuízo ao erário. Nesse sentido, determino o arquivamento dos autos vez que não ficou comprovado ato de indisciplina ou outro ato ilícito que tenha sido cometido por servidor da Autarquia.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de setembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 71/2010 - PROCESSO N.º 848/2010

Convocamos a empresa NHEEL QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.003.579/0001-00, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de 400 (quatrocentas) toneladas de Policloreto de Alumínio. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 de setembro e 01 de outubro de 2010, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 24 de setembro de 2010

Helen Takara
Assessora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2010/2130
PREGÃO: 163/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e a declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de setembro de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 46/2010**

Objeto: Aquisição de peças e componentes de informática.

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 20/10/2010 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 20/10/2010 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2010.
Contrato n.º: 52/2010
Processo n.º: 1096/2010
Contratada: RCA Produtos e serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de portaria, limpeza e conservação do prédio principal e do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011.
Valor Total: R\$ 831.279,85 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 01/10/2010.

Piracicaba, 01 de outubro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 37/2010.
Contrato n.º: 53/2010
Processo n.º: 1148/2010
Contratada: VIVO S/A.
Objeto: Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodato para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 04/10/2010 a 03/10/2011.
Valor Total: R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).
Data de assinatura: 04/10/2010.

Piracicaba, 04 de outubro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 35/2010 (Prestação de portaria, limpeza e conservação do prédio principal e do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: RCA Produtos e Serviços Ltda, totalizando a importância de R\$ 831.279,85 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco reais).

Piracicaba, 01 de outubro de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

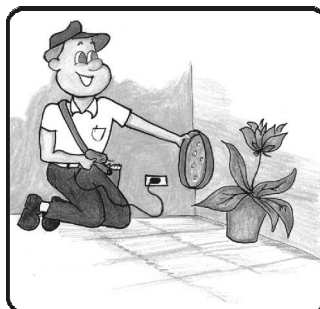
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



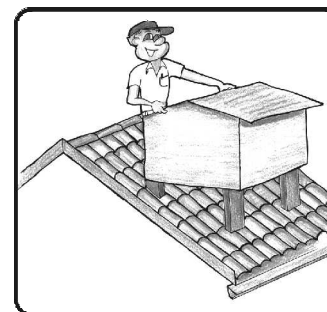
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).